



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

ATA DA INSTALAÇÃO SOLENE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA
DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL – 2000

Às 19h00 do dia 19 de março de 2000, reúne-se a Comissão Executiva do SC, nos termos da Convocação, no templo da Igreja Presbiteriana de Curitiba-PR, à Rua Comendador Araújo, 343¹. A instalação é feita pelo Presidente do Supremo Concílio, Rev. Guilhermino Cunha, e consta de programa impresso, cuja ordem do culto é a seguinte: “*Culto Solene de Instalação da Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - 19 de março de 2000 - Igreja Presbiteriana de Curitiba. Adoremos ao Senhor - Intróito – Coral; Acolhimento da Igreja Hospedeira; Leitura Alternada; Vinde, adoremos e prostremo-nos; ajoelhemos diante do Senhor que nos criou. Graças te rendemos, ó Deus; graças te rendemos, e invocamos o teu nome e declaramos as tuas maravilhas. Cantai ao Senhor um cântico novo, cantai ao Senhor, todas as terras. Cantai ao Senhor, bendizei o seu nome; proclamai a sua salvação dia após dia. Deus é o nosso refúgio e fortaleza, portanto não temeremos. O Senhor dos Exércitos está conosco, o Deus de Jacó é o nosso refúgio. Louvai-o todos os povos, porque mui grande é a sua misericórdia para conosco e a fidelidade do Senhor subsiste para sempre. Não a nós, Senhor, não a nós, mas ao teu nome dá glória, por amor da tua misericórdia e da tua fidelidade. Hino de Adoração - A Criação e o seu Criador (NC 10); Oração de Invocação No Espírito de Deus - "Agora, pois, nenhuma condenação há para os que estão em Cristo Jesus. Vós não estais na carne, mas no Espírito. Se habita em vós o Espírito daquele que ressuscitou a Jesus dentre os mortos, esse mesmo vivificará o vosso corpo mortal, por meio do seu Espírito que em vós habita."; Coral - Oração de Confissão Com Gratidão nos Corações; Litania de Ações de Graças - Hino de Gratidão (NC 62); Leitura - "Não digas, pois, no teu coração: a minha força e poder do meu braço me adquiriram estas riquezas. Antes te lembrarás do Senhor, teu Deus, porque ele é o que te dá força para adquirires riquezas" (Deuteronômio 8.17, 18). Leitura - "Não andeis ansiosos pela vossa vida, quanto ao que haveis de comer ou beber; nem pelo vosso corpo, quanto ao que haveis de vestir. Buscai em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça, e todas estas coisas vos serão acrescentadas" (Mateus 6.25, 33). Ações de Graças: homenagem do Supremo Concílio ao Rev. Oswaldo Soeiro Emrich; Oração de Gratidão; Na Unidade da Igreja - Leitura Bíblica; Proclamação da Palavra - Rev. Guilhermino Cunha - presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil Hino - Transformação (NC 336); Leitura da Palavra - I Coríntios 11.23-29; Instrução - Consagração dos Elementos - Pai Nosso; Ministração do Pão – Coral; Ministração do Vinho – Coral; Hino de Vitória - Morto e Ressurreto (NC 270); Oração - Bênção – Amém; Coral - Aleluia de Haendel.”² Estão presentes no templo e no ginásio de Esportes, presidentes de Sínodos, membros da CE-SC, membros ex-offício, pastores e oficiais de Igrejas da cidade de Curitiba e região, líderes Presbiterianos, Autoridades e o povo de Deus, que lotou as dependências da Igreja³. Os demais membros da Mesa, Rev. Roberto Brasileiro Silva – Vice Presidente SC/IPB, Rev. Wilson de Souza Lopes – Secretário Executivo SC/IPB e Pb. Renato José Piragibe – Tesoureiro SC/IPB⁴. Nesta solenidade a Mesa CE/SC-IPB homenageou o Rev. Oswaldo Soeiro Emrick, pelos seus 60 anos de pastorado, sendo 50 anos nesta Igreja⁵. Foi feito o lançamento da Revista dos Adolescentes, pelo Secretário Geral do Trabalho de Adolescentes – Rev. Haverlaldo Ferreira Vargas Júnior⁶. Registra-se que a verificação de poderes será efetivada, no início do expediente do dia 20, dedicando-se este Domingo exclusivamente aos exercícios espirituais, conforme comunicação feita pela Mesa CE-SC, no horário estabelecido na convocação⁷. Às 21h00m, encerram-se os trabalhos deste dia com “oração e impetração da bênção pelo Rev. Guilhermino Cunha”, conforme consta no programa de ordem do culto. Para constar lavrei a presente ata que dato e assino⁸. Curitiba, 20 de março de 2000. Rev. Wilson de Souza Lopes SE-SC. ATO DE VERIFICAÇÃO*

¹ Início do Culto de Abertura às 19h00m do dia 19/03/2000

² Programa do Culto.

³ Presenças diversas.

⁴ Presença dos membros da Mesa CE/SC.

⁵ Registra-se a homenagem ao Rev. Oswaldo Soeiro Emrick.

⁶ Lançamento da Revista da UPA.

⁷ Registro sobre a Verificação de Poderes desta Reunião.

⁸ Às 21h00m encerram-se os trabalhos do dia.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 DE PODERES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO
2 CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL – 2000: Às 8h do dia vinte de março
3 de dois mil, na Igreja Presbiteriana Central de Curitiba, à rua Comendador Araújo, 343 – Centro –
4 Curitiba – PR, reúne-se a Mesa CE - SC para Verificação de Poderes⁹, nos termos da convocação: **Doc. 1**
5 – **“CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA**
6 **PRESBITERIANA DO BRASIL – 2000.** De ordem do Sr. Presidente do Supremo Concílio - Rev.
7 Guilhermino Cunha, convoco OS PRESIDENTES DE: SÍNODOS, JUNTAS, COMISSÕES,
8 CONFEDERAÇÕES NACIONAIS, SECRETÁRIOS GERAIS E REPRESENTANTES JUNTO ÀS
9 AUTARQUIAS DA IPB, para se reunirem ordinariamente de 19 ao dia 24 de março do ano 2000, na
10 cidade de Curitiba - PR, na Igreja Presbiteriana de Curitiba, à rua Comendador Araújo, 343 - Curitiba PR.
11 **Notas de esclarecimento e informações:** 1. A abertura será dia 19/03/2000, com o Ato de Verificação de
12 Poderes, das 18h30m as 19h30m, com Culto Solene de Abertura, celebrando a Ceia do Senhor, na Igreja
13 Presbiteriana de Curitiba. 2. As pessoas e órgãos que prestam relatórios anuais à CE-SC devem, por
14 favor, enviá-los até o dia 10 de março de 2000 à SE-SC com 70 cópias e em disquete e permanecer
15 durante a reunião para participar nos termos regimentais. 3. Haverá recepção no aeroporto e na rodoviária
16 durante o dia 19, a partir das 8 horas. 4. A hospedagem será no Hotel Del Rei, a Rua Hermelino de Leão,
17 18 - Esquina com a Rua das Flores - Centro - Curitiba - PR. 5. Os Presidentes de Sínodos terão reembolso
18 de passagens aéreas em trajetos acima de 500 km e os demais serão reembolsados por despesas de
19 transporte terrestre. Os membros "ex-offício" terão suas despesas custeadas pelos órgãos que
20 representarem. 6. Telefones para contato: (0**41)224-0302/224-2294/222-6539. No amor do Senhor
21 Jesus, **Rev. Wilson de Souza Lopes - Secretário Executivo SC-IPB.**¹⁰, sob a Presidente do Rev.
22 Guilhermino Cunha . Estão presentes os membros da Mesa CE/SC-IPB, além do Rev. Guilhermino, o
23 Rev. Roberto Brasileiro da Silva - Vice Presidente do SC/IPB, Rev. Wilson Souza Lopes - Secretário
24 Executivo do SC/IPB e o Tesoureiro do SC/IPB - Pb. Renato José Piragibe¹¹. A devocional é dirigida pelo
25 Rev. Roberto Brasileiro, cujo programa é o seguinte: Leitura Bíblica: Salmo 125:1 e 2; Hino N.º 18 do
26 Hinário Novo Cântico “Deus dos Antigos”, cantado pelo Coral da IPB Curitiba e toda a congregação na
27 Segunda estrofe; Oração: Rev. Ildemar de Oliveira Berbert; Leitura Bíblica: Colossenses 3:12-17;
28 Oração Silenciosa; Hino cantado pelo Coral; Leitura Bíblica: I Timóteo 4:6; Mensagem com o tema
29 “Como Prestar Um Bom Serviço”; Hino cantado pelo Coral; Oração final e impetração da Bênção
30 Apostólica – Rev. Juarez Marcondes Filho¹². Às 9h20m, o Presidente chama à ordem o plenário e
31 verifica-se a presença dos seguintes membros: **SÍNODO ALAGOAS/SERGIPE** - Rev. Itamar Santana
32 Bezerra; **SÍNODO ARAGUAIA/TOCANTINS** - Rev. Lourival Luiz do Prado; **SÍNODO BAHIA** -
33 Rev. Eliezer de Araújo; **SÍNODO BAURU** - Rev. Fernando Hamilton Costa; **SÍNODO BELO**
34 **HORIZONTE** - Rev. Ludgero Bonilha Moraes; **SÍNODO BRASIL CENTRAL** - Rev. Silas Rebouças
35 Nobre; **SÍNODO BRASÍLIA** – Rev. Alcides Martins Júnior **SÍNODO CAMPINAS** - Rev. Josenir
36 Gomes da Silva; **SÍNODO CEARÁ** - Rev. Fábio Ferraz Ceribelli; **SÍNODO CENTRAL**
37 **ESPIRITOSSANTENSE** - Rev. Ceny Tavares; **SÍNODO CENTRAL PERNAMBUCO** - Rev.
38 Martorelli Dantas da Silva; **SÍNODO CURITIBA** - Rev. José Barros Filho; **SÍNODO ESPÍRITO**
39 **SANTO/RIO JANEIRO** - Rev. Davi Araújo; **SÍNODO GARANHUNS** - Rev. José Ernando Pereira de

⁹ Inicia-se a Verificação de Poderes às 8h00m do dia 20/03/2000.

¹⁰ Nos termos da Convocação.

¹¹ Presença da Mesa CE-SC.

¹² Devocional dirigida pelo Rev. Roberto Brasileiro.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Vasconcellos; **SÍNODO LESTE FLUMINENSE** - Rev. Aproniano Wilson de Macedo; **SÍNODO**
2 **LESTE MINAS** - Rev. Ildemar de Oliveira Berbert; **SÍNODO LESTE SÃO PAULO** - Rev. Paulo
3 Gerson Uliano; **SÍNODO MARANHÃO** - Rev. José Mendes de Sousa; **SÍNODO MATO GROSSO**
4 **SUL** - Rev. Marco Aurélio de Camargo Areias; **SÍNODO MATOGROSSENSE** - Rev. Marcos
5 Rodrigues Isidoro dos Anjos; **SÍNODO MERIDIONAL** - Rev. Edijalma Nazeazeno; **SÍNODO**
6 **MINAS/ESPÍRITO SANTO** - Rev. Marcos Antônio Serjo da Costa; **SÍNODO MOJIANA** - Rev. Sílvio
7 Ferreira; **SÍNODO NORDESTE** - Rev. João Inácio de Souza Martins; **SÍNODO NOROESTE BRASIL**
8 - Rev. Zilmar Clésio Hotti; **SÍNODO NORTE MINAS** - Rev. José da Silva Lapa; **SÍNODO NORTE**
9 **PARANÁ** - Pb. Clenilson Batista Gonçalves; **SÍNODO NORTE PAULISTANO** - Rev. Addy Félix de
10 Carvalho; **SÍNODO OESTE BAHIA** - Rev. Gilmar Oliveira de Cerqueira; **SÍNODO OESTE BELO**
11 **HORIZONTE** - Rev. Antônio Sperber; **SÍNODO OESTE FLUMINENSE** - Rev. Daniel Bitencourt dos
12 Paços; **SÍNODO OESTE MINAS** - Rev. Oscar Butilheiro; **SÍNODO OESTE RIO JANEIRO** - Rev.
13 Abner Nagem Perru; **SÍNODO OESTE SÃO PAULO** - Rev. Wilton Cordeiro da Silva; **SÍNODO**
14 **PAMPULHA** - Rev. Luiz Carlos Porto; **SÍNODO PARAÍBA/RIO GRANDE NORTE** - Rev. Enoque
15 José de Araújo; **SÍNODO PERNAMBUCO** - Rev. Sérgio Saeger Victalino de Mello; **SÍNODO**
16 **PIRATININGA** - Pb. Marcos Serra Ribeiro; **SÍNODO RIO DOCE** - Pb. José Ferreira da Silva;
17 **SÍNODO RIO JANEIRO** - Rev. Cid Pereira Caldas; **SÍNODO SANTOS/BORDA CAMPO** - Pb. Éber
18 de Aquino; **SÍNODO SÃO PAULO** - Rev. Ephraim de Figueredo Beda; **SÍNODO SERRANO**
19 **FLUMINENSE** - Rev. Paulo de Tarso Brito de Souza; **SÍNODO SETENTRIONAL** - Rev. Jaime
20 Marcelino de Jesus; **SÍNODO SOROCABA** - Rev. Luiz Henrique Filho; **SÍNODO SUDOESTE**
21 **GOIÁS** - Rev. Dorival dos Santos; **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA** - Rev. Ismael Lima; **SÍNODO**
22 **SUL BRASIL** - Rev. Celio Voigt; **SÍNODO SUL FLUMINENSE** - Rev. Francisco Batista de Melo;
23 **SÍNODO SUL MINAS** - Pb. Adonias Costa da Silveira; **SÍNODO TRIÂNGULO MINEIRO** - Rev.
24 Roberto Brasileiro Silva; **SÍNODO TROPICAL** - Rev. Adair Trindade dos Santos; **SÍNODO VALE**
25 **AÇO** - Rev. Adelonis Ferreira da Cunha; **SÍNODO VALE TIBAGI** - Rev. José Carlos Valentim dos
26 Santos¹³. Nada mais havendo sido tratado, encerra-se o ato de Verificação de Poderes às 9h40m, orando o
27 1º Secretário do SC, Rev. Juarez Marcondes Filho. Para constar lavrei a presente ata que dato e assino¹⁴.
28 Curitiba, 20 de março de 2000. Rev. Wilson de Souza Lopes SE-SC. **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO**
29 **REGULAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO**
30 **CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL – 2000**: No mesmo lugar e em seguida,
31 tem início a Primeira Sessão Regular, com os mesmos presentes arrolados na Verificação de Poderes,
32 orando o 1º Secretário do Supremo Concílio, Rev. Juarez Marcondes Filho¹⁵. Registra-se a presença dos
33 seguintes membros ex-offício: Pb. Haroldo Peyneau – Secretário Geral do Trabalho dos Homens; Rev.
34 Honório Theodoro Neto – Secretário Geral do Trabalho de Mocidade; Rev. Haveraldo Ferreira Vargas
35 Júnior - Secretário Geral do Trabalho de Adolescentes; Rev. José Cássio Martins Secretário Geral -
36 APOIO PASTORAL; Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes - Presidente da CNE; Rev. Geraldo Silveira
37 Filho - Presidente da CSM; Pb. Adivaldo Ferreira Vargas - Relator da CPPP e CT; Rev. Geraldo Nunes
38 de Azevedo – Relator CRPL; Pb. Rubens Curvelo Pereira - Relator da CRCD; Pb. Euclides de Oliveira
39 Presidente do CC&M; Rev. Carlos Aranha Neto - Presidente da JMN; Pb. Azor Ferreira - Presidente da
40 JME; Pb. Hermes Peyneau - Presidente JPEF; Rev. Osvaldo Henrique Hack - Presidente da JET; Pb.

¹³ Registra-se o quorum, com todos os 54 Sínodos representados.

¹⁴ Encerra-se a Verificação de Poderes às 10h00m.

¹⁵ Inicia-se a Primeira Sessão Regular.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Nilson de Oliveira - Presidente da FENEP; Rev. José Gonçalves Siqueira - Representante do IPES; Rev.
2 Milton Ribeiro - Representante da IPB junto à AMEPC; Pb. Abel Ferreira de Almeida - Representante da
3 IPB junto à ABD; Dra Monica de Moraes Gueiros - Representate da IPB junto à Diaconia; Pb. Carlos
4 Roberto da Silva - Presidente da APADD; Pb. Filemon Ribeiro Cruvinel - Representante da IPB junto à
5 SAMMAAR, e os seguintes visitantes: Sra. Cenilse Lima Silva Berbert, do Sínodo Leste Minas; Rev.
6 Josias dos Reis Coelho – Pastor da Igreja de Jabaquara e SE do Sínodo de Piratininga; João Evangelista
7 Oliveira Coelho – Fundação Educacional Presbiteriana; Suênia Keilla Carneiro Ximenes – do Sínodo de
8 Pernambuco; Marcos Arion Ferreira de Lima – IPB no Capão da Imbuia – CTBA – PR; Cary Emerich de
9 Souza – Igreja Presbiteriana de Jardim Camburi – Vitória – ES; Pb. Wilson de Souza – Diretor do
10 Instituto Presbiteriano Mackenzie e Vice Presidente da FENEP; Rev. Wilson Emerick de Souza – Diretor
11 do Instituto Presbiteriano Gammon – Lavras – MG e Membro da JET; Rev. Marcos Antonio Godoy
12 Bispo – Pastor Auxiliar da IPB Fazendinha – Curitiba – PR; Pb. Ortêncio Alves da Rocha – Membro da
13 JPEF; Pb. Uziel Furtado Gueiros Filho – Presidente da JURET-SPN; André Tomé da Silva – Presidente
14 da Confederação Nacional de Adolescentes – Sínodo Norte do Paraná – IPB Fênix ; Rev. Geraldo Braz
15 dos Santos - Presidente da JURET – BH; Rev. Rubens de Souza Castro - Presidente da JURET JMC;
16 Rev. José Gonçalves de Siqueira Presidente JURET – STPBC; Rev. Adauto Lins dos Anjos -Recife –
17 PE¹⁶. Recebem-se os seguintes documentos e distribuem-se nas respectivas Sub Comissões: **Doc. N.º 002**
18 - Mesa CE/SC-IPB - Designação das Sub Comissões Subcomissão n.º 1 – Finanças: Relator – Pb. Renato
19 Piragibe; Sub Relator - Rev. Abner Nagem Perru; Integrantes - Pb. Clenilson B.Gonçalves; Rev. Paulo G.
20 Uliano; Pb. Marcos Serra Ribeiro; Assessores: Pb. Hermes Peyneau; Pb. Abel Ferreira Almeida; Pb. João
21 E. Coelho. **Subcomissão n.º 2 - Educação Teológica** - Relator – Rev. Roberto Brasileiro; Sub
22 Relator – Rev. Sérgio S. V. de Melo; Integrantes - Rev. Luiz Carlos Porto; Rev. Fernando H. Costa; Rev.
23 Luiz Henrique Filho; Assessores: Rev. Oswaldo H. Hack; Rev. Irineu da Silva Neto. **Subcomissão n.º 3 -**
24 **Juntas e Comissões** - Relator – Rev. Antônio Sperber; Sub Relator – Rev. José Barros Filho; Integrantes
25 - Rev. José Ermano P. Vasconcellos; Rev. Addy F. de Carvalho; Rev. Enoque J. Araújo; Rev.
26 Ismael Lima; Assessores: Rev. Carlos Aranha Melo; Pb. Azor Ferreira; Pb. Euclides de Oliveira; Rev.
27 Geraldo Silveira; Pb. Eduardo Lane. **Subcomissão n.º 4 – Autarquias** - Relator – Rev. Francisco B. de
28 Melo; Sub Relator – Rev. Wilton C. da Silva; Integrantes - Rev. Paulo de T. B. Souza; Rev. Silvio
29 Ferreira; Rev. Josemir G. da Silva; Assessores: Pb. Ciro Aguiar; Pb. Nilson de Oliveira; Rev. Luiz
30 Augusto Bueno; Dra. Mônica M. Gueiros. **Subcomissão n.º 5 - Secretarias Gerais** - Relator – Pb.
31 Adonias C. Silveira; Sub Relator – Rev. Marcos R. Isidoro dos Anjos; Integrantes - Rev. Ludgero B.
32 Moraes; Rev. José M. de Souza; Rev. João I.Souza Martins; Assessores: Prof. Eunice S. da Silva; Pb.
33 Haroldo Peyneau; Rev. Honório T. Neto; Rev. Haveraldo Vargas Jr. **Subcomissão n.º 6 - Jubilação e**
34 **Despojamento** - Relator – Rev. Ephaim de F. Beda; Sub Relator – Rev. Aproniano Wilson
35 Macedo; Integrantes - Rev. Oscar Butilheiro; Pb. José Ferreira da Silva; Rev. Jaime M. de Jesus; Rev.
36 Adair T. dos Santos; Assessores: Rev. Adail C. Sandoval; Rev. José Cássio Martins; Pb. Filemon R.
37 Cruvinel. **Subcomissão n.º 7 - Proposta de Reforma da CI-CD-PL/IPB** - Relator - Rev. Daniel B.
38 Paços; Sub Relator – Rev. Martorelli D. da Silva; Integrantes - Rev. Ildemar O. Berbert; Rev.
39 Célio Voigt; Pb. Augusto de B. Cabral; Rev. Zilmar Clésio Hotti; Assessores: Rev. Silas de Campos;
40 Pb. Rubens C. Pereira; Rev. Matusalém Nery. **Subcomissão n.º 8 - Consultas, Estatutos e**
41 **Regimentos** - Relator – Rev. Cid Caldas; Sub Relator – Pb. Eber Aquino; Integrantes - Rev. Silas R.

¹⁶ Registra-se a presença de membros ex-offício e visitantes.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Nobre; Rev. Gilmar O. Cerqueira; Rev. Marco Aurélio Camargo Areias; Assessores: Pb. Aivaldo F.
2 Vargas; Rev. Milton Ribeiro. **Subcomissão n.º 9 - Planejamento Estratégico e Temática Anual** -
3 Relator – Rev. Ceny Tavares; Sub Relator – Rev. Fábio Ferraz Ceribelli; Integrantes - Rev. Itamar S.
4 Bezzera; Rev. Eliezer de Araújo; Rev. Alcides M. Júnior; Rev. José da Silva Lapa; Assessores: Rev.
5 Carlos A. Fernandes; Rev. Edijéce M. Ferreira; Pb. Carlos Roberto Silva. **Subcomissão n.º 10 -**
6 **Relatórios do Secretário Executivo, de Estatísticas, Tesouraria e da Presidência** - Relator – Rev.
7 Marcos Antônio Serjo da Costa; Sub Relator – Rev. Adelonis F. da Cunha; Integrantes - Rev. Lourival
8 Luiz Prado; Rev. Davi Araújo; Rev. Edijalma Nazeazeno; Assessores: Rev. Josué Alves Ferreira; Rev.
9 Geraldo N. Azevedo; Pb. Maurício R. Peralta. Aprovado em seus termos¹⁷. **Doc. N.º 003** - Mesa CE/SC-
10 IPB - Agenda de Atividades da CE-SC/IPB-2000. Aprovado nos seguintes termos; Bem vindos a mais
11 uma Reunião abençoada e proativa da Comissão Executiva de nossa amada Igreja Presbiteriana do Brasil.
12 I. 13 a 18 de Março – Curso intensivo de treinamento de Facilitadores de Planejamento e Administração
13 Estratégicos. Com 50 participantes aqui em Curitiba, e, via satélite, em Belo Horizonte. O curso foi
14 ministrado pelo Pb. Eliézer Arantes da Costa, promovido pela Secretaria Executiva e coordenado
15 nacionalmente pelo Pb. Jared Toledo. Os 17 participantes de Belo Horizonte, sob a coordenação do Rev.
16 Valdir Ferreira da Cunha – funcionou no Seminário Teológico Presbiteriano “Rev. Denoel Nicodemos
17 Eler”, que já faz parte da Rede Presbiteriana de Comunicação. O Rev. Jeferson Foi o facilitador e o Rev.
18 Márcio Pontes Canelhas, colaborador. São, ao todo, 9 pontos já interligados pelo satélite: 1. Curitiba, PR
19 – na Igreja Presbiteriana Central; 2. Recife, PE – na Igreja Presbiteriana das Graças; 3. Campinas, SP – na
20 sede de Luz Para o Caminho; 4. Rio de Janeiro, RJ – na Catedral Presbiteriana do Rio; 5. Belo Horizonte,
21 MG – no seminário Teológico Presbiteriano “Rev. Denoel Nicodemos Eller”; 6. São Paulo, SP – no
22 Seminário Teológico Presbiteriano “Rev. José Manoel da Conceição”; 7. Uberlândia, MG – na 2ª Igreja
23 Presbiteriana; 8. Americana, SP – na Igreja Presbiteriana de Americana; 9. Presidente Prudente, SP – o
24 sinal foi capitado pelo Radio Amador Moisés – sinal é digital e aberto – e contato feito com o Rev.
25 Calvino, participaram do Telecurso de Planejamento Estratégico. Louvamos a Deus por esta porta que
26 Deus abre, lançada na Reunião Extraordinária do Supremo Concílio, em Recife, PE, em Julho de 1999. II.
27 Sábado, 18 de março de 2000 – chegada de vários membros da Executiva. Domingo, 19 de março de
28 2000: 09h00m – Culto Matinal – IPB Curitiba; 10h00m – Escola Dominical; 11h00m – Culto de Ações
29 de Graças pelo Jubileu de Ouro de Pastorado do Rev. Osvaldo Soeiro Emrich, em Curitiba; 18h00m –
30 Reunião e devocional dos membros da Mesa CE-SC; 18h30m – Acolhimento e boas vindas aos
31 Presidentes de Sínodos e aos membros ex-offício da CE-SC; 19h00m – Culto Oficial de Abertura da
32 Reunião Ordinária da CE/SC-IPB/2000, com Celebração da Ceia do Senhor, e transmitido ao vivo, via
33 satélite, pela RPC para várias cidades do Brasil. A Igreja Presbiteriana do Rio participa com um telão no
34 templo, mais de 500 pessoas. a) Lançamento Nacional da Revista dos Adolescentes, pelo Secretário
35 Geral, Rev. Haverlaldo Ferreira Vargas Jr. b) Entrega de uma placa em nome do SC/IPB ao Rev. Osvaldo
36 Soeiro Emrich, pelo Presidente e Secretário Executivo SC/IPB; Segunda Feira, 20 de março de 2000:
37 07h00m – Café da manhã – no Hotel; 08h00m – Devocional no Templo – Rev. Roberto Brasileiro Silva –
38 Vice Presidente do SC/IPB; 08h30m – Verificação de Poderes e nomeação de todas as Sub Comissões, no
39 Plenário; 08h45m – Trabalho das Sub Comissões, nas salas próprias. Pedimos aos relatores que orem com
40 suas Comissões no final do dia; 10h45m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 13h00m –
41 Almoço no restaurante – em frente a Igreja; 14h30m – Trabalho das comissões em suas salas; 16h30m –

¹⁷ Distribuição das Sub-Comissões.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 19h00m – Jantar no restaurante; 20h00m – Trabalho
2 das comissões; 22h00m – Lanche no Ginásio de Esporte, oferecido pelas SAFs das Igrejas Presbiterianas
3 de Curitiba; Terça Feira, 21 de março de 2000: 07h00m – Café da manhã – no Hotel; 08h00m –
4 Devocional no Templo – Rev. Wilson de Souza Lopes – Secretário Executivo do SC/IPB; 08h30m –
5 Trabalho das Comissões; 10h45m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 13h00m –
6 Almoço no restaurante – em frente a Igreja; 14h00m – SOMENTE PARA AS SENHORAS,
7 VISITANTES E PARA OS QUE JÁ TIVERAM TERMINADO SEUS RELATÓRIOS, city tour,
8 oferecido pelos nossos hospedeiros; 14h30m – Trabalho das comissões; 16h30m – Intervalo para o
9 cafezinho no Ginásio de Esportes; 19h00m – Jantar no restaurante; 20h00m – Trabalho das comissões;
10 22h00m – Lanche no Ginásio de Esporte, oferecido pelas SAFs das Igrejas Presbiterianas de Curitiba;
11 Quarta Feira, 22 de março de 2000: 07h00m – Café da manhã – no Hotel; 08h00m – Devocional no
12 Templo – Rev. Amílcar Borba, Coordenador da Campanha Nacional de Evangelização, “O Brasil Tem
13 Jeito: Jesus” – CNE; 09h00m – Trabalho das Sub Comissões, nas salas próprias. 10h45m – Intervalo para
14 o cafezinho no Ginásio de Esportes; 13h00m – Almoço no restaurante – em frente a Igreja; 15h00m –
15 Plenário; 16h30m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 19h00m – Jantar no restaurante;
16 20h30m – Plenário; 22h30m – Lanche no Ginásio de Esporte, oferecido pelas SAFs das Igrejas
17 Presbiterianas de Curitiba; Quinta Feira, 23 de março de 2000: 07h00m – Café da manhã – no Hotel;
18 08h00m – Devocional no Templo – Pb. Renato Piragibe – Tesoureiro/SC-IPB; 08h30m – Plenário;
19 10h45m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 13h00m – Almoço no restaurante – em
20 frente a Igreja; 15h00m – Plenário; 16h30m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 18h30m
21 – Encerra-se o Plenário do dia, faz-se um intervalo. O jantar será um café colonial, após o culto; 20h00m
22 – Noite dos Jubilados. a) Saudações à CE/SC-IPB pelos nossos visitantes nacionais e internacionais.
23 Pregador: um dos Jubilados. b) Entrega de medalhas aos jubilados e esposas presentes; 22h30m – Café
24 Colonial, oferecido pela SAF da Igreja Presbiteriana de Curitiba. Sexta Feira, 24 de março de 2000:
25 07h00m – Café da manhã – no Hotel; 08h00m – Devocional no Templo – Rev. Osvaldo Soeiro Emrich,
26 Pastor Emérito da Igreja hospedeira, no ano do seu Jubileu de Ouro Ministerial em Curitiba; 08h30m –
27 Plenário; 10h45m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes; 13h00m – Almoço no restaurante
28 – em frente a Igreja; 15h00m – Plenário; 16h30m – Intervalo para o cafezinho no Ginásio de Esportes;
29 19h00m – Jantar no restaurante; 20h00m – Plenário; 22h00m – Lanche no Ginásio de Esporte, oferecido
30 pelas SAFs das Igrejas Presbiterianas de Curitiba; 22h30m – Encerramento da Reunião da CE/SC-IPB.
31 Agradecimentos. Sábado, 25 de Março de 2000 - 07h00m – Café da Manhã no Hotel; A chave deverá ser
32 entregue até ao meio dia. Por favor, precisam acertar os seus extras, como frigobar, telefonemas, etc; A
33 comissão de hospedagem cuidará do transporte dos que viajam de ônibus ou de avião. “Orai sem cessar.
34 Sede agradecidos. Em tudo daí graças.” E Boa Viagem! Programa elaborado pela Mesa CE/SC-IPB e
35 aprovado pelo plenário. Curitiba-PR, 19 de Março de 2000¹⁸. **Doc. N.º 004** - Do Presbitério Norte de
36 Valadares - Indicação de nomes para Juret - STPDNE, Pbs. Athos Vieira de Andrade, como titular e
37 como suplente Rennir da Silva Júnior. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 005** - Do Presbitério
38 Norte de Valadares - Comunicação de que foi restaurado e reintegrado ao Ministério Presbiteriano o Rev.
39 Itamar Coelho Boechat. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 006** - Presbitério Norte de Valadares
40 - Comunicação da Exoneração do Rev. Alexandre Farias Marques, a pedido. - Que baixa à Sub Comissão
41 N.º 6; **Doc. N.º 007** - Do Presbitério de Nova Friburgo - Comunicação sobre o despojamento de Jonatas

¹⁸ Aprovada a agenda da reunião.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 do Nascimento Eustáchio - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 008** - Do Presbitério São João do
2 Meriti - Proposta de jubilação compulsória do Rev. Samuel Barreto da Silva. - Que baixa à Sub Comissão
3 N.º 6; **Doc. N.º 009** - Do Presbitério São João do Meriti - Consulta sobre mandato de oficial, indagado se
4 é fixo em 5 anos ou se pode ser menor? - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 010** - Do Presbitério
5 São João do Meriti - Proposta sobre a JURET, sugerindo que a mesma tenha Membros efetivos e
6 membros ex-offício. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 011** - Do Presbitério São João do Meriti
7 - Indicando nomes para JURET-STPRJ, dos Revs. Daniel Bittencourt dos Paços e Eludir Ferreira Rocha.
8 - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 012** - Do Presbitério São João do Meriti - Ofício sugerindo
9 que os trabalhos já realizados pelas Comissões de Reformas C/I, C/D e PL sejam baixados aos
10 Presbitérios para que façam suas sugestões às Comissões próprias, antes da elaboração dos anteprojetos. -
11 Que baixa à Sub Comissão N.º 7; **Doc. N.º 013** - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -
12 Relatório quanto ao ano eclesástico de 1999. - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 014** - Do
13 Presbitério Médio Vale Paraíba - Proposta de Jubilações dos Revs. Amandio Pereira da Silva e Hélio
14 Nogueira Castelo Branco. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 015** - Do Presbitério Oeste de
15 Goiânia - Proposta de jubilação do Rev. Lee Jooh Hi. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 016** -
16 Do Presbitério Central Fluminense - Ofício solicitando ajuda financeira para a quitação do IPTU da
17 residência da viúva do Rev. Uzias Brito, com atraso de 10 anos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc.**
18 **N.º 017** - Do Presbitério Pioneiro de Brasília - Ofício indicando nomes para comporem a JURET SPBC
19 do Rev. Osias Correia e do Pb. Alberto Jones de Souza - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 018** -
20 Do Presbitério das Alterosas - Ofício sobre Regimento Interno do CPPGAJ, sugerindo reformulação dos
21 arts. 5º, 6º e 7º - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 019** - Do Presbitério de Campinas - Indicando
22 os nomes do Rev. Ivan Gomes Pereira e do Pb. Eduardo Lane para a JURET-SPS - Que baixa à Sub
23 Comissão N.º 2; **Doc. N.º 020** - Do Presbitério Oeste Rio Grandense - Ofício indicando os nomes dos
24 Revs. Adauto Lins dos Anjos e Enoque José de Araújo, e do Pb. Aldenilson Teodósio da Silva para a
25 JURET-SPN - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 021** - Do Sínodo de Brasília - Ofício sobre
26 verba e imóvel para a Extensão de Brasília-SBC, resultante de aluguéis dos imóveis da IPB de Brasília. -
27 Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 022** - Do Presbitério de Santos - Encaminhamento de nomes e
28 currículos para JURET-STPJMC, do Rev. José Carlos Bertoni e do Rev. Reginaldo Correa de Carvalho. -
29 Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 023** - Do Presbitério São Bernardo do Campo - Indicando o
30 Rev. Rubens de Souza Castro para compor a JURET-STPJMC - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc.**
31 **N.º 024** - Do Presbitério do Pontal do Triangulo Mineiro - Comunicando a restauração do Davi Pereira,
32 que fora despojado, sem censura. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 025** - Do Presbitério Leste
33 Sorocabano - encaminhando solicitação do Conselho da Igreja de Barcelona sobre dízimos ao SC. - Que
34 baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 026** - Do Presbitério de Cabo Frio - Proposta de inclusão do
35 Trabalho entre os Índios na obra da JME, por ser transcultural. - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc.**
36 **N.º 027** - Do Presbitério de Arapongas - Consulta sobre Batismo por Imersão, alegando que há pastores e
37 Igreja do Presbitério inovando práticas deturpadoras da identidade Reformada. - Que baixa à Sub
38 Comissão N.º 8; **Doc. N.º 028** - Do Presbitério do Rio de Janeiro - Indicando o Rev. Wladimir Soares de
39 Brito como candidato à JURET -STPRJ e o Rev. Éber Magalhães Lénz César como seu suplente. - Que
40 baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 029** - Do Presbitério Centro Norte Paulistano - Indicando o Rev.
41 Rubens de Souza Castro, para compor a JURET-STPJMC. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º**
42 **030** - Do Presbitério Centro Norte Paulistano - Consultando sobre jubilação compulsória, prevista no
43 art.49 e seus parágrafos face à interpretação CE-90-002 e SC-99E. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8;

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 **Doc. N.º 031** - Do Presbitério Paulistano - Indicando o Rev. Paulo Bronzelli para compor a JURET-
2 STPJMC. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 032** - Do Presbitério de Campo Grande - MS -
3 Consultando sobre a situação dos pastores dispensados por igrejas por eles pastoreadas, ficando o
4 Concílio isento do sustento pastoral de tais obreiros, alegando não haver clareza na C/I sobre o assunto. -
5 Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 033** - Do Presbitério do Rio Doce - Indicando os Presbíteros
6 Helton Hélio Ferreira da Cunha (titular) e Samuel Lara de Araújo (suplente) para a JURET-STPDNE -
7 Belo Horizonte. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 034** - Do Presbitério Leste Paulistano -
8 Indicando o Rev. Rubens de Souza Castro, para compor JURET-STPJMC, membro do Presbitério de São
9 Caetano do Sul. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 035** - Do Presbitério Bandeirantes/Sínodo de
10 São Paulo - Ofício exigindo explicação do acontecimento lamentável de se ter cantado a "Ave Maria" de
11 Gounod, na formatura de Psicologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie, a 17/12/99. - Que baixa à
12 Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 036** - Do Presbitério Bandeirantes - Consultando sobre registro de certidão
13 de casamento, com ou sem efeito civil e tipo de livro de registro, conforme Regulamento Geral de Atas
14 art. 5º - alínea "d", o livro próprio da Igreja local, ou o do cartório. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8;
15 **Doc. N.º 037** - Do Presbitério Bandeirantes - indicando o Rev. Rubens de Castro, para compor a JURET-
16 STPJMC, justificando a indicação. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 038** - Do Presbitério
17 Presidente Prudente - Indicando o Rev. Jorge Henrique Cezar e o Pb. Arnald Rodrigues de Souza para
18 JURET-STPS. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 039** - Do Presbitério de Limeira - Indicando o
19 Rev. Márcio Thadeu De Marchi e o Pb. José Paulo Tannus, para comporem a JURET-STPS. - Que baixa
20 à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 040** - Do Instituto Presbiteriano de Educação Social - Relatório do
21 Presidente do CD do IPES - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 041** - Do Presbitério de Alcântara
22 - Indicando o Rev. Isaías Moreira da Silva para compor a JURET-STPRJ. - Que baixa à Sub Comissão
23 N.º 2; **Doc. N.º 042** - Do Presbitério de Botucatu - Indicando Pb. Carlos Bertoni e o Rev. Antonio Coine
24 para comporem a JURET-STPS. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 043** - Do Presbitério Vela
25 do Jequitinhonha, - Proposta de jubilação do Rev. Wilson Durães Souza, por tempo de serviço e a seu
26 pedido, conforme art. 49, § 1º da C/I. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 044** - Do Presbitério de
27 Anápolis - Consulta sobre pastor efetivo, por eleição e designação pelo Presbitério e se é constitucional o
28 Presbitério obrigar as Igrejas a elegerem pastores. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 045** - Do
29 Presbitério de Vila Velha - Comunicando despojamento do Rev. Simonton César Araújo do Ministério
30 Presbiteriano, a pedido. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 046** - Do Presbitério Leste Vale do
31 Aço - Proposta de jubilação do Rev. Taufik Abílio Jorge, conforme art. 49 C/I. - Que baixa à Sub
32 Comissão N.º 6; **Doc. N.º 047** - Do Presbitério de Itapetininga - Indicação nomes do Rev. Marcelos
33 Bologna da Silva e do Pb. Elísio Jeconias Musel de Moura, para comporem da JURET-STPS. - Que baixa
34 à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 048** - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Apresentando a
35 resolução da Mesa-JPEF pertinente ao Instituto Bíblico Augusto Araújo, cumprindo a resolução n.º 150
36 CE-SC/IPB-99. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 049** - Da Junta Patrimonial, Econômica e
37 Financeira - Apresentando o parecer sobre as contas da CNHP, aprovando a mesma. - Que baixa à Sub
38 Comissão N.º 1; **Doc. N.º 050** - Do Presbitério Centro Norte Paulista - Proposta de jubilação compulsória
39 do Rev. Onézio Figueiredo nos termos do Art. 97, letra "e" da C/I. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6;
40 **Doc. N.º 051** - Do Presbitério de Sorocaba - Proposta de jubilação compulsória do Rev. Celso Pedroso
41 Fontão. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 052** - Do Presbitério Norte de Pernambuco -
42 Proposta de jubilação compulsória dos Ministros - Rev. José Rodrigues da Silva e Rev. Cleto Portela
43 Barbalho, conf. Art. 49 § 2º e 6º da C/I. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 053** - Do Presbitério



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Oeste de Minas - Proposta de jubilação do Rev. João Aleixo Marques nos termos do art. 49 e seus
2 parágrafos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 054** - Do Presbitério de Alagoas - Comunica
3 exoneração do Rev. Osmar Wilson de Oliveira - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 055** - Do
4 Presbitério do Distrito Federal - Proposta de jubilação compulsória do Rev. Anderson Martins Rios - Que
5 baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 056** - Do Presbitério de Nova Friburgo - Proposta de jubilação
6 compulsória do Rev. Jalmar Sathler conf. Art. 49 § 2º da CI/IPB. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc.**
7 **N.º 057** - Do Presbitério de Bom Jesus do Itabapoana - Indicando o nome do Rev. Dorival Carvalho da
8 Silva para composição da JURET-STPRJ. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 058** - Do
9 Presbitério de Campinas, - Indicando os nomes do Rev. Ivan Gomes Pereira e do Pb. Eduardo Lane, para
10 composição da JURET-STPS. - Que baixa à Sub Comissão N.º 5; **Doc. N.º 059** - Do Presbitério de Nova
11 Friburgo - Proposta de que a CE-SC/IPB receba os anteprojetos da CI-CD e PL/IPB, baixe aos
12 Presbitérios, afirmando que a omissão quanto ao pronunciamento implicará em concordância com o
13 princípio geral. - Que baixa à Sub Comissão N.º 7; **Doc. N.º 060** - Da Junta de Educação Teológica -
14 Relatório da JET - referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 061** - Da
15 APADD - Relatório da APADD - referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º**
16 **062** - JPEF - Relatório da Auditagem feita nas constas da TE-SC - Que baixa à Sub Comissão N.º 10;
17 **Doc. N.º 063** - Do Presbitério Paulistano - Solicita ao Presidente do SC/IPB procuração ao Rev. Moisés
18 Moreira Lopes, afim de efetuar a assinatura das escrituras de terrenos da fundação Fachini. - Que baixa à
19 Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 064** - Do Presbitério de Alcântara - Comunicando o Despojamento do
20 Ministério Pastoral do REV. JESSE BORGES, conf. Art. 9º alínea “d” do CD/IPB, combinando com o
21 art. 48 alínea “a” da CI/IPB. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 065** - Do Presbitério de Campo
22 Grande – RJ - Proposta de a jubilação compulsória do Rev. JOSIAS DA SILVA, nos termos do artigo 49
23 e seus parágrafos da CI/IPB. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 066** - Do Presbitério Vale do
24 Rio Grande - Indicando os nomes do Rev. Moisés Coelho Castro e do Pb.º Natanael Machado, para
25 compor a JURET do SPS. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 067** - Do Sínodo Oeste de Belo
26 Horizonte - Comunicando a mudança de nome do Presbitério de Tiradentes (PTIR) para Presbitério de
27 Contagem (PBCT). - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 068** - Do Sínodo Oeste de Belo
28 Horizonte - Consultando a CE/SC/IPB quanto a nomeações de secretários Presbiteriais e Sinodais sejam
29 somente Presbíteros e Ministros - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 069** - Do Presbitério
30 Eldorado - Apresentando o nome do Pb.º Cleuber José Vieira Machado para compor o quadro da JURET
31 do STPDNE. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 070** - Do Presbitério de Curitiba - Proposta de a
32 jubilação do Rev. ACETIDES AZEVEDO DA SILVA, Conforme artigo 49 § 2º da CI/IPB. - Que baixa à
33 Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 071** - Do Presbitério Barra do Piraí - Apresentando o nome do Rev. Silas
34 Daniel de Paulo, para compor o quadro da JURET do STPRJ. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc.**
35 **N.º 072** - Da Comissão de Relações Intereclesiásticas - Relatório da CRIE. - Que baixa à Sub Comissão
36 N.º 3; **Doc. N.º 073** - Do Presbitério de Franca - Apresentando o nome do Rev. Jonatas Barbosa
37 Rodrigues para compor o quadro da JURET do SPS. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 074** -
38 Do Presbitério de Franca - Solicitando urgência na implementação de seu projeto de uso de rádios e TV
39 em nível nacional e apoio ao presbitérios e igrejas que desejarem instalar emissora de rádio e TV. - Que
40 baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 075** - Do Presbitério Rio Norte - Apresentando o nome do Rev.
41 Jonas Machado para compor o quadro da JURET do STPRJ. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º**
42 **076** - Do Presbitério de Brasília - Enviando cópia do requerimento feito pelo Rev. Silas Inácio Ramos
43 (Pastor jubilado e aposentado), solicitando desse presbitério intermediação, junto ao SC/IPB, no sentido



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 de ajudá-lo financeiramente no seu sustento. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 077** - Do Pb.º
2 Cláudio Hartwig, representante da Escola Presbiteriana de Alta Floresta - Apresentando renúncia do
3 cargo de representante da IPB na Escola de Alta Floresta. - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º**
4 **078** - Do Presbitério Barra do Piraí - Solicitando que o SC/IPB manifeste a preocupação com os rumos
5 que está tomando a Política Social e Econômica brasileira, e que este manifesto seja tomado
6 conjuntamente aos demais seguimentos evangélicos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 079** -
7 Do Presbitério Zona da Mata Norte - Notificando que foi aplicado ao Rev. Reinaldo Silveira Prates:
8 “Afastamento do pastorado conforme artigo 9 letra “b” do CD/IPB, sem afastá-lo da comunhão, por
9 tempo por tempo indeterminado, até que a conduta processual contra a IPB se reverta ou prove
10 arrependimento desta conduta”. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 080** - Do Presbitério Vale do
11 Pajeú - Apresentando os seguintes nomes para compor o quadro da JURET do SPN: Revs. César Pereira
12 de Souza e Anísio Bastos Malta e o Presbítero José Fernandes de Carvalho. - Que baixa à Sub Comissão
13 N.º 2; **Doc. N.º 081** - Do Presbitério Norte de Belo Horizonte - Proposta de a jubilação do Rev. Paulo
14 Freire. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 082** - Do Presbitério do Agreste de Pernambuco -
15 Apresentando os seguintes nomes para compor o quadro da JURET do SPN: Revs. Adiel Moraes
16 Arcoverde e Aurélio Darlan Tenório Cavalcante e os Presbítero Uziel Souza de França. - Que baixa à Sub
17 Comissão N.º 2; **Doc. N.º 083** - Do Presbitério de Campo Formoso - Comunicando despojamento do Rev.
18 Thiago Lúcio Cavalcante Nogueira. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 084** - Do Conselho de
19 Curadores do IPM - Relatório do Conselho de Curadores do IPM referente ao ano de 1999. - Que baixa à
20 Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 085** - Do Conselho de Curadores do IPM - Quanto à resolução SC-IPB-
21 99E Doc. XLI - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 086** - Do Conselho de Curadores do IPM -
22 Quanto à resolução SC-IPB/99E - Doc. LXXI - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 087** - Do
23 Conselho de Curadores do IPM - Quanto ao Doc. SC-IPB/99E - Doc. XXXVII - Que baixa à Sub
24 Comissão N.º 4; **Doc. N.º 088** - Da Diaconia - Relatório da Diaconia - Apresentado pela Dra. Mônica de
25 Moraes Gueiros, expondo as atividades da Para-eclésiástica referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub
26 Comissão N.º 4; **Doc. N.º 089** - Do SE-SC - Encaminha Ato Normativo, atendendo à renúncia do
27 representante da IPB junto à Escola Presbiteriana de Alta Floresta. - Que baixa à Sub Comissão N.º 4;
28 **Doc. N.º 090** - Da Junta de Missões Nacionais - Relatório da JMN referente ao ano de 1999. - Que baixa
29 à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 091** - Da JET - Sobre seminário criado pelo Presbitério Vale do Itajaí,
30 Sínodo Sul do Brasil, sem atender as condições constitucionais e mínimas para a existência de seminário
31 na IPB. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 092** - Da JPEF - Proposta de aprovação das contas da
32 Confederação Nacional das SAFs, comparecer favorável. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º**
33 **093** - Do Sínodo da Bahia - Soliciando pronunciamento sobre movimento "G-12", colocando
34 considerandos: - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 094** - Do Sínodo da Bahia - Contendo os
35 assuntos: Estranhar, dar ciência e solicitar posicionamento da CE-SC sobre estrutura e funcionamento de
36 Concílios da IPB, embasando-se nos caps. V e VI da C/I, Estatutos e Regimentos, questionando função da
37 CE e de sua Mesa. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 095** - Do Presbitério São Caetano do Sul -
38 Solicitando pronunciamento sobre cursos de Teologia reconhecido pelo MEC, implicações do mesmo
39 implantado no IPM, na vida da IPB e em relação ao Curso de Teologia que o IPM já mantém no
40 STPJMC. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 096** - Do Presbitério de São Caetano do Sul -
41 Encaminhando consulta da Igreja de Vila Paula sobre parecer técnico sobre Cofins cobrados de Igrejas
42 Presbiterianas e de outras pessoas jurídicas da IPB, e solicitando esclarecimentos e divulgação do
43 posicionamento através do BP. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 097** - Do Presbitério Sudoeste



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 da Bahia - Sobre o Livreto "Rumo ao Próximo Milênio". - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 098**
2 - Do Presbitério de São Bernardo do Campo - Solicitando um formulário de Relatório Anual de Conselho,
3 que possibilite uma avaliação melhor do desempenho geral das igrejas e do próprio Presbitério. - Que
4 baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 099** - Do Presbitério de Goiânia - Comunicando o falecimento do
5 Rev. José Silvério Júnior, pastor Jubilado. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 100** - Do Sínodo
6 Brasil Central - Informando criação dos Presbiérios: Leste de Goiânia (PLGN) e Sudoeste de Goiânia
7 (PSGN). - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 101** - Do Presbitério de Santos - Informando que foi
8 afastado preventivamente do ministério o Rev. Antonio Carlos de Souza Sachi. - Que baixa à Sub
9 Comissão N.º 6; **Doc. N.º 102** - Do Presbitério de Santos - Informando que foi deposto do Ministério o
10 Rev. Magnus Galeno Felga Fialho. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 103** - Do Presbitério de
11 Anápolis - Comunicando afastamento por tempo indeterminado, do Rev. Saulo Felipe de Araújo, em
12 processo sumário. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 104** - Do SE-SC - Encaminha recurso do
13 Rev. Luiz Roberto Ruivo Pontes - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 105** - Do Presbitério de
14 Pinheiros - Indicando os nomes dos Revs. Arival Dias Asimiro e Vagner Barbosa, para composição da
15 JURET-STPJMC. Não acompanham currículos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 106** - Do
16 Presbitério Eldorado - Solicitando parecer sobre ofertas não dizimáveis, ou seja, ofertas para construção
17 de templos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 107** - Do Presbitério de Anápolis - Indicando os
18 nomes do Rev. Cláudio Henrique e do Pb. Dr. Joel Gonçalves, para composição da JURET-STPBC. Não
19 acompanham currículos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 108** - Da JMN - Solicitando vendas
20 de imóveis da IPB em campos da JMN. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 109** - Do Presbitério
21 de Bom Jesus do Itabapoana - Comunicando despojamento do Rev. Paulo César Martins. - Que baixa à
22 Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 110** - Do Presbitério de Ceres - Comunicando despojamento do Rev.
23 Carlos Humberto de Aquino. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 111** - Do Presbitério do Rio de
24 Janeiro - Solicitando que estabeleça e aplique uma política de cargos e salários para os seminários da IPB.
25 - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 112** - Do Presbitério Centro de Pernambuco - Indicando os
26 Revs. Gedeão dos Santos Ferreira, Ijon Moreira Guedes Câmara e o Pb. Misael de Albuquerque
27 Vasconcelos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 113** - Do Sínodo Sul do Brasil - Sobre pedido
28 de pensão da viúva do licenciado Natanael Chaves Cabral, falecido em trágico acidente conforme laudos
29 em anexo. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 114** - Da SAMMAAR - Relatório da SAMMAAR
30 referente às atividades realizadas em 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 115** - Da JPEF -
31 Comunicação sobre desapropriação de imóvel. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 116** - Do
32 Presbitério Centro de Pernambuco - Proposta de jubilação do Rev. Noé de Paula Ramos. - Que baixa à
33 Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 117** - Do Presbitério de Presidente Prudente - Comunicando a restauração,
34 ao Ministério Sagrado, do Rev. Marivaldo Gouveia, após cumprir os preceitos constitucionais. - Que
35 baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 118** - Do Presbitério da Região dos Lagos - Indicação dos nomes
36 do Rev. Márcio Antônio Canelhas Fontes e do Pb. Arlindo Cássio da Cruz. - Que baixa à Sub Comissão
37 N.º 2; **Doc. N.º 119** - Da Secretaria Geral do Trabalho Masculino - Relatório do Secretário Geral 31-03-
38 99 a 09-02-2000 - Relatório do Presidente. - Que baixa à Sub Comissão N.º 5; **Doc. N.º 120** - Da JPEF -
39 Relatório sobre a Escola Erasmo Braga - Que baixa à Sub Comissão N.º 4 e 1; **Doc. N.º 121** - JURET-
40 STPBC - Solicita verba para construção - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 122** - Do Rev.
41 Aproniano Wilson de Macedo - Informando da organização do Sínodo Norte de Minas. - Que baixa à Sub
42 Comissão N.º 2; **Doc. N.º 123** - Do Presbitério Montes Claros - Ofício manifestando sua posição contrária
43 à criação de um novo sínodo nos limites do Sínodo Oeste de Belo Horizonte. - Que baixa à Sub Comissão



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 N.º 2; **Doc. N.º 124** - Do Presbitério Leste Minas - Indicando o nome dos seguintes presbíteros para
2 compor o quadro da JURET do SDNE: 1) George Emerick de Souza e, 2) Roberto Gripp. - Que baixa à
3 Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 125** - Do Presbitério de Belford Roxo - Comunicando a exoneração do
4 Rev. JADER ALEXANDRE DA SILVA, conforme artigo 48 letra b (sem censura). - Que baixa à Sub
5 Comissão N.º 6; **Doc. N.º 126** - Do Presbitério de Vila Velha - Comunicando o despojamento do Rev.
6 WANDERLEY PEREIRA DA ROSA, conforme artigo 48 § 2. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc.**
7 **N.º 127** - Do Presbitério de Sergipe - Indicando os seguintes nomes para compor o quadro da JURET do
8 SPN: Revs. Luis Carlos Cintra de Souza e Ronildo Farias dos Santos e o Presb. Francisco José de Santana
9 Neto. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 128** - Do Presbitério de Santos - Comunicando a
10 deposição do Rev. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA DE SACHI. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6;
11 **Doc. N.º 129** - Do Sínodo Norte Paulistano - Informando que aprovou a mudança de nome do Presbitério
12 de Casa Verde para Presbitério Centro Norte Paulistano, e encaminha a sugestão da seguinte sigla
13 “PRCN”. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 130** - Do Sínodo de Sorocaba - Encaminhando
14 documentação referente a sigla do Presbitério Leste sorocabano, solicitando providências no sentido de
15 permanecer a sigla que eles tem usado em seus impressos. Solicita providências. - Que baixa à Sub
16 Comissão N.º 8; **Doc. N.º 131** - Do Sínodo Serrano Fluminense - Fazendo consulta sobre suposto
17 símbolos da maçonaria em periódicos da Editora Cultura Cristã. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc.**
18 **N.º 132** - Do Sínodo Matogrossense - Ofício manifestando o seu desapontamento quanto a decisão do
19 SC/IPB-98 e CE/SC/IPB-99 sobre “Admissão de membros à comunhão da igreja, não legalmente
20 casados, e solicita revisão da matéria em sua próxima Reunião Ordinária. - Que baixa à Sub Comissão N.º
21 8; **Doc. N.º 133** - Do Sínodo Matogrossense - Solicitando a permanência de verba para manutenção do
22 IBAA, equiparando o valor remetido aos demais institutos Bíblicos da IPB. - Que baixa à Sub Comissão
23 N.º 1; **Doc. N.º 134** - Do Sínodo Rio Doce. - Consultando sobre a constitucionalidade e validade da
24 resolução 74-004 do SC/IPB quanto à reeleição de presidente de concílio. - Que baixa à Sub Comissão
25 N.º 8; **Doc. N.º 135** - Do Sínodo de Brasília - Consulta sobre exoneração de presbítero candidato ao
26 sagrado ministério. Se o mesmo poderá ou não continuar exercendo o mandato em sua igreja. - Que baixa
27 à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 136** - Do Presbitério Unido. - Comunicando despojamento do Rev.
28 ORACY DE CAMARGO MONTEIRO, conforme art. 9º letra “d”, associado com o art. 9º letra “b”. -
29 Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 137** - Do Presbitério Sul da Paraíba - Indicando os seguintes
30 nomes para compor o quadro da JURET do SPN: Revs. Adauto Lins dos Anjos e Estevão Domingos de
31 Oliveira Neto e o Presb. Eliel Amancio de Mello. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 138** - Do
32 Presbitério de Limeira - Dando ciência de decisão conciliar sobre o Rev. José Geraldo Costa Grillo. - Que
33 baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 139** - Do Presbitério de Rio Claro - Ofício fundamentando o
34 afastamento da comunhão e do Sagrado Ministério do Rev. Flávio Freitas Gerhart. - Que baixa à Sub
35 Comissão N.º 6; **Doc. N.º 140** - Do Presbitério de Rio Claro - Ofício comunicando a restauração do Rev.
36 Flávio Freitas Gerhart, conforme art. 134 alínea “d” do CD/IPB. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc.**
37 **N.º 141** - Do Presbitério Oeste Paulistano - Ofício comunicando despojamento do Rev. OSCAR CIOLA,
38 conforme art. 9º letra “d”. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 142** - Do Presbitério Centenário
39 Espírito Santense - Solicitando a reconsideração da sigla desse que em principio foi PRCE, e aprovado
40 pelo SC PRES. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 143** - Do Presbitério Norte de Pernambuco -
41 Indicando os Revs. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, Gerson Gouveia da Rocha Filho e o Presb.
42 Miguel Ximenes. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 144** - Da JET - Ofício a respeito do STNE,
43 contendo proposta da cooperação, nos termos da resolução do SC-99 e, oferecendo estudo feito pela JET



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 e CRIE. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 145** - Do Presbitério Leste Sorocabano - Indicando o
2 Rev. Eude Carvalho da Rocha e o Presb. Osvaldo Martins para comporem a JURET-SPS. - Que baixa à
3 Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 146** - Do Presbitério de Tatuí-SP - Proposta de jubilação do Rev. Jershon
4 de Moraes Alves, declarando que a mesma é compulsória. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º**
5 **147** - Do Presbitério de Belford Roxo - Proposta de jubilação do Rev. Athaias Bello, conforme preceito
6 Constitucional – art.49-§2º e 6º - C/I – IPB. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 148** - Do
7 Presbitério Recife - Indicando os Revs. Elizeu de Siqueira e Rivaldo Rodrigues de Mello e o Presb. Sival
8 Emídio de Souza para comporem a JURET-SPN. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 149** - Do
9 SGA, Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Jr - Relatório das atividades referente ao ano de 1999. - Que baixa
10 à Sub Comissão N.º 5; **Doc. N.º 150** - Da Secretária Geral do Trabalho Feminino - Profª. Eunice Souza da
11 Silva - Relatório das atividades da SGTF e CNTF referente ao ano de 1999. - Que baixa à Sub Comissão
12 N.º 5; **Doc. N.º 151** - Da AEBV - Relatório de atividades do 2º semestre de 1999 - Que baixa à Sub
13 Comissão N.º 4; **Doc. N.º 152** - Do Presbitério de São Carlos - Indicando o Rev. Agnaldo Caetano e
14 Presb. Ademir Cristóvão Luciari, cujos currículos anexos, para JURET-SPS. - Que baixa à Sub Comissão
15 N.º 2; **Doc. N.º 153** - Da Missão Caiuá - Relatório referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão
16 N.º 4; **Doc. N.º 154** - Da JME - Proposta de alteração nos seus Estatutos - Que baixa à Sub Comissão N.º
17 8; **Doc. N.º 155** - Da CNAS - Proposta de alteração do seu Regimento Interno - Que baixa à Sub
18 Comissão N.º 8; **Doc. N.º 156** - Do CC&M - Criação da RPC - Rede Presbiteriana de Comunicação - Que
19 baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 157** - Presbitério Ceres - Proposta de Jubilação do Rev. Davi José
20 Altino - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 158** - Presbitério Bandeirantes - Consultas e
21 pronunciamentos do PBRT sobre o CPPPGAJ - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 159** - Da FEP
22 - Indicações de nomes para compor Conselho de Curadores da FEP - Que baixa à Sub Comissão N.º 2;
23 **Doc. N.º 160** - Da JPEF - Relatório da Escola Presbiteriana de Palmas – Relatório da visita feita pelo
24 Administrador do Patrimônio ao IPES. - Que baixa à Sub Comissão N.º 4 e 1; **Doc. N.º 161** - Da JPEF -
25 Contas da CNHP - Parecer favorável da JPEF à quanto as Contas da Tesouraria da CNHP. - Que baixa à
26 Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 162** - Da JPEF - Relatório das Contas da Tesouraria/SC-IPB - Que baixa à
27 Sub Comissão N.º 10; **Doc. N.º 163** - Da JPEF - Relatório sobre a Escola Presbiteriana de Alta Floresta -
28 Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 164** - Da JPEF - Pedido da IP de Alta Floresta - Solicitação da
29 JPEF para transferência para a Igreja local de área de terreno em nome da IPB e ocupado pelo templo
30 local. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 165** - Da JPEF - Plano de Cargos e Salário - Proposta
31 da JPEF que modifica cargos na estrutura da Tesouraria e cria cargos na estrutura da Secretaria Executiva,
32 obedecendo à decisão do SC/IPB - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 166** - Da JPEF - Proposta
33 para os Imóveis de Brasília - Proposta da JPEF sobre os imóveis em Brasília passíveis de ocupação pela
34 Igreja e seus órgãos - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 167** - Da JPEF - Sobre Imóvel de
35 Dourados - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 168** - Da JPEF - Sobre Imóvel de Alta Floresta -
36 Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 169** - Da JPEF - Sobre situação de débito Previdenciária em
37 Matupá - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 170** - Da JPEF - Sobre permuta de Imóvel da JMN -
38 Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 171** - Da JPEF - Sobre imóveis de Vila Eutália - Que baixa à
39 Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 172** - Da JPEF - Sobre imóvel em Toledo - Que baixa à Sub Comissão N.º
40 1; **Doc. N.º 173** - Da JME - Relatório da JME referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º
41 3; **Doc. N.º 174** - Da CNAS - Relatório referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc.**
42 **N.º 175** - Do Presbitério de São Caetano do Sul - Indicando o nome do Rev. Rubens de Souza Castro para
43 compor a JURET-STPJM. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 176** - Da Secretaria Executiva-

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 SC - Relatório das atividades em 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 10; **Doc. N.º 177** - Do Instituto
2 Presbiteriano Gammon - Relatório referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º**
3 **178** - Da Comissão de Organização Sistemas e Métodos - Relatório referente ao ano de 1999. - Que baixa
4 à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 179** - Da CSM - Proposta de projeto de SUPORTE AO SOFTWARE
5 IPB-Si - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 180** - Do CSM - Estudo, Reformulação e
6 compatibilização de formulários. - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 181** - Da CSM - Proposta
7 Workshops de treinamento e divulgação do IPB-Si - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 182** - Da
8 Federação Nacional de Escolas Presbiterianas - Relatório da FENEP referente ao ano de 1999 - Que baixa
9 à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 183** - Do Conselho de Curadores do IPM - Proposta do Estatuto do IPM -
10 Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 184** - Do Secretário Geral de Apoio Pastoral - Relatório da
11 SGAP, apresentado pelo Rev. José Cássio Martins - Que baixa à Sub Comissão N.º 5; **Doc. N.º 185** - Do
12 Secretário Geral da 3ª Idade - Relatório do Secretário Geral da 3ª Idade - Rev. Adail Carvalho Sandoval -
13 Que baixa à Sub Comissão N.º 5; **Doc. N.º 186** - Do Presbitério de Irecê-BA - Pondo em evidência o
14 trabalho do grupo evangélico de Radio Difusão (GERD), solicita apoio financeiro para compra da Radio
15 de Irecê. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 187** - Do Presbitério do Rio Grande do Sul -
16 Indicando o Rev. Luiz Alberto de Castro para compor a JURET-STPS - Que baixa à Sub Comissão N.º 2;
17 **Doc. N.º 188** - Do Sínodo da Bahia - Ofício insinuando uso indevido do livreto "Rumo ao 3º Milênio" -
18 Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 189** - Do Sínodo da Bahia - Apresentando pedido de
19 desdobramento do mesmo - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 190** - Da AEVB - Solicitação de
20 verba de R\$ 1.000,00. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 191** - Do Presbitério de Guanabara -
21 Indicando o Rev. Otávio Henrique de Souza para compor a JURET-STPRJ. - Que baixa à Sub Comissão
22 N.º 2; **Doc. N.º 192** - Da Comissão de Reforma dos Princípios de Liturgia e Manual de Culto - Relatório
23 da Comissão. - Que baixa à Sub Comissão N.º 7; **Doc. N.º 193** - Do IBRO - Relatório de Atividades do
24 INSTITUTO BÍBLICO DE RONDÔNIA referente ao Exercício de 1999. - Que baixa à Sub Comissão
25 N.º 4; **Doc. N.º 194** - Da Associação Beneficente Douradense - Relatório do representante da Igreja junto
26 à ABD - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 195** - Do SE-SC - Recurso Administrativo do Rev.
27 José Jesivaldo de Almeida, - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 196** - Do Hospital Evangélico de
28 Rio Verde - Relatório encaminhado pelo representante da IPB - Pb. Augusto de Brito Cabral - Que baixa
29 à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 197** - Do Colégio Presbiteriano Agnes Erskine - Relatório das Atividades
30 do Exercício de 1999. - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 198** - Da CNE - Relatório apresentado
31 pelo Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes – Presidente da Comissão. - Que baixa à Sub Comissão N.º
32 3; **Doc. N.º 199** - Do Presbitério Unido de São Paulo - Proposta de jubilação do Rev. Amilcar Ovídio
33 Borba. - Que baixa à Sub Comissão N.º 6; **Doc. N.º 200** - Do Presbitério de Niterói - Comunicando o
34 desfecho do processo longo e complexo que envolveu o Rev. Isaiás Mendeiros - Que baixa à Sub
35 Comissão N.º 8; **Doc. N.º 201** - Do Presbitério de Santo André - Ofício questionando o novo Regimento
36 do CPPGAJ aprovado pela JET. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 202** - Do Presbitério Vale do
37 Rio Pardo - Ofício sobre devolução de Carteira de Ministro transferido para IPI. - Que baixa à Sub
38 Comissão N.º 8; **Doc. N.º 203** - Do SE-SC - Relatório do Rev. Wilson de Souza Lopes, designado pela
39 CE-SC para atender aos problemas do Instituto Presbiteriano de Educação Social. - Que baixa à Sub
40 Comissão N.º 8; **Doc. N.º 204** - Do Sinodo Oeste da Bahia - Pedido de mudança de nome do Presbitério
41 de Vale do São Francisco, para Presbitério Guanambi, propondo a sigla PRGB, e pedindo a homologação
42 CE-SC. - Que baixa à Sub Comissão N.º 8; **Doc. N.º 205** - Do Sinodo Oeste da Bahia - Propondo o
43 projeto Novo Cântico (Divulgação da Hinologia Presbiteriana), oferece sugestões através de 4 (quatro)

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 considerandos. - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 206** - Do Sínodo Noroeste do Brasil –
2 Consulta à CE-SC: considerando que o pré-requisito escolar mínimo de admissão de um aluno no IBRO é
3 a conclusão do Ensino Fundamental, pergunta-se se o aluno que cursar o Curso Médio de Teologia em
4 Institutos Bíblicos oficiais da IPB, estará apto para ingressar nos Seminários Teológicos da IPB
5 (obviamente se aprovado no vestibular) - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 207** - Da Comissão
6 nomeada para elaborar o Ante Projeto de Reforma da CI-IPB. - Relatório da Comissão - Que baixa à Sub
7 Comissão N.º 7; **Doc. N.º 208** - Da Comissão nomeada para elaborar o Ante Projeto de Reforma do CD-
8 IPB. - Relatório da Comissão - Que baixa à Sub Comissão N.º 7; **Doc. N.º 209** - Do Presidente do SC-IPB
9 - Relatório do Presidente SC-IPB - Que baixa à Sub Comissão N.º 10; **Doc. N.º 210** - Do CECEP -
10 Relatório das atividades do CECEP em 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 211** - Do
11 Conselho de Hinologia, Hinódia e Música - Proposta do Regimento Interno deste Conselho. - Que baixa à
12 Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 212** - Do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música - Relatório das
13 atividades em 1999. - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 213** - Do Conselho de Hinologia,
14 Hinódia e Música - Proposta para revisão do Hinário Novo Cântico. - Que baixa à Sub Comissão N.º 4;
15 **Doc. N.º 214** - Do Plano Missionário Cooperativo - Relatório das atividades do PMC em 1999. - Que
16 baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 215** - Confederação Nacional da Mocidade - Solicitando abertura
17 de conta bancária. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 216** - Junta de Educação Teológica -
18 Proposta reforma no RI dos Seminário. - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º 217** - Comissão de
19 Tributaristas - Relatório das atividades da Comissão em 1999. - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc.**
20 **N.º 218** - Comissão de Previdência e Saúde - Relatório das atividades da comissão em 1999. - Que baixa
21 à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 219** - Comissão de Previdência e Saúde - Proposta de Plano de Saúde
22 para membros de Igrejas. - Que baixa à Sub Comissão N.º 3; **Doc. N.º 220** - Comissão de Previdência e
23 Saúde - Proposta de revisão no Plano de Saúde Missionário. - Que baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º**
24 **221** - Comissão de Previdência e Saúde - Sobre Unidade de Previdência – UPIP – Que baixa à Sub
25 Comissão N.º 1; **Doc. N.º 222** - Da JPEF - Proposta orçamentária para 2000 - Que baixa à Sub Comissão
26 N.º 1; **Doc. N.º 223** - Comissão de Previdência e Saúde - Encaminha Proposta da Porto Seguro - Que
27 baixa à Sub Comissão N.º 1; **Doc. N.º 224** - Tesouraria - Relatório da Tesouraria do SC-IPB - 1999 - Que
28 baixa à Sub Comissão N.º 10¹⁹. Às 10h30m suspende-se o plenário para o trabalho das sub comissões,
29 orando o Rev. Honório²⁰. Às 22h00m, encerram-se os trabalhos do dia, orando o Rev. Wilson de Souza
30 Lopes²¹. Para constar lavrei a presente ata que dato e assino. Curitiba, 20 de março de 2000. Rev. Wilson
31 de Souza Lopes SE-SC. **ATA DA SEGUNDA SESSÃO REGULAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA**
32 **DA**
33 **COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO**
34 **BRASIL – 2000:** Aos dias 12 de março de 2000, na
35 Igreja Presbiteriana Central de Curitiba, à rua Comendador Araújo, 343 – Centro – Curitiba – PR, reúne-
36 se a CE/SC-IPB, sob a presidência do Rev. Guilhermino Cunha. Estão presentes além do Presidente, o
37 Vice Presidente SC/IPB – Rev. Roberto Brasileiro da Silva, o Rev. Wilson de Souza Lopes – Secretário
38 Executivo SC/IPB e o Pb. Renato José Piragibe – Tesoureiro SC/IPB, membros da Mesa CE/SC-IPB²²;
39 estão igualmente presentes os presidentes de todos os Sínodos, conforme constam nominalmente da Ata

¹⁹ Protocolam-se os demais documentos que baixam às respectivas Sub Comissões.

²⁰ Suspende-se o plenário para o trabalho das sub comissões.

²¹ Às 22h00m encerram-se os trabalhos do dia.

²² Às 8h00m, inicia-se a Segunda Sessão Regular com a presença de todos membros da Mesa CE-SC.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 de Verificação de Poderes²³. Às 08h00m, conforme estabelecido na agenda dos Trabalhos, abre-se a
2 sessão com os exercícios espirituais dirigidos pelo Pb. Euclides de Oliveira – Presidente do CC&M e
3 Presbítero da Igreja hospedeira, entregando a mensagem o Rev. Wilson de Souza Lopes, baseada em
4 Hebreus 12:1-3, tendo a mesma, a seguinte ordenação: Prelúdio, cântico do Hino 115 N.C., oração – pelo
5 dirigente, cântico pelo conjunto “Semeadores”, oração, mensagem, cântico pelo conjunto “Semeadores”,
6 oração e Bênção Apostólica – Pregador e Poslúdio - conjunto “Semeadores”. Havendo quorum, o
7 presidente declara aberta a 2ª Sessão Regular da CE/SC-IPB/2000 e faz algumas comunicações²⁴.
8 Recebem-se os seguintes documentos e distribuem-se nas respectivas Sub Comissões: **Doc. N.º 225** - Da
9 FENEP - Proposta de criação da ANEP - Que baixa à Sub Comissão N.º 04; **Doc. N.º 226** - Do IBEL –
10 Relatório e Estatutos do IBEL - Que baixa às Sub Comissões N.º 4 e N.º 2; **Doc. N.º 227** - Do IBRO –
11 Solicita informatização das Bibliotecas - Que baixa à Sub Comissão N.º 01; **Doc. N.º 228** - Do IBRO –
12 Proposta de alteração nos Estatutos dos Institutos Bíblicos - Que baixa à Sub Comissão N.º 2; **Doc. N.º**
13 **229** - Do Sínodo do Nordeste – Relatório do Sínodo, cumprindo determinação do SC/98 - Que baixa à
14 Sub Comissão N.º 05 ; **Doc. N.º 230** – Do Presbitério Sul Paulistano – Consulta sobre doutrina e
15 fidelidade Bíblica - Que baixa à Sub Comissão N.º 08; **Doc. N.º 231** – Do Presbitério Sul Paulistano –
16 Propostas sobre a participação do Diretor do CPPGAJ em reuniões da JET - Que baixa à Sub Comissão
17 N.º 02; **Doc. N.º 232** – Do Instituto Bíblico do Norte – Relatório e proposta sobre curso de Missiologia -
18 Que baixa à Sub Comissão N.º 02; **Doc. N.º 233** – Da Mesa CE/SC – Planejamento Estratégico - Que
19 baixa à Sub Comissão N.º 09; **Doc. N.º 234** – Da Comissão Para Estudo de Temática Anual e Quadrienal
20 Para IPB – Relatório da Comissão encaminhado pelo SE/SC - Que baixa à Sub Comissão N.º 09; **Doc.**
21 **N.º 235** – Da Escola Erasmo Braga – Relatório das atividades no ano de 1999 – Que baixa à Sub
22 Comissão N.º 04; **Doc. N.º 236** – Do Instituto Bíblico Augusto Araújo – Relatório das atividades do
23 IBAA em 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 04; **Doc. N.º 237** – Da AMEPC – Relatório das
24 atividades referente ao ano de 1999 - Que baixa à Sub Comissão N.º 4; **Doc. N.º 238** – Da Fundação
25 Educacional Presbiteriana – Relatório das atividades da FEP no ano de 1999 – Que baixa à Sub Comissão
26 N.º 04; **Doc. N.º 239** – Do SE/SC-IPB, encaminhando o Relatório de Estatística da IPB - Que baixa à Sub
27 Comissão N.º 10; **Doc. N.º 240** – Procedência: FENEP, PMC e Gabinete da Presidência - Proposta de
28 Aquisição de Imóvel - Que baixa à Sub Comissão N.º 01²⁵. Suspende-se o plenário para o trabalho das
29 comissões às 09h00m. Reabre-se às 22h00m, com a presença dos mesmos membros do expediente da
30 manhã. Lê-se o Salmo 126 e ora o Rev. Addy Felix. Prorroga-se o horário regimental por 50 minutos.
31 Passa-se a ouvir o Diretor Superintendente da CEP – Pb. Haveraldo Ferreira Vargas e o Rev. Geraldo
32 Silveira Filho – Presidente da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos, apresentando diversas
33 realizações da CEP e do CSM, oferecendo adesivos, impressos e, em CD, a Legislação da IPB²⁶.
34 Registra-se a presença dos seguintes irmãos: Pb. Haveraldo Ferreira Vargas – Superintendente da CEP;
35 Rev. Geraldo Silveira Filho – Presidente da CSM; Pb. Cyro Aguiar – Presidente do Conselho de
36 Curadores do IPM; Rev. Carlos Aranha Neto – Presidente da JMN; Pb. Álvaro Alfredo Monzillo –

²³ Presença dos presidentes dos Sínodos.

²⁴ Devocional do Pb. Euclides de Oliveira e Rev. Wilson de Souza Lopes.

²⁵ Protocolam-se novos documentos, distribuindo-os em suas respectivas Sub Comissões.

²⁶ Palavra do Diretor Superintendente da CEP e do Presidente da CSM.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 Superintendente da JMN; Rev. Jenner Pimentel Gomes – Presidente do Conselho Deliberativo da
2 Fundação Hospital Evangélico de Rio Verde; Rev. Belmiro da Silva Aguiar – Representante do ISG –
3 Jataí – GO; Rev. Wiliam Lacy Lane – Diretor do Seminário Presbiteriano do Sul; Rev. Carlos Del Pino –
4 Diretor do Seminário Presbiteriana Brasil Central; Rev. José Siqueira – Presidente da JURET SPBC; Rev.
5 Augustus Nicodemus Lopes – Diretor do CPPGAJ; Dra. Mônica de Moraes Gueiros – Representante da
6 IPB junto à Diaconia; Pb. Uziel Furtado Gueiros Filho – Presidente da JURET – SPN; Rev. Geraldo Braz
7 dos Santos – Presidente da JURET – STPRDNE; Rev. Rubens de Souza Castro – Presidente da JURET –
8 JMC; Rev. Sérgio Paulo Martins Nascimento – Secretário Executivo da JME; Pb. Jared Ferreira de
9 Toledo Silva – Secretário Executivo da JMN; Prof. Eunice Souza da Silva – Secretária Geral do Trabalho
10 Feminino²⁷. Às 22h50m encerra-se, orando o Rev. José Ernando Pereira de Vasconcellos²⁸. Para constar
11 lavrei a presente ata que dato e assino. Curitiba, 21 de março de 2000. Rev. Wilson de Souza Lopes SE-
12 SC.

13 **ATA DA TERCEIRA SESSÃO REGULAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**
14 **COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO**
15 **BRASIL – 2000:** Aos vinte e dois dias do mês de março
16 de 2000, no local da sessão anterior , reúne-se a CE-SC, com a presença de todos os membros da Mesa
17 CE/SC, nominalmente, Rev. Guilhermino Cunha – Presidente SC/IPB, que preside a reunião, Rev.
18 Roberto Brasileiro – Vice Presidente SC/IPB, Rev. Wilson de Souza Lopes – Secretário Executivo
19 SC/IPB e Pb. Renato José Piragibe – Tesoureiro SC/IPB e todos os presidentes de Sínodos e membros ex-
20 offício²⁹. A devocional, às 08h00m, no templo, tem como dirigente o Rev. Wesley Emmerich Werner e
21 consta de: Leitura conjunta – Salmo 100 – oração de invocação pelo dirigente; Cântico – solo do Hino
22 “Santo, Santo, Santo” - Samuel dos Santos; Leitura Bíblica em I João 1:5-10; Momento individual de
23 contrição; oração de confissão, e súplica de perdão - dirigente; Hino N.º 130 N.C. – “Oração ao Senhor”;
24 Mensagem – Rev. Amilcar Ovídio Borba – Coordenador da Campanha Nacional de Evangelização “O
25 Brasil Tem Jeito Jesus”- baseada em Romanos 12:1-2; Cântico do Hino Oficial da Campanha Nacional de
26 Evangelização; oração final – leitura em II Coríntios 5:18-19; Bênção – Hebreus 13:20-21³⁰. Suspende-se
27 o plenário para o trabalho das sub comissões às 09h00. Às 15h30m reabre-se o Plenário, aprovam-se as
28 atas da Instalação Solene da Reunião Ordinária da Comissão Executiva SC/IPB e a do Ato de Verificação
29 de Poderes³¹. Adia-se o Plenário para a noite, a fim de serem concluídos os trabalhos das Sub Comissões.
30 Reabre-se a sessão às 20h10m, com leitura Bíblica em Lamentações 3:22-26, Cântico no Hino 32 H.N.C.,
31 orando em seguida o Rev. José da Silva Lapa. O Presidente convida o relator da Sub. Comissão N.º 09,
32 que passa a relatar: CE/SC-IPB-2000 – Doc. I – Referente ao Doc. N.º 234 - da Comissão Nomeada pelo
33 SC/IPB - Sobre Temática Anual e Quadrienal para IPB, Aprovado nos seguintes termos: A CE/SC- IPB,
34 Resolve: 1. Tomar Conhecimento e apreciar. 2. Aprovar em seus termos. 3. Determinar ampla divulgação
35 em todos os veículos de comunicação da Igreja. 4. Determinar pelo menos quinze por cento (15%) da
36 verba votada para o órgão correspondente à ênfase anual. No caso do ano 2000 – Evangelização – A

²⁷ Registra-se a presença de membros ex-offício e visitantes.

²⁸ Às 22h50m encerra-se a Segunda Sessão Regular.

²⁹ Início da Terceira Sessão Regular às 8h00m do dia 22/03/2000.

³⁰ Devocional dirigida pelo Rev. Wesley Emmerich Werner.

³¹ Aprovam-se as atas da Instalação da CE/SC e a do Ato de Verificação de Poderes.



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 Campanha Nacional “ O Brasil Tem Jeito: Jesus”, coordenada pela CNE; e, conclamar a todos os
2 Sínodos, Presbitérios, Igrejas e Secretarias Gerais a se envolverem de “corpo e alma”³². CE/SC-IPB-2000
3 – Doc. II - Referente ao Doc. N.º 233 - do SE/SC/IPB - Sobre Planejamento estratégico e administrativo
4 da IPB, a CE/SC- IPB, Resolve: 1. Tomar Conhecimento. 2. Apreciar: a) O grande salto de qualidade que
5 a nossa amada IPB dá na sua vida com o Planejamento Estratégico; b) Que a Igreja passou do
6 Planejamento Estratégico para a Administração Estratégica; c) O excelente e esmerado trabalho realizado
7 pelo Presbítero Eliezer Arantes Costa na implantação do Planejamento Estratégico. d) A realização do
8 primeiro Tele – Curso de “ Planejamento Estratégico ”, realizado nos dias 13 a 19 de março de 2000. 3.
9 Aprovar com as seguintes alterações: a) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, sobre os “ pontos fortes”
10 aparece a Estrutura Organizacional da Igreja, que passa a constar nos “pontos a melhorar”; b)
11 EVANGELIZAÇÃO sobre “Estratégias”, acrescentar: “treinar os membros das igreja como evangelistas
12 e discipuladores. Determinando a CNE a concentração e priorização de seus esforços na consecução deste
13 projeto. Em “Metas e Desafios” onde aparece “ Desafiar cada Presbitério a estabelecer a meta de
14 inaugurar uma nova Igreja a cada semana”, altera-se para “ Desafiar a cada Presbitério a organizar no
15 mínimo uma nova igreja a cada ano”. E ainda, acrescentar ao último item de “Metas e Desafios” o
16 seguinte: “priorizando a utilização dos recursos do PMC em áreas não alcançadas pela IPB”. c) PLANOS
17 SETORIAIS terá a seguinte redação: Determinar a todas as Secretarias de Causas da IPB, Confederações
18 (nacionais e sinodais), federações e sociedades internas das Igrejas, a criar e/ou implementar projetos
19 especiais de evangelização e discipulado, estimulando a realização deste em parcerias entre si”. d)
20 ORAÇÃO acrescentar: “Promover em nível nacional com todas as igrejas campanha de jejum e oração
21 pela salvação do Brasil, estabelecendo todo ‘Último Domingo’ de cada mês, como o dia nacional da
22 campanha.” Ficando a CNE responsável pela divulgação e viabilização desse plano”. e) AÇÃO SOCIAL
23 – Em “Metas e Desafios” retirar a expressão ‘terceira idade’, considerando já ter sido criada a Secretaria
24 Nacional e criar uma comissão nacional de prevenção e tratamento em ‘dependência química’, com o
25 objetivo de normatizar trabalho no âmbito da IPB.” Em “Planos de Ação Global” acrescentar ao primeiro
26 parágrafo a expressão: “até a próxima reunião da CE/IPB”. Alterar onde se lê “Menores de rua” leia-se
27 “Crianças e Adolescentes de rua” e “aidético” leia-se “doenças sexualmente transmissíveis”. f) INFRA-
28 ESTRUTURA – Em “Metas e Desafios” onde se lê “ Encarregar o Editor do Brasil Presbiteriano de
29 acumular as funções de Assessor de Imprensa da Mesa do SC/IPB, leia-se “ Criar uma assessoria de
30 imprensa. 4. Designar a Mesa do SC/IPB para execução do “Planejamento Estratégico da IPB”, para que
31 haja motivo de continuidade, bem como priorizar o Planejamento Estratégico anual³³. CE/SC-IPB-2000 –
32 Doc. III – Referente ao Doc. N.º 239 - Relatório Estatístico de 1999. A CE-SC/2000 resolve: 1 – Tomar
33 conhecimento. 2 – Consignar os seguintes destaques: a – o esforço sobre-humano do Secretário Executivo
34 para produzir um documento a contento; b – dados do IBGE dando conta de que somos 498.204
35 presbiterianos no Brasil, somadas todas as denominações presbiterianas, (0,30% da população) sendo a
36 maior concentração na região sudeste (314.224) e a menor na região sul (37.766); o maior número em São
37 Paulo (133.276) e o menor em Roraima (290); c – o crescimento da membresia em relação à população
38 brasileira em 99 foi de 0,22%, mantendo-se nesta média de crescimento desde 1950; isto torna-se

³² Doc. I – Referente à Temática Plurianual.

³³ Doc. II – Referente ao Planejamento Estratégico e Administrativo.



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 significativo, considerando o surgimento exagerado da várias denominações, especialmente das seitas
2 neo-pentecostais e das comunidades evangélicas; d – A organização de cerca de uma Igreja por semana
3 no Brasil; e – O crescimento expressivo do número de Concílios. De 26 Sínodos e 108 Presbitérios em
4 1982; hoje, 18 anos depois, somos 54 Sínodos e 216 Presbitérios; f – A presença da IPB nos cinco
5 continentes, em 26 países; g – A excelente lembrança da Galeria Histórica, destacando os Presidentes,
6 Vice-Presidentes e Secretários Executivos, nas três fases da História da Igreja, a saber: Sínodo Geral 1888
7 – 1907; Assembléia Geral 1910 – 1937 e Supremo Concílio a partir de 1938; h – o esforço do
8 Secretário juntamente com a CEP para lançar o anuário IPB 2000 até maio. 3 – Lamentar que 78,70% dos
9 Presbitérios (170) não encaminharam à SE/SC as suas estatísticas, obrigando o secretário a fazer
10 projeções estatísticas a partir de um universo de apenas 21,3% dos Presbitérios (46) que enviaram os
11 dados, o que não tira o brilho do trabalho do Secretário mas empobrece a qualidade das Estatísticas
12 Gerais; 4 – Determinar que os Presbitérios zelem pelo envio regular e, em tempo hábil, as suas
13 Estatísticas à SE/SC. 5 – Determinar a publicação dos principais dados estatísticos que mostrem a
14 expansão, membresia, liderança, educação cristã, sociedades internas, etc., no órgão oficial da Igreja. 6 –
15 Aprovar o relatório em seus termos com voto de apreciação, extensivo à equipe da SE/SC, ao gabinete da
16 presidência, pela dedicação, esmero e competência dispensados à IPB no exercício desta árdua tarefa³⁴.
17 CE/SC-IPB-2000 – Doc. IV - Referente ao Doc. N.º 209 - Relatório do Sr. Presidente do SC/IPB-2000. A
18 CE-SC/2000 resolve: 1 – Tomar conhecimento. 2 – Consignar os seguintes destaques: a – A postura ética
19 do Sr. Presidente em dar ciência a CE/SC de suas atividades, mesmo não sendo obrigado por força
20 regimental. Esta atitude certamente valoriza o plenário da CE/SC e enaltece a transparência
21 administrativa; b – a dedicação, seriedade e competência no exercício de suas funções; c – a visão,
22 empenho e entusiasmo para publicação e lançamento da Bíblia com Hinário Novo Cântico e a Bíblia de
23 Estudo de Genebra; d – o esforço, via CRIE, para manter e intensificar os laços fraternos com as Igrejas
24 Reformadas de outras nações; e – as ações junto ao RTS (Reformed Theological Seminary de Orlando –
25 USA) visando acordo de cooperação para implantação do curso de doutorado em Ministério Pastoral no
26 CPPGAJ, já em 2001; f – participação junto ao CNAS/MPAS conquistando e valorizando mais um
27 espaço importante para ação da Igreja; g – o comportamento diplomático nas relações extra-eclesiais;
28 destacando a audiência com o Ministro da Educação Paulo Renato Souza o qual aceitou convite para falar
29 aos dirigentes escolares no Terceiro Encontro Nacional da FENEP, a ser realizado em Serra Negra nos
30 dias 15 a 19 de maio de 2000 sobre o tema: Educação e Cidadania; h – a condução firme e responsável da
31 Reunião Extraordinária SC/IPB-99; i – total incentivo ao Planejamento Extratético da IPB; j –
32 entusiasmo e incentivo para a criação e implementação da RPC (Rede Presbiteriana de Comunicação); l –
33 a participação como relator na comissão encarregada de produzir a Temática Plurianual para a IPB. O
34 documento produzido recebeu o seguinte título: “Crescimento Integral e Expansão da Igreja Presbiteriana
35 no Brasil e No Mundo”; k – o esforço para uma maior integração entre as regiões geográficas do país,
36 descentralizando as principais reuniões do SC/IPB e do CE-SC/IPB; m – a participação em 52 reuniões a
37 serviço da Igreja, destacando as reuniões da CE e CNAS/MPAS; n – visitas às Igrejas locais das mais
38 diversas regiões do país, num total de treze; o – as abençoadas declarações quanto ao estado espiritual da

³⁴ Doc. III – Relatório Estatístico da IPB.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 IPB dando conta de que a Igreja vai bem, tem cumprido sua vocação, os Concílios gozam de paz,
2 convivem respeitadamente e a Mesa CE-SC/IPB está coesa. 3 – Aprovar o relatório em seus termos com
3 votos de apreciação por sua dedicação, esmero e competência dispensados no exercício desta árdua
4 tarefa³⁵. CE/SC-IPB-2000 – Doc. V - Referente ao Doc. N.º 176 - Relatório da SE-SC/IPB-1999. A CE-
5 SC/2000 resolve: 1 – Tomar conhecimento. 2 – Consignar os seguintes destaques: a – o exímio trabalho
6 realizado pelo secretário e sua equipe; b – mesmo diante do acúmulo de trabalhos (SC-99 Extraordinário,
7 CE/SC-99, Secretaria Geral de Estatística e Mesa CE/SC) todas as obrigações regimentais foram
8 cumpridas; c – a publicação em tempo hábil de todas as resoluções da CE/SC-99 e do SC-99
9 Extraordinário; d – a disponibilidade e eficiência em atender as inúmeras consultas das instituições e
10 concílios da Igreja; e – o árduo trabalho no preparo do cadastro Geral de Concílios, Pastores, Igrejas e
11 Lideranças da IPB; f – o zelo e responsabilidade em manter o Presidente do Supremo Concílio e a Mesa
12 CE/SC informados dos pormenores importantes para a vida e o trabalho da Igreja; g – o esforço,
13 competência e dinâmica ao produzir ementas para todos os documentos tramitados na CE/SC-99, SC/99-
14 Extraordinário, bem como, as que estão tramitando nesta reunião; h – o esforço junto às lideranças
15 presbiterianas da cidade do Recife-PE no sentido de viabilizar as hospedagens do SC/99-Extraordinário; i
16 – o acompanhamento atento de todas as ações jurídicas que tramitam em Brasília-DF contra a IPB; j – a
17 revisão do Planejamento Estratégico e o devido encaminhamento do mesmo, trabalho que certamente
18 demandou muito tempo. 3 – Aprovar o relatório em seus termos com votos de apreciação, extensivo à
19 equipe da SE/SC, pela dedicação, esmero e competência dispensados à IPB no exercício desta árdua
20 tarefa³⁶. Prorroga-se o horário regimental para concluir a apresentação do documento em pauta. Às
21 22h15m, encerra-se orando a Prof. Eunice Souza da Silva³⁷. Para constar lavrei a presente ata que dato e
22 assino. Curitiba, 21 de março de 2000. Rev. Wilson de Souza Lopes SE-SC. **ATA DA QUARTA**
23 **SESSÃO REGULAR**

24 **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA**
25 **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL –2000:** Aos vinte e três
26 dias do mês de março de 2000, na Igreja Presbiteriana Central de Curitiba, à rua Comendador Araújo, 343
27 – Centro – Curitiba – PR, reúne-se a CE/SC-IPB sob a Presidente do Rev. Guilhermino Cunha –
28 Presidente SC/IPB³⁸. A Devocional inicia-se às 08h00m, sendo dirigida pelo Rev. Hilário Batista da Silva
29 Júnior e consta de: Saudação: Salmo 124:8; Louvor – Hino 11 N.C. “Santo, Santo, Santo”; Oração ;
30 Louvor – Conjunto “Domini”; Leitura Bíblica – Sl. 130:1-2; Confissão e oração; Louvor – Conjunto
31 “Domini”; Mensagem – Pb. Renato José Piragibe; Louvor – Hino 049 N.C. – “Sempre Vencendo” – Pai
32 Nosso – Oração e Bênção – Louvor – “Conjunto Domini”. Após o exercício devocional, o Presidente
33 chama à ordem o plenário, orando o Rev. Fábio Ceribelli. Estão presentes além do Presidente, o Vice
34 Presidente SC/IPB – Rev. Roberto Brasileiro da Silva, o Rev. Wilson de Souza Lopes – Secretário
35 Executivo SC/IPB e o Pb. Renato José Piragibe – Tesoureiro SC/IPB e todos os presidentes de Sínodos³⁹.
36 Passa-se aos relatórios da Sub Comissão N.º 10; Apresentam-se os seguintes documentos: **CE-SC/IPB-**
37 **2000– Doc. VI – Referente ao Doc. N.º 062 – Da JPEF - Comunicação sobre auditagem nas contas da**
38 **TE/SC, Referente a folha de pagamentos e encargos fisco-trabalhistas. A CE-SC/2000 resolve: 1 – Tomar**
39 **conhecimento. 2 – Ratificar o trabalho da Junta Patrimonial Econômica e Financeira que constatou**

³⁵ Doc. IV – Relatório do Presidente.

³⁶ Doc. V – Relatório da Secretaria Executiva.

³⁷ Às 22h15m encerra-se a Terceira Sessão Regular.

³⁸ Inicia-se a Quarta Sessão Regular às 8h00m do dia 23/03/2000.

³⁹ A Devocional é dirigida pelo Rev. Hilário Batista da Silva Júnior.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 absoluta regularidade no recolhimento de todos tributos dentro dos respectivos prazos e os valores
2 calculados com exatidão. 3 – Aprovar o relatório em seus termos⁴⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. VII -
3 Referente ao Doc. N.º 162 - Relatório da JPEF referente ao exame das contas da TE/SC-1999. A CE-
4 SC/2000 resolve: 1 – Tomar conhecimento. 2- Destacar a importância das auditorias para a transparência
5 e lisura na administração financeira da Igreja recomendando que elas sejam feitas pela JPEF/IPB
6 trimestralmente. 3 - Ratificar o trabalho da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, entendendo que os
7 erros e omissões encontrados na auditoria, não decorrem de irregularidades no manuseio dos recursos da
8 IPB, inclusive não afetam a situação econômico-financeiro da Igreja; contudo, desaconselhar o
9 encerramento da conta bancária no Comerica Bank (Ag. Detroit – USA), que já existe há mais de dez
10 anos e serve para pagamentos de missionários no exterior; 4 – Determinar as correções sugeridas no
11 relatório original da JPEF pela TE/SC, principalmente no cumprimento dos Arts. 27 e 28 do RI da TE-
12 SC/IPB. 5 - Aprovar as contas da tesouraria referente ao exercício 1999 conforme o relatório da JPEF,
13 com os anexos: a - Balanço Patrimonial; b - Demonstrativo da Variação Patrimonial; c - Demonstrativo
14 de Recursos de Aplicação. 6 – Registrar votos de apreciação pelo exímio trabalho da Junta Patrimonial e
15 TE/SC⁴¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. VIII – Quanto ao Doc. 224 – Relatório da Tesouraria do Supremo
16 Concílio/1999. A CE/SC resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Consignar os seguintes destaques: a – o
17 aumento das remessas de dízimos ao SC na ordem de 8,64% em relação ao ano anterior; b – o aumento de
18 ofertas destinadas às Juntas Missionárias na ordem de 68% em relação ao ano anterior; c – o esforço por
19 todos os órgãos da IPB no sentido de ajustarem-se a um orçamento sem déficit; d – o cadastramento de
20 150 novas Igrejas elevando o número para 326 que passaram a contribuir ao SC. E – medidas
21 operacionais que facilitaram a identificação das Igrejas que remetem os dízimos ao SC reduzindo em 54%
22 os valores tidos como “não identificados”; f – a campanha pró conscientização das Igrejas não dizimistas;
23 g – As Juntas Missionárias, a Educação Teológica e os Programas Sociais receberam investimentos na
24 ordem de R\$ 9.205.509,76 (79,35% em relação à Receita Geral); h – 37 projetos do PMC contratados em
25 1999, perfazendo o montante de R\$ 1.149.906,71 de investimentos; i – o número de 194 missionários da
26 JMN, 46 missionários da JME, 41 jubilados e pensionistas, 100 funcionários contratados, 08 pastores e
27 autônomos pagos pela TE/SC; j – a excelente apresentação técnica do relatório, destacando os mapas e os
28 gráficos; 3. Lamentar a falta de empenho de muitos Presbitérios no cumprimento do que preceitua o
29 artigo 88 alínea “j” da CI/IPB, em face do elevado número de Igreja que ainda não enviaram os dízimos
30 ao SC. 4. Ratificar as metas propostas pelo Sr. Tesoureiro visando a implementação e sucesso e sucesso
31 da Campanha Nacional de Conscientização às Igrejas para a remessa dos dízimos ao SC, a saber: a –
32 sensibilizar as Igrejas que nunca contribuíram a participarem financeiramente de projetos da IPB; b –
33 manter ativas as Igrejas que já contribuem regularmente; c – descobrir e combater a causa que levou dez
34 por cento das Igrejas que remetiam os dízimos a desistir da contribuição; d – efetuar um crescimento real
35 na ordem de vinte por cento ao ano visando chegar ao ano 2002 com cerca de 2000 Igrejas contribuintes;
36 5. Determinar ampla divulgação das metas e da campanha; 6. Desejar absoluto êxito ao Tesoureiro e sua
37 equipe; 7. Aprovar em seus termos⁴². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. IX – Quanto ao Documento 58 – Relatório
38 da Secretaria Geral da Mocidade. A CE/SC Resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Aprovar e registrar um
39 voto de apreciação e reconhecimento ao Secretário Geral, Rev. Honório Theodoro Neto, pela brilhante
40 atuação junto à Confederação Nacional da Mocidade; 3) Destacar o empenho do Secretário Geral em
41 visitar as várias regiões do País em tão pouco tempo; 4) Registrar um voto de apreciação à Confederação
42 Nacional da Mocidade, na pessoa do seu presidente, Johnderson Nogueira de Carvalho, pelo seu
43 excelente trabalho, demonstrando visão, organização e planejamento até o ano 2002; 5) Parabenizar aos
44 membros da Mesa da CE/SC pela presença em eventos especiais da Mocidade; 6) Recomendar aos
45 Sínodos e Presbitérios que envidem esforços especiais para apoiar os trabalhos da mocidade⁴³. **CE-**
46 **SC/IPB-2000**– Doc. X – Quanto ao Documento 119 – Relatório da Secretaria Geral do Trabalho
47 Masculino. A CE/SC Resolve: 1) Receber o documento; 2) Aprovar o Relatório; 3) Destacar o esforço do
48 Secretário Geral do Trabalho Masculino, Presb. Haroldo Peyneau, e da Diretoria da Confederação

⁴⁰ Doc. VI – Sobre auditoria na Tesouraria da IPB.

⁴¹ Doc. VII – Referente ao Exame de Contas da Tesouraria-IPB.

⁴² Doc. VIII – Relatório da Tesouraria-IPB.

⁴³ Doc. IX – Relatório do Secretário Geral do Trabalho da Mocidade.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Nacional em desenvolver o Trabalho Masculino em todos os níveis; 4) A preocupação com o estudo da
2 Palavra de Deus e com a situação social que envolve os menos favorecidos; 5) O esforço visando o
3 envolvimento dos homens presbiterianos nos trabalhos das UPH's, Federações e Confederações Sinodais;
4 6) Conclamar os Pastores, Conselhos, Presbitérios e Sínodos para que apoiem as lideranças no
5 desenvolvimento do trabalho masculino⁴⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XI – Referente ao Doc. N.º 149 – Do
6 Secretário Geral do Trabalho de Adolescente. A CE/SC Resolve: 1) Receber o documento; 2) Aprovar o
7 Relatório com os seguintes destaques: a) O significativo trabalho realizado pelo Secretário Geral, Rev.
8 Haveraldo Ferreira Vargas Jr., tendo visitado doze cidades em oito Estados, alcançando as cinco regiões
9 do Brasil; b) A criatividade, importância e pertinência dos projetos propostos, a saber: b1 – Clínica de
10 Treinamento de Líderes de Adolescentes; b2 – O Projeto Missionário “Pé na Estrada”; b3 – O Projeto de
11 Valorização da Família e do Marcos Morais denominado “Vale a Pena Esperar”; b4 – O Projeto “Alunos
12 de Cristo”; b5 – O Projeto do Centro Presbiteriano de Estudos da Adolescência; c) A distribuição do No.
13 1 da Revista “Point da UPA”, trabalho de excelente apresentação gráfica e pertinente conteúdo espiritual,
14 moral e social, direcionada aos nossos adolescentes; 2) Louvar a Deus pelo excelente trabalho inicial feito
15 pelo Secretário Geral e rogar as bênçãos do Alto sobre este importante ministério da IPB; 3) Registrar a
16 presença querida do Presidente da Confederação Nacional da UPA, André Tomé da Silva e tomar
17 conhecimento do relatório de suas atividades, rendendo graças a Deus pela sua vida e significativa
18 atuação⁴⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XII – Referente ao Doc. N.º 150 - Quanto ao Relatório da Secretaria
19 Geral do Trabalho Feminino. A CE/SC Resolve: 1) Receber o documento; 2) Aprovar o Relatório com os
20 seguintes destaques: a – O intenso trabalho da Secretária Geral, Profa. Eunice Souza da Silva, no
21 acompanhamento das atividades da Confederação Nacional, na participação em reuniões da Diretoria, em
22 encontros, bienais, congressos, etc., em todas as regiões do país; b – O envolvimento e integração do
23 trabalho feminino a nível de SAF's, Federações, Confederações Sinodais e Confederação Nacional,
24 desenvolvendo o tema do quadriênio “Santidade ao Senhor”; c – O grande trabalho de orientação e
25 treinamento das sócias sobre a estrutura e o funcionamento do Trabalho Feminino, incluindo a elaboração
26 e publicação de material didático; d – A participação da Presidente e da Secretária de Evangelização e
27 Missões da Confederação Nacional no Congresso de Mulheres Presbiterianas do Paraguai, de 17 a 21 de
28 setembro último; e – A regularidade, o aumento de páginas e de circulação da publicação “SAF em
29 Revista”; f – O desenvolvimento do Trabalho Feminino no âmbito da IPB⁴⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
30 XIII – Quanto ao Documento No. 184 – Relatório da Secretaria Geral de Apoio Pastoral. A CE/SC
31 Resolve: 1) Receber o documento; 2) Aprovar o Relatório com os seguintes destaques: a) A importância
32 do trabalho inicial de base e estruturação da Secretaria Geral de Apoio Pastoral; b) O excelente trabalho
33 do Secretário Geral, Rev. José Cássio Martins, na realização de palestras, envio de correspondências,
34 artigos, atendimentos pessoais e telefônicos; 3) Aprovar a estratégia adotada pelo Senhor Secretário
35 Geral, recomendando que se focalizem esforços para a criação das secretarias no âmbito presbiterial,
36 aproximando a ação do ministério pastoral onde o pastor se encontra⁴⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XIV –
37 Referente ao Doc. N.º 185 - Quanto ao Relatório da Secretaria Geral da Terceira Idade. A CE/SC
38 Resolve: 1) Receber o documento; 2) Registrar um voto de apreciação pelo excelente trabalho do Rev.
39 Adail Carvalho Sandoval, que, em pouco tempo, realizou reuniões e fez pregações, tendo por escopo o
40 bem estar da Terceira Idade⁴⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XV – Quanto aos Doc. N.º 12- Ofício do PSJM,
41 sugerindo que os trabalhos já realizados pelas comissões de Reforma da CI/CD e PL sejam baixados aos
42 Presbitérios para que façam suas sugestões às Comissões próprias antes da elaboração dos anteprojetos;
43 N.º 192 – Relatório da Comissão de Reforma dos Princípios de Liturgia; N.º 207 – Relatório da Comissão
44 nomeada para elaborar o anteprojeto de reforma da CI; N.º 208 – Relatório da Comissão nomeada para
45 elaborar o anteprojeto de reforma do CD, a CE/SC-2000 Resolve: 1. Receber os relatórios parciais das
46 comissões nomeadas pelo SC-99, encaminhando os estudos de reforma da CI, CD e PL; 2. Tomar
47 conhecimento dos estudos elaborados; 3. Informar às Comissões Especiais que podem solicitar dos

⁴⁴ Doc. X – Relatório do Secretário Geral do Trabalho de Homens.

⁴⁵ Doc. XI – Relatório do Secretário Geral do Trabalho de Adolescentes.

⁴⁶ Doc. XII – Relatório da Secretária Geral do Trabalho Feminino.

⁴⁷ Doc. XIII – Relatório do Secretário Geral de Apoio Pastoral.

⁴⁸ Doc. XIV – Relatório do Secretário Geral da Terceira Idade.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Presbitérios sugestões e opiniões, as quais deverão ser remetidas, por estes Concílios, sugerindo o prazo
2 de até 31 de julho de 2000, conforme solicitado pelas Comissões Especiais; 4. Determinar que as
3 Comissões Especiais recebam as colaborações dos Presbitérios e consolidem os anteprojetos de reforma
4 da CI, CD e PL e os encaminhem à CE/SC, sugerindo prazo de até 31 de agosto de 2000, conforme letra
5 “b” do art. 141 da CI/IPB; 5. Determinar que a Mesa/SC ao receber das Comissões especiais o anteprojeto
6 consolidado, convoque imediatamente a Reunião Extraordinária da CE/SC para cumprir o rito constante
7 da letra “b” do art. 141 da CI/IPB; 6. Declarar que a reforma pretendida processar-se-á, rigorosamente,
8 nos termos da CI/IPB⁴⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XVI – Referente ao Doc. N.º 005 - Comunicação do
9 Presbitério Norte de Valadares de que foi Restaurado e Reintegrado ao Ministério Presbiteriano o Rev.
10 Itamar Coelho Boechat, A CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Regozijar-se com fato tão
11 auspicioso; 3) Expressar os votos de sucesso ao ministro nesta nova fase do seu Ministério sob a
12 orientação do Espírito⁵⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XVII – Referente ao Doc. N.º 006 - Comunicação da
13 Exoneração do Rev. Alexandre Farias Marques, a pedido, pelo Presbitério Norte de Valadares e
14 designação da 1ª Igreja Presbiteriana de Teófilo Otoni, para sua membresia. CE/SC resolve: 1) Tomar
15 conhecimento; 2) Expressar a gratidão a Deus pelos serviços prestados à IPB no tempo em que
16 trabalhou⁵¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XVIII – Referente ao Doc. N.º 007 - Comunicação do Presbitério de
17 Nova Friburgo sobre o despojamento de Jonatas do Nascimento Eustáquio, a pedido, citando o art.48 –
18 letra b da CI, CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento. 2) Reconhecer a folha de serviços prestados à IPB
19 pelo tempo em que trabalhou⁵². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XIX – Referente ao Doc. N.º .014 - do
20 Presbitério Médio Vale Paraíba - Proposta de jubilação compulsória do Rev. Amandio Pereira da Silva.
21 CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo
22 Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão”
23 à esposa do ministro jubilado, Sra. Yolanda de Camargo da Silva. Nascido em 14/02/1929, ordenado em
24 22/11/75. 24 anos de Ministério⁵³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XX – Referente ao Doc. N.º .014 B -
25 encaminhada pelo Presbitério Médio Vale Paraíba - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Hélio
26 Nogueira Castelo Branco. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de
27 serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a
28 “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado⁵⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXI – Quanto ao Doc.
29 015 - do Presbitério Oeste de Goiânia, Propondo a jubilação do Rev. Lee Joon Hi, a pedido. CE/SC
30 resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Expressar a gratidão a Deus pelos serviços que o obreiro prestou à
31 IPB, no tempo em que esteve em atividade como Ministro. 3. Conceder o Diploma e Medalha de
32 Jubilação; 4. Conceder “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro, Sra. Vamdira Chagas Lee. Nascido
33 em 24/12/1936 e ordenado em 15/01/63 – 36 anos de Ministério⁵⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXII –
34 Referente ao Doc. N.º 024 - Ofício do Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro Comunicando a
35 Restauração do Rev. Davi Pereira; CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento. 2) Expressar a alegria da IPB
36 com o retorno do obreiro à atividade do Ministério sagrado; 3) Orar pelo ministro e sua família para que
37 essa sua nova fase de trabalho seja ricamente abençoada por Deus⁵⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXIII –
38 Referente ao Doc. N.º .043 – Do Presbitério Vale do Jequitinhonha - Proposta de Jubilação do Rev.
39 Wilson Durães Souza, por tempo de serviço (35 anos) nos termos do Artº 49,§ 1º da CI/IPB. CE/SC
40 resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Expressar a gratidão a Deus pelos serviços que o obreiro
41 prestou à IPB; no tempo em que esteve em atividade como Ministro. 3) Conceder o Diploma e a Medalha
42 de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Marta Paulina
43 Fontes Durães. Nascido em 02/03/1929. Ordenado em 1965 – 34 anos de Ministério⁵⁷. **CE-SC/IPB-**

⁴⁹ Doc. XV – Referente a Estudo dos Ante Projetos de Reforma da CI, CD e PL.

⁵⁰ Doc. XVI – Restauração do Rev. Itamar Coelho Boechat.

⁵¹ Doc. XVII – Exoneração do Rev. Alexandre Farias Marques.

⁵² Doc. XVIII – Despojamento do Rev. Jonatas do Nascimento Eustáquio.

⁵³ Doc. XIX – Jubilação do Rev. Amândio Pereira da Silva.

⁵⁴ Doc. XX – Jubilação do Rev. Hélio Nogueira Castelo Branco.

⁵⁵ Doc. XXI – Jubilação do Rev. Lee Joon Hi.

⁵⁶ Doc. XXII – Restauração do Rev. Davi Pereira.

⁵⁷ Doc. XXIII – Jubilação do Rev. Wilson Durães de Souza.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 **2000**– Doc. XXIV – Referente ao Doc. N.º 045 - Origem: Presbitério de Vila Velha – Comunicação da
2 Exoneração do Rev. Simonton César Araújo do Ministério Presbiteriano, a pedido, designando-lhe a
3 Igreja Presbiteriana de Praia de Itapuã para jurisdicionar o referido irmão, CE/SC resolve: 1) Tomar
4 conhecimento; 2) Expressar a gratidão a Deus pelos serviços prestados à IPB no tempo em que serviu
5 como Ministro⁵⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXV – Referente ao Doc. N.º 046 - Origem: Presbitério Vale
6 do Aço – Proposta de Jubilação do Rev. Taufik Abílio Jorge, por tempo de serviço (35 anos) nos termos
7 do Artº 49, § 1º da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Expressar a gratidão a
8 Deus pelos serviços que o obreiro prestou à IPB, no tempo em que esteve em atividade como Ministro. 3)
9 Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação⁵⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXVI – Referente ao Doc. N.º
10 .050 – do Presbitério Centro Norte Paulistano - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Onézio
11 Figueiredo nos termos do Art. 49, § 2º, com o Artº 97, letra e, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar
12 conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o
13 Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado,
14 Sra. Oneida Cardoso Figueiredo. Nascido em 13/06/1929 e ordenado em 10/03/1968 – 31 anos de
15 Ministério⁶⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXVII – Referente ao Doc. N.º 051 – Do Presbitério de Sorocaba
16 – Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Celso Pedroso Fontão nos termos do Artº 97, letra e, e Art.
17 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços
18 prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a
19 “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Waldyr de campos Fontão. Nascido em
20 10/09/1928 e ordenado em 18/03/1973 – 25 anos de Ministério⁶¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXVIII –
21 Referente ao Doc. N.º 052 – Do Presbitério Norte de Pernambuco – Proposta de Jubilação compulsória do
22 Rev. José Rodrigues da Silva nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1)
23 Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3)
24 Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do
25 ministro jubilado, Sra. Aline Vilela Rodrigues. Nasceu em 16/02/1929 e foi ordenado em 16/02/1964 – 35
26 anos de Ministério⁶². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXIX – Referente ao Doc. N.º 052 - Do Presbitério de
27 Norte de Pernambuco - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Cleto Portela Barbalho nos termos do
28 Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2)
29 Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de
30 Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Dulcinete Borges
31 Portela. Nascido em 16/05/1929 e ordenado em 17/01/1988. 11 anos de Ministério⁶³. **CE-SC/IPB-2000**–
32 Doc. XXX – Referente ao Doc. N.º .053 – Proposta do Presbitério Oeste de Minas - Jubilação do Rev.
33 João Aleixo Marques nos termos do Artº 49 e seus parágrafos, ou seja, por motivo de saúde, sem ônus
34 para a IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Expressar a gratidão a Deus pelos
35 serviços que o obreiro prestou à IPB, no tempo em que esteve em atividade como Ministro. 3) Lamentar
36 os problemas de saúde que levaram o Ministro a antecipar a sua Jubilação; 4) Orar pelo seu pleno
37 restabelecimento e volta à atividade ministerial, se for da vontade de Deus; 5) Conceder o Diploma e a
38 Medalha de Jubilação; 6) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado Sra. Sarah
39 Maria Rosa Marques. Nascido em 07/03/1955 e ordenado em 08/01/1983 – 16 anos de Ministério⁶⁴. **CE-**
40 **SC/IPB-2000**– Doc. XXXI – Referente ao Doc. N.º 054 - Do Presbitério de Alagoas – Comunicação da
41 Exoneração do Rev. Osmar Wilson de Oliveira, CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar
42 profundamente a perda de um obreiro⁶⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXXII – Referente ao Doc. N.º 055 –
43 Do Presbitério do Distrito Federal - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Anderson Martins Rios,
44 nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e

⁵⁸ Doc. XXIV – Exoneração do Rev. Simonton César de Araújo.

⁵⁹ Doc. XXV – Jubilação do Rev. Taufik Abílio Jorge

⁶⁰ Doc. XXVI – Jubilação do Rev. Onézio Figueiredo.

⁶¹ Doc. XXVII – Jubilação do Rev. Celso Pedroso Fontão.

⁶² Doc. XXVIII – Jubilação do Rev. José Rodrigues da Silva

⁶³ Doc. XXIX – Jubilação do Rev. Cleto Portela Barbalho.

⁶⁴ Doc. XXX – Jubilação do Rev. João Aleixo Marques.

⁶⁵ Doc. XXXI – Exoneração do Rev. Osmar Wilson de Oliveira.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a
2 Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Enilza
3 Portela Rios. Nascido em 02/07/1929 e ordenado em 18/01/1959 – 40 anos de Ministério⁶⁶. **CE-SC/IPB-**
4 **2000**– Doc. XXXIII – Referente ao Doc. N.º 056 – Do Presbitério de Nova Friburgo - Proposta da
5 Jubilação compulsória do Rev. Jalmir Sathler nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB.
6 CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo
7 Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão”
8 à esposa do ministro jubilado, Sra. Maria Hortência Sardou Sathler. Nascido em 05/11/1929 e ordenado
9 em 09/09/1958. 41 anos de Ministério⁶⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXXIV – Referente ao Doc. N.º 064 –
10 Do Presbitério de Alcântara – Comunicação do Despojamento do Rev. Jessé Borges do Ministério
11 Pastoral, conforme o Artº 9º alínea d do CD/IPB, combinado com o Artº 48, alínea a, da CI/IPB. CE/SC
12 resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar profundamente a perda de um obreiro; 3) Recomendar ao
13 Secretario de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a assistência espiritual ao ex-
14 obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ex-ministro pela esposa e família⁶⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXXV
15 – Referente ao Doc. N.º 065 – Do Presbitério de Campo Grande - Rio – Proposta de Jubilação
16 compulsória do Rev. Josias da Silva nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC
17 resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à
18 IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do
19 ministro jubilado⁶⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXXVI – Referente ao Doc. N.º 070 – Do Presbitério de
20 Curitiba – Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Acetides Azevedo da Silva nos termos do Artº 97,
21 letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a
22 folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4)
23 Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Áurea Ricci. Nascido em
24 24/11/1929 e ordenado em 10/08/1958 – 41 anos de Ministério⁷⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXXVII –
25 Referente ao Doc. N.º 079 – Do Presbitério de Zona da Mata – Comunicação do Afastamento do Rev.
26 Reinaldo Silveira Prates do pastorado conforme Artº 9, letra b, do CD/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar
27 conhecimento; 2) Lamentar profundamente os fatos que resultaram no afastamento do obreiro; 3)
28 Recomendar ao Secretario de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a assistência
29 espiritual ao obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ministro pela esposa e família⁷¹. **CE-SC/IPB-2000**–
30 Doc. XXXVIII – Referente ao Doc. N.º 081 – Do Presbitério de Norte de Belo Horizonte – Proposta de
31 Jubilação compulsória do Rev. Paulo Freire nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB.
32 CE/SC resolve: Tomar conhecimento e aprovar; 1) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo
33 Ministro à IPB; 2) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação⁷². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XXXIX –
34 Referente ao Doc. N.º 083 – Comunicação do Presbitério de Campo Formoso sobre Despojamento do
35 Rev. Thiago Lúcio Cavalcante Nogueira. A CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Expressar a
36 gratidão a Deus pelos serviços prestados à IPB no tempo em que trabalhou como Ministro. 3) Lamentar
37 pela perda de um obreiro. 4) Recomendar ao Presbitério que designe uma Igreja a que o ministro
38 despojado deva pertencer⁷³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XL – Referente ao Doc. N.º .101 – Do Presbitério
39 de Santos – Comunicação do Afastamento preventivo (doc. 101) posteriormente Deposição de Ministério
40 do Rev. Antônio Carlos de Souza Sachi (doc. 128) nos termos do Artº 9º-9º, alínea d; 16 Parágrafo único;
41 Art. 48, alínea a, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar profundamente a perda
42 de um obreiro; 3) Recomendar ao Secretario de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a
43 assistência espiritual ao ex-obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ex-ministro pela esposa e família.

⁶⁶ Doc. XXXII – Jubilação do Rev. Anderson Martins Rios.

⁶⁷ Doc. XXXIII – Jubilação do Rev. Jalmir Sathler.

⁶⁸ Doc. XXXIV – Despojamento do Rev. Gessé Borges.

⁶⁹ Doc. XXXV – Jubilação do Rev. Josias da Silva.

⁷⁰ Doc. XXXVI – Jubilação do Rev. Acetides Azevedo da Silva.

⁷¹ Doc. XXXVII – Afastamento do Rev. Reinaldo Silveira Prates.

⁷² Doc. XXXVIII – Jubilação do Rev. Paulo Freire.

⁷³ Doc. XXXIX – Despojamento do Rev. Thiago Lúcio Cavalcante Nogueira.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Autoriza-se ao SE-SC a incluir os dados do Diploma aos nomes dos jubilados⁷⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
2 XLI – Referente ao Doc. N.º .102 – Do Presbitério de Santos – Comunicação da Deposição do Ministério
3 do Rev. Magno Galeno Felga Fialho nos termos do Artº 9, alínea d; 133, § 3º; e Art. 48, alínea a, da
4 CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar profundamente à perda de um obreiro; 3)
5 Recomendar ao Secretario de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a assistência
6 espiritual ao ex-obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ex-ministro pela esposa e família. 5) Estranhar que o
7 PRST, ao “designar igreja a que ele deva pertencer” tenha aplicado ao ministro deposto (Artº 48, alínea
8 a), dispositivo constitucional que só é aplicável a ministro despojado por exoneração (CI/IPB, Artº 48,
9 alíneas b e c, e § 1º)⁷⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XLII – Referente ao Doc. N.º 103 – Do Presbitério de
10 Anápolis – Comunicação do Afastamento por tempo indeterminado do Rev. Saulo Felipe de Araújo, em
11 processo sumário. CE/SC resolve: 1) Não tomar conhecimento visto que o rito adotado para afastamento
12 do referido Ministro é irregular (CD/IPB, Artº 107, alínea c)⁷⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XLIII –
13 Referente ao Doc. N.º 109 – Do Presbitério de Bom Jesus de Itabapoama – Comunicação do
14 Despojamento por Deposição do Rev. Paulo César Martins nos termos do Artº 48, alínea a, da CI/IPB, e o
15 Artº 9º, letra d, do CD/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar profundamente a perda
16 de um obreiro; 3) Recomendar ao Secretario de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a
17 assistência espiritual ao ex-obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ex-ministro pela esposa e família⁷⁷. **CE-**
18 **SC/IPB-2000**– Doc. XLIV – Referente ao Doc. N.º .110 – Do Presbitério de Ceres – Comunicação do
19 Despojamento por Deposição do Rev. Carlos Humberto de Aquino nos termos do Artº 48, alínea a, da
20 CI/IPB, e o Artº 9º, letra d, do CD/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar
21 profundamente a falta disciplinar que acarreta a falta de um obreiro no campo; 3) Recomendar ao
22 Secretario de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a assistência espiritual ao ex-
23 obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ex-ministro pela esposa e família⁷⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XLV –
24 Referente ao Doc. N.º 116 – Do Presbitério Centro de Pernambuco – Proposta da Jubilação e posterior
25 Falecimento do Rev. Noé de Paula Ramos. A CE/SC resolve: 1) Considerando que, posteriormente ao
26 envio deste documento, ocorreu o falecimento do ministro; 2) Tomar conhecimento do óbito; 3) Registrar
27 um voto de gratidão à Deus pela vida do obreiro e sua brilhante folha de serviços prestados à IPB. 4)
28 Enviar condolências à família em nome da IPB⁷⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XLVI – Referente ao Doc. N.º
29 117 – Do Presbitério de Presidente Prudente - Comunicação da Restauração ao Sagrado Ministério do
30 Rev. Marivaldo Gouveia. A CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Recomendar ao Secretário de
31 Apoio Presbiterial a assistência espiritual ao ministro restaurado, até que encontre campo de trabalho; 3)
32 Orar pelo ministro restaurado pelo seu sucesso com a assistência do Espírito Santo nesta nova fase do seu
33 ministério; 4) Estranhar o uso inadequado do termo “tutelado” em referência ao ministro⁸⁰. **CE-SC/IPB-**
34 **2000**– Doc. XLVII – Referente ao Doc. N.º 125 – Do Presbitério de Belford Roxo – Comunicação da
35 Exoneração sem censura do Rev. Jader Alexandre da Silva. A CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2)
36 Expressar a gratidão a Deus pelos serviços prestados à IPB no tempo em que trabalhou no Ministério
37 Sagrado⁸¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XLVIII – Referente ao Doc. N.º 126 - Presbitério de Vila Velha –
38 Comunicação de Despojamento sem censura do Rev. Wanderley Pereira da Rosa, conforme Artº 48,
39 alínea b, § 2º. A CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Expressar a gratidão a Deus pelos serviços
40 prestados à IPB no tempo em que trabalhou como Ministro. 3) Recomendar ao Presbitério que designe
41 uma Igreja a que o ministro despojado deva pertencer⁸². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XLIX – Referente ao
42 Doc. N.º 136 – Do Presbitério Unido – Comunicação do Despojamento por Deposição do Rev. Oracy de
43 Camargo Monteiro nos termos do Artº 48, alínea a, da CI/IPB, e o Artº 9º, letra d, do CD/IPB. CE/SC

⁷⁴ Doc. XL – Deposição do Rev. Antônio Carlos de Souza Sachi.

⁷⁵ Doc. XLI – Deposição do Rev. Magno Galeno Felga Fialho.

⁷⁶ Doc. XLII – Afastamento do Rev. Saulo Felipe de Araújo.

⁷⁷ Doc. XLIII – Despojamento do Rev. Paulo César Martins.

⁷⁸ Doc. XLIV – Despojamento do Rev. Carlos Humberto de Aquino.

⁷⁹ Doc. XLV – Proposta de jubilação e posterior falecimento do Rev. Noé de Paula Ramos.

⁸⁰ Doc. XLVI – Restauração do Rev. Marivaldo Gouveia.

⁸¹ Doc. XLVII – Exoneração do Rev. Jader Alexandre da Silva.

⁸² Doc. XLVIII – Exoneração do Rev. Wanderley Pereira Rosa.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Lamentar profundamente a falta disciplinar que acarreta a falta de um
2 obreiro no campo; 3) Recomendar ao Secretário de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados
3 e à assistência espiritual ao ex-obreiro e à sua família; 4) Orar pelo ex-ministro pela esposa e família⁸³.
4 Registra-se a presença do Rev. Waldir Sternnenage – Presidente da Visão Mundial e Diretor do Centro de
5 Pastoral e Missão⁸⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. L – Referente ao Doc. N.º 138 – Do Presbitério de Limeira –
6 Comunicação de Decisão conciliar sobre o Rev. José Geraldo Costa Grillo. CE/SC resolve não receber o
7 documento⁸⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LI – Referente ao Doc. N.º 141 – Do Presbitério Oeste Paulistano
8 – Comunicação do Despojamento por Deposição do Rev. Oscar Ciola nos termos do Artº 48, alínea a, da
9 CI/IPB, e o Artº 9º, letra d, do CD/IPB e do Artº 133, § 2º da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar
10 conhecimento; 2) Lamentar profundamente a falta disciplinar que acarreta a falta de um obreiro no
11 campo; 3) Recomendar ao Secretário de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a
12 assistência espiritual ao ex-obreiro. 4) Orar pelo ex-ministro⁸⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LII – Referente
13 ao Doc. N.º .146 - Do Presbitério de Tatuí - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Jershon de Moraes
14 Alves nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e
15 aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a
16 Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Maria
17 Odete Ayres de Moraes. O Rev. Jershon nasceu em 24 de agosto de 1929, foi ordenado em 31 de janeiro
18 de 1993. 6 anos de ministério⁸⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LIII – Referente ao Doc. N.º 008 do Presbitério
19 de São João do Meriti - Proposta de jubilação compulsória do Rev. Samuel Barreto da Silva. CE/SC
20 resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à
21 IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do
22 ministro jubilado, Sra. Zeneide Figueiredo Barreto. Nascido em 11/08/1929, ordenado em 12/01/1969.
23 30anos de ministério⁸⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LIV – Referente ao Doc. N.º 147 – Do Presbitério de
24 Belford Roxo - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Athaias Bello nos termos do Artº 97, letra e, e
25 Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de
26 serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a
27 “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado, Sra. Jaira Martins Bello. O Rev. Athaias nasceu em
28 20/02/1930, foi ordenado em março de 1985. 15 anos de ministério⁸⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LV –
29 Referente ao Doc. N.º .157 – Do Presbitério de Ceres – Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Davi
30 José Altino nos termos do Artº 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar
31 conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o
32 Diploma e a Medalha de Jubilação; 4) Conceder a “Medalha de Gratidão” à esposa do ministro jubilado,
33 Sra. Nussy de Brito Altino. O Rev. Davi nasceu em 15 de março de 1930, foi ordenado em 16 de agosto
34 de 1993. 7 anos de Ministério⁹⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LVI – Referente ao Doc. N.º 199 - Procedência:
35 Presbitério Unido - Proposta de Jubilação compulsória do Rev. Amílcar Ovidio Borba nos termos do Artº
36 97, letra e, e Art. 49, § 2º, da CI/IPB. CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento e aprovar; 2) Reconhecer a
37 folha de serviços prestados pelo Ministro à IPB; 3) Conceder o Diploma e a Medalha de Jubilação.
38 Nascimento: 01/08/1929 – Ordenação: 15/03/81 – 18 anos de Ministério⁹¹. Suspende-se às 13h00m para o
39 almoço. Reabre-se às 15h00m. Volta-se à apresentação do doc. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LVII –
40 Referente ao Docº 195 – Do Rev. José Jesivaldo de Almeida - Recurso Administrativo encaminhado
41 diretamente à CE/SC, justificando-se o Recorrente nos Artºs 63 e 64 – A CE/SC Resolve: a) receber o
42 recurso, posto que tempestivo; b) negar-lhe provimentos, porquanto o fato ainda se encontra “sub-judice”

⁸³ Doc. XLIX – Despojamento do Rev. Oracy Camargo Monteiro.

⁸⁴ Registra-se a Presença do Presidente da Visão Mundial – Rev. Waldir Sternnenage.

⁸⁵ Doc. L – Comunicação de decisão conciliar sobre Rev. José Geraldo Costa Grillo.

⁸⁶ Doc. LI – Despojamento do Rev. Oscar Ciola.

⁸⁷ Doc. LII – Jubilação do Rev. Jershon de Moraes Alves.

⁸⁸ Doc. LIII – Jubilação do Rev. Samuel Barreto da Silva.

⁸⁹ Doc. LIV – Jubilação do Rev. Athaias Belo.

⁹⁰ Doc. LV – Jubilação do Rev. Davi José Altino.

⁹¹ Doc. LVI – Jubilação do Rev. Amílcar Ovídio Borba.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 em grau de recurso no Sínodo⁹². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LVIII – Referente aos Docs. N.º 139/140 –
2 Comunicações do Presbitério de Rio Claro sobre Restauração (doc. 139), do Rev. Flávio Freitas Gerhardt,
3 depois de ter sido afastado da comunhão e do Sagrado Ministério (doc. 140). CE/SC resolve tomar
4 conhecimento⁹³. Ao encerrar a leitura dos relatórios sobre jubilação, deposição e restauração de pastores,
5 passa-se ao momento de oração, agradecendo as restaurações e a vida dos jubilados e intercessão pelos
6 despojados, dirigindo esta oração o Rev. Alcides. Entrada de documentos: **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LIX –
7 Quanto ao Doc. N.º 59 – Ofício do Presbitério de Nova Friburgo, propondo que a CE receba os
8 anteprojetos da CI, CD e PL, e baixe-os aos presbitérios, afirmando ainda, que a omissão, quanto ao
9 pronunciamento, implicará em consentimento com o princípio geral da Concordância, a CE/SC/2000,
10 considerando: 1. Que esta CE/SC não recebeu os anteprojetos de reforma das Comissões Especiais
11 durante esta Reunião Ordinária; 2. Que o Supremo Concílio já deliberou no passado sobre matéria
12 semelhante, conforme resolução SC-62-169, Resolve: 1. Quanto à proposta de baixar aos Presbitérios os
13 anteprojetos, julgá-la prejudicada; 2. Quanto à proposta de aplicação do Princípio Geral da Concordância,
14 julgá-la inoportuna⁹⁴. **CE-SC/IPB-2000** – Doc. LX – Quanto ao Doc. n.º 061 relatório da APADD, a
15 CE/SC resolve: I - Receber e aprovar; II - Destacar: - Que a associação completou 11 anos com 180.000
16 pessoas atingidas; - Que o trabalho se estende desde a prevenção, tratamento ambulatorial, Social com
17 treinamento e reintegração a família e ao trabalho. - Que a APADD participou em eventos de ação global
18 em parceria com o SESI. - Que a APADD esta pronta para expandir, transferindo a quem interessar a sua
19 experiência. - Que a APADD tem Organizado centro de Estudos e Pesquisas. III - Sugerir que no próximo
20 relatório, Conste o número de pessoas recuperadas e reintegradas a família e ao trabalho⁹⁵. **CE-SC/IPB-**
21 **2000**– Doc. LXI – Quanto ao documento 084 e 86 Relatório do Conselho de Curadores do IPM a CE/IPB
22 resolve: I. Tomar conhecimento; II. Aprovar os relatórios de 1994/1998 e 1999; III. Destacar: - A sintonia
23 e o bom entendimento existente entre o Conselho de Curadores, Conselho Deliberativo e o corpo de
24 dirigentes do IPM; - O zelo do conselho de curadores quanto aos imóveis em nome do IPM, viabilizando
25 estudos para que os mesmos figurem em nome da IPB. - A prudência no trato das questões envolvendo o
26 relacionamento entre a Fundação Educacional Presbiteriana Rev. José Manoel da Conceição e o IPM,
27 lamentando, porém, que a referida Fundação não cumpre o que preceitua o seu estatuto no art. 6º. - A
28 criação de novos cursos e a reformulação de outros, aquisição de novos prédios, ampliação de
29 laboratórios, as bibliotecas enriquecidas, treinamento na área de recursos humanos, enxugamento do
30 quadro de pessoal, realização de auditoria, bem como firmados novos convênios e projetos, tudo isto num
31 contexto de finanças equilibradas; - A apuração das anormalidades no relatório deste Conselho para o
32 quadriênio 1994/ 1998, devolvido pelo plenário do SC-IPB em julho de 1999 - Doc. LXXI, chegando-se a
33 solução pastoral e final. III. DETERMINAR: - Que se dê continuidade aos estudos sobre a possibilidade e
34 conveniência de união formal entre os Conselhos de Curadores e Deliberativo, mediante reforma de
35 regimento e estatuto; - Que o conselho continue acompanhando cuidadosamente, o processo de estudo
36 sobre a transferência dos imóveis do IPM para a IPB, e o conseqüente aditamento do comodato, prestando
37 relatório a esta comissão; - Que haja empenho para que no ensino básico, reverta-se o quadro acentuado
38 de evasão e déficit financeiro, adotando as medidas pedagógicas e administrativas que se fizerem
39 necessárias⁹⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXII – Quanto ao Doc. n.º 77: Comunicado de Renúncia do
40 Representante da IPB junto a Escola Presbiteriana de Alta Floresta, a CE/SC resolve: I. Tomar
41 conhecimento; II. Atender nos termos da resolução CE-SC-2000-LXV⁹⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXIII
42 – Referente ao Doc. N.º 085 - Do conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, quanto a
43 resolução SC-IPB-99-E Doc. XLI, a CE/SC resolve: Tomar *conhecimento* , aprovar o documento em sua
44 essência⁹⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXIV – Quanto ao Doc. n.º 87 Do conselho de Curadores do IPM,
45 quanto ao doc. SC-IPB/99E – Doc. LXXII a CE/SC resolve: I - Tomar Conhecimento; II - Aprovar em

⁹² Doc. LVII – Recurso Administrativo do Rev. José Jesivaldo de Almeida.

⁹³ Doc. LVIII – Restauração do Rev. Flávio Freitas Gerhardt.

⁹⁴ Doc. LIX – Referente aos Estudos dos Ante Projetos e Reforma – CI, CD e PL.

⁹⁵ Doc. LX – Referente ao Relatório da APADD.

⁹⁶ Doc. LXI – Relatório do Conselho de Curadores do IPM.

⁹⁷ Doc. LXII – Renúncia do representante da IPB junto a EPAF.

⁹⁸ Doc. LXIII – Relatório do Conselho de Curadores do IPM – Ref. a Resolução SC-IPB-99E Doc. XLI



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 seus termos⁹⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXV – Quanto ao Doc. N° 89 Comunicado do Secretário
2 Executivo do SC-IPB quanto ao ato normativo 02/99, a CE/SC resolve: I. Tomar conhecimento; II.
3 Referendar o ato normativo n° 02/99 baseado no RI – CE/SC, Art. 7° Alinea “j” , Que nomeou o Presb.
4 Reinaldo Sebastião do Monte, em substituição Ao Pb. Cláudio Hartwig, como representante da IPB junto
5 a escola de Alta Floresta¹⁰⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXVI – Referente ao Doc. N.º 183 - Oriundo do
6 Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie encaminhando Estatuto do IPM.
7 Considerando que: 1. O Estatuto do Instituto Presbiteriano Mackenzie chega à esta CE tendo cumprido o
8 disposto no artigo 39 do Estatuto em vigor; 2. A necessidade de adequação as leis vigentes do País,
9 mormente aquelas que tratam da “autonomia universitária”; 3. O presente Estatuto deixa ainda mais clara
10 a posição da IPB dentro do IPM; 4. Esta proposta insere no nome da Universidade a identidade
11 presbiteriana passando aquela a denominar-se Universidade Presbiteriana Mackenzie dando maior
12 visibilidade e, como via de consequência assumindo ser uma Universidade de caráter confessional
13 presbiteriana; A CE-SC/IPB-2.000 resolve: 1. Aprovar o Estatuto do Instituto Presbiteriano Mackenzie
14 nos seguintes termos: **ESTATUTO DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - CAPÍTULO I -**
15 **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** - Art. 1° - O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE,
16 associação civil de finalidade educacional, sem fins lucrativos e que emprega seus recursos financeiros
17 exclusivamente em território nacional, sucessor da associação civil Instituto Mackenzie, com sede e foro
18 na cidade de São Paulo, neste Estatuto doravante designado simplesmente MACKENZIE, cujos bens e
19 patrimônio pertencem à IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, tem suas atividades reguladas por este
20 Estatuto, respeitada a legislação em vigor. Art. 2° - O MACKENZIE, fundado em 1870, por missionários
21 presbiterianos convictos dos benefícios da educação na melhoria das condições sociais do povo,
22 conservando as tradições do antigo estabelecimento inicialmente designado ESCOLA AMERICANA,
23 depois COLÉGIO PROTESTANTE e, posteriormente, MACKENZIE COLLEGE e INSTITUTO
24 MACKENZIE, visa a manter, em ambiente de fé cristã evangélica, firmada na Bíblia Sagrada, não só a
25 educação básica, continuada e teológica, mas também cursos em todos os graus de ensino, inclusive
26 formação profissional e atividades correlatas, abrangendo a pesquisa e a prestação de serviços inerentes à
27 formação acadêmica, dando oportunidades às pessoas que, independentemente de sexo, raça ou crença,
28 procurem suas Escolas para obter instrução, educação e cultura . § 1° - O MACKENZIE mantém, com a
29 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, contrato de comodato pelo qual esta lhe cede, por empréstimo,
30 os bens móveis e imóveis originários, e os que lhe forem acrescentados por aquisições ou cedidos a
31 qualquer título, os quais serão sempre incorporados ao patrimônio do comodante e continuarão
32 igualmente à disposição do comodatário, enquanto este estiver fazendo uso dos bens emprestados para os
33 fins aqui estabelecidos e na forma contratual. § 2° - Os vínculos históricos, com os missionários norte-
34 americanos, com o "Board of Trustees" e com a Igreja Presbiteriana nos Estados Unidos da América,
35 serão sempre ressaltados e a vinculação atual com a Igreja Presbiteriana do Brasil será explicitada em
36 todas as instituições, solenidades, documentos e impressos, em todos os níveis de atuação do Mackenzie,
37 sua Universidade, seus cursos, centros tecnológicos, escolas e filiais existentes e a serem criados. § 3° - O
38 Instituto Presbiteriano MACKENZIE, por delegação expressa da IGREJA PRESBITERIANA DO
39 BRASIL, é a entidade mantenedora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, dos cursos, das escolas,
40 dos centros de estudos e das unidades existentes e a serem criados. § 4° - O MACKENZIE dará
41 cumprimento à sua finalidade estatutária diretamente por intermédio de suas unidades ou mediante
42 convênios com Universidades, Escolas, Institutos, Fundações, Associações, Seminários ou outras
43 instituições de educação, ensino, pesquisa e extensão. Art. 3° - O MACKENZIE não distribui dividendos,
44 nem parcela alguma de sua receita sob a forma de bonificação, participação em lucros, ou quaisquer
45 rubricas que tenham os mesmos significados. **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO:** Art. 4° - A
46 Assembléia do MACKENZIE, formada pelos membros do Conselho de Curadores e pelos Associados
47 Eleitos, doravante denominada Conselho Deliberativo, compõe-se de duas categorias de Associados: I -
48 ASSOCIADO VITALÍCIO, que é, com exclusividade, a Igreja Presbiteriana do Brasil, proprietária dos
49 bens móveis e imóveis cedidos por comodato ao MACKENZIE e suas Unidades, representada pelo

⁹⁹ Doc. LXIV – Relatório do Conselho de Curadores do IPM – Ref. a Resolução SC-IPB-99E Doc. LXXII.

¹⁰⁰ Doc. LXV – Referente ao Ato Normativo 2/99 – Substituição do Representante da IPB junto a EPAF.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Conselho de Curadores, composto de 7 (sete) membros, Comissão Permanente eleita pelo Plenário do
2 Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. II - ASSOCIADOS ELEITOS, em número de 12
3 (doze), cujos nomes indicados privativamente pelo Conselho de Curadores, para cada mandato, sejam
4 eleitos por maioria dos votos do Conselho Deliberativo, nos termos regimentais. § 1º - A duração dos
5 mandatos dos Associados Eleitos é de 4 (quatro) anos, podendo cada um deles ser conduzido por
6 reeleição, para mandato integral consecutivo, por até 2 (duas vezes). § 2º - Na eventualidade da
7 substituição total dos Associados Eleitos, os novos titulares, no primeiro exercício, terão mandato com
8 duração escalonada, por decisão do Conselho de Curadores, para dois e quatro anos e, nos exercícios
9 subseqüentes, todos terão vigência de 4 (quatro) anos. § 3º - No caso de vacância por renúncia, perda de
10 mandato ou morte, o novo associado eleito cumprirá mandato integral. § 4º - No caso de vacância por
11 renúncia, perda de mandato, impedimentos ou morte de membros do Conselho de Curadores, a
12 substituição dar-se-á por Suplente indicado pelo Associado Vitalício. Art. 5º - Os associados não são
13 remunerados por suas funções, não podendo servir, como associado, qualquer pessoa que ocupe cargo
14 remunerado no MACKENZIE, em suas unidades ou nos órgãos, entidades, setores ou serviços. *Parágrafo*
15 *único* - É vedada a contratação, para cargos remunerados ou em comissão no Mackenzie, de parentes, até
16 terceiro grau, de membros do Conselho Deliberativo durante o mandato do Conselheiro. Art. 6º - Os
17 associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo
18 MACKENZIE. Art. 7º - Os Associados Eleitos poderão ser destituídos de seus mandatos, em qualquer
19 tempo, por proposta justificada de 2/3 dos Membros do Conselho Deliberativo. Art. 8º - Os Associados
20 Eleitos que faltarem a mais de três (3) reuniões consecutivas, sem a devida justificativa aceita pelo
21 Plenário, perderão seus mandatos como membros do Conselho Deliberativo. CAPÍTULO III - DO
22 FUNCIONAMENTO E DA DIREÇÃO - Art. 9º - O MACKENZIE, para cumprir as suas finalidades e
23 objetivos, dará continuidade ao funcionamento das unidades ora existentes, em todos os níveis de ensino,
24 com o mesmo espírito e determinação dos seus fundadores. § 1º - O MACKENZIE poderá criar,
25 remanejar, reativar, transferir, implementar, interromper, sustar ou suprimir qualquer curso,
26 departamento, escola, unidade de ensino, filial, unidade de serviço, instituto ou órgãos, mediante projeto
27 fundamentado, o qual será aprovado pelo Conselho Deliberativo, respeitada a legislação em vigor. § 2º -
28 O ensino superior poderá ser ministrado em unidades isoladas ou reunidas em Universidade, a critério do
29 MACKENZIE, observada a legislação pertinente. SECÇÃO I - Do Conselho Deliberativo do
30 MACKENZIE - Art.10 - O Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, constituído nos
31 termos do art. 4º, é o órgão superior de direção do MACKENZIE. Art.11 - O Conselho Deliberativo
32 reúne-se em Sessão Plenária, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, uma vez em cada trimestre do ano
33 civil e, extraordinariamente, sempre que convocado nos termos do seu Regimento. § 1º - As convocações
34 do Conselho Deliberativo podem ser feitas pelo seu Presidente, ou por meio de requerimento de um terço
35 de seus membros, sempre com antecedência mínima de oito dias. § 2º - O quorum para as reuniões do
36 Conselho Deliberativo é de metade mais um dos seus membros, salvo quando, em razão dos assuntos
37 tratados, este estatuto exigir maior número. Art. 12 - O Conselho Deliberativo poderá convocar os
38 membros da Administração Geral e o Chanceler para as suas reuniões ou de suas Comissões
39 Permanentes, como assessores, sem direito a voto. Art.13 - O Plenário do Conselho Deliberativo elegerá,
40 anualmente, na sua reunião ordinária do último trimestre do ano, os membros das suas Comissões
41 Permanentes de : a) Assuntos Educacionais; b) Administração e Patrimônio; c) Finanças; d) Recursos
42 Humanos. § 1º - Além das Comissões referidas neste artigo, outras poderão ser criadas por resolução do
43 Plenário. § 2º - As Comissões devem ser constituídas, no mínimo, por três (3) Conselheiros. Art. 14 - Na
44 reunião ordinária do último trimestre, o Conselho Deliberativo elege sua Mesa, constituída de Presidente,
45 Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e dois Vogais, todos com mandato de um ano, podendo ser
46 reeleitos. Art. 15 - Nos interregnos das Reuniões Plenárias, a Mesa delibera *ad referendum* do Conselho
47 Deliberativo. Art. 16 - Compete ao Conselho Deliberativo: I - deliberar sobre todos os assuntos que
48 digam respeito e interessem aos fins para os quais o MACKENZIE foi criado; II - nomear e empossar,
49 destituir ou exonerar os membros da Administração Geral; III - nomear e empossar, destituir ou exonerar
50 os Capelães que atuem no Mackenzie; IV - nomear e empossar, destituir ou exonerar o Chanceler da
51 Universidade Presbiteriana Mackenzie; V - nomear, exonerar ou destituir o Reitor e o Vice-Reitor da
52 Universidade Presbiteriana Mackenzie; VI - apreciar os atos da Reitoria, na gestão da Universidade



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Presbiteriana Mackenzie, observada a autonomia universitária; VII - homologar o provimento dos cargos
2 diretivos da Universidade, nomeados pelo Reitor. Na hipótese da não homologação do nome proposto, o
3 Conselho Deliberativo solicitará à Reitoria indicação de novo nome; VIII - aprovar ou alterar seu próprio
4 Regimento; IX – homologar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade; X – deliberar tanto sobre os
5 Regimentos dos Colegiados da Universidade e dos Órgãos Suplementares, quanto das Unidades de
6 Educação Pré-Escolar e das Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive das demais
7 unidades do MACKENZIE; XI - fixar os valores dos salários dos membros da Administração Geral, do
8 Chanceler, do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade e Capelães, mediante proposta da Comissão de
9 Recursos Humanos; XII - examinar e aprovar, com ou sem alterações, na reunião ordinária do último
10 trimestre, o Orçamento Anual proposto pela Administração Geral do MACKENZIE; XIII - deliberar
11 sobre os valores das tabelas de anuidades e taxas de qualquer espécie, organizadas pela Administração
12 Geral, referentes aos Cursos de todos os Graus, Departamentos e Serviços; XIV - encaminhar ao
13 Associado Vitalício, anualmente, os relatórios de atividades e o balanço do ano anterior, apresentados
14 pela Administração Geral e aprovados na Reunião Ordinária do primeiro trimestre do ano; XV - deliberar
15 sobre a aplicação a ser dada aos eventuais resultados operacionais que se verificarem a cada exercício
16 financeiro, na operação global do Mackenzie, após aprovar os relatórios de atividades e o balanço do ano
17 anterior; XVI - eleger, mediante indicação privativa do Associado Vitalício, nos termos do inciso II do
18 Artigo 4º deste Estatuto, os Associados Eleitos; XVII – deliberar sobre a contratação periódica de
19 auditoria externa; XVIII - apreciar em definitivo os pedidos de exame formulados pelo Chanceler da
20 Universidade Presbiteriana Mackenzie sobre decisões dos colegiados superiores da Universidade; XIX -
21 ratificar ou não, observada a legislação pertinente, não só a criação e o funcionamento de novos cursos ou
22 escolas de quaisquer graus, inclusive de pós-graduação, especialização ou extensão, mas também a
23 incorporação de cursos ou escolas já existentes e, ainda, a fusão, desdobramento, extinção ou
24 desincorporação de unidades universitárias, escolas ou cursos; XX - deliberar sobre aceitação de doações,
25 compra, venda ou oneração de imóveis, ressalvado o disposto no artigo 33; XXI - nomear, indicar ou
26 aprovar nomes para a composição de órgãos diretivos de Instituições, Fundações, Associações ou
27 Autarquias. Art. 17 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo: I - convocar e presidir as reuniões
28 do Conselho Deliberativo e de sua Mesa; II - representar o MACKENZIE em juízo, cabendo-lhe,
29 juntamente com outro membro da Mesa, outorgar procuração *ad juditia*; III – visar, mediante prévia
30 aprovação do Conselho Deliberativo, contratos e convênios em nome do MACKENZIE, nos termos
31 regimentais; IV – assinar, com o Diretor-Presidente da Administração Geral, escrituras públicas de
32 aquisição, alienação, permuta, cessão em comodato ou hipoteca de bens imóveis, observado o Art. 33.
33 Art.18 - O Presidente é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um dos membros da Mesa,
34 obedecida a seguinte ordem de precedência: Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário. Art. 19 - Ao
35 Vice-Presidente compete dar assistência ao Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas
36 ausências ou impedimentos. Art. 20 - Ao 1º Secretário compete: I- secretariar as reuniões do Conselho
37 Deliberativo e de sua Mesa, lavrando suas atas; II - zelar pelo bom funcionamento do expediente e pelos
38 serviços da Secretaria do Conselho Deliberativo, nos termos regimentais; III- supervisionar os registros e
39 o arquivo dos papéis e dos documentos em tramitação ou arquivados no Conselho Deliberativo, que
40 ficarão sob custódia da Secretaria do Conselho Deliberativo. *Parágrafo único* - Ao 2º Secretário compete
41 dar assistência ao 1º Secretário em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.
42 Art. 21 - Aos Vogais compete integrar a Mesa e auxiliar os seus membros nas suas atribuições, sempre
43 que solicitados. **SECÇÃO II** - Da Administração Geral do MACKENZIE - Art.22 - A Administração Geral
44 é o órgão de planejamento, direção, coordenação, execução e controle das atividades administrativas do
45 MACKENZIE visando à consecução dos objetivos da Instituição. *Parágrafo Único* - A Administração
46 Geral é subordinada ao Conselho Deliberativo, que lhe traçará as diretrizes básicas ou gerais; Art.23 - A
47 Administração Geral é integrada por um Diretor-Presidente e por quatro Diretores. *Parágrafo único*: O
48 número de Diretores poderá ser alterado pelo plenário do Conselho Deliberativo. Art.24 - Os membros da
49 Administração Geral são nomeados e exonerados pelo Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano
50 Mackenzie, nos termos do inciso II do art. 16 deste Estatuto; § 1º - Os membros da Administração Geral
51 são empregados contratados por tempo indeterminado; § 2º - É vedada a contratação, para cargos
52 remunerados ou em comissão no Mackenzie, de parentes, até o terceiro grau, de membros da



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Administração Geral, da Chancelaria e da Reitoria durante a vigência dos seus contratos de trabalho. Art.
2 25 - Os membros da Administração Geral e o Chanceler da Universidade darão tempo integral ao
3 MACKENZIE. Art. 26 – As decisões da Administração Geral deverão ser registradas em atas cujas
4 cópias serão encaminhadas ao Conselho Deliberativo; *Parágrafo único* - O Chanceler da Universidade
5 Presbiteriana Mackenzie participará das reuniões da Administração Geral, com direito a voz e voto,
6 especialmente nas matérias pertinentes à Universidade Presbiteriana Mackenzie. Art. 27 - Compete à
7 Administração Geral: I - apresentar ao Conselho Deliberativo propostas de trabalho e planos de ação da
8 Administração Geral e de cada Diretoria, de acordo com o planejamento estratégico do Instituto
9 Presbiteriano Mackenzie; II – diligenciar para que, em todas as instituições, órgãos e unidades de ensino
10 que mantenha, inclusive nas unidades autônomas e na Universidade, o MACKENZIE cumpra as
11 finalidades e os objetivos definidos neste Estatuto; III – coordenar as atividades das Diretorias, no apoio
12 às Unidades de Ensino, Centros de Pós-Graduação, Universidade e de todos os demais órgãos do
13 MACKENZIE, a fim de que otimizem os seus resultados no cumprimento da missão da Instituição; IV –
14 receber, cumprir e fazer cumprir as decisões e diretrizes do Conselho Deliberativo do Instituto
15 Presbiteriano Mackenzie; V – controlar as ações estratégicas e apreciar os relatórios de atividades das
16 Escolas, Unidades, Departamentos, Órgãos Suplres, Entidades Vinculadas, Subordinadas, Mantidas,
17 Instituídas ou Co-Instituídas, que devem ser recebidos até o dia 1º de fevereiro, consolidados até 15 de
18 fevereiro e, a seguir, submetidos ao Conselho Deliberativo; VI- estabelecer valores de encargos
19 educacionais, taxas e anuidades dos serviços e do ensino, *ad referendum* do Conselho Deliberativo; VII -
20 contratar, destituir, exonerar ou demitir servidores de todas as categorias necessárias e indispensáveis aos
21 serviços do MACKENZIE e de suas unidades, estabelecendo seus salários e regime de trabalho; de
22 acordo com o plano de cargos e salários aprovado pelo Conselho Deliberativo; VIII - administrar as
23 finanças e o patrimônio do MACKENZIE, apresentando, além do relatório de suas atividades, um balanço
24 geral - compreendendo os balanços patrimonial e econômico-financeiro do exercício anterior - ao
25 Conselho Deliberativo, em sua reunião ordinária do primeiro trimestre; IX- apreciar a proposta de
26 Orçamento da Universidade, das Escolas e das Unidades, introduzindo as alterações necessárias para
27 integrar o Orçamento Anual do MACKENZIE; X- encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o dia 31 de
28 outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária Anual do MACKENZIE para o exercício seguinte; XI -
29 assessorar as reuniões do Conselho Deliberativo, das Comissões Permanentes e das que vierem a ser
30 constituídas, quando convocada. XII- zelar pelo fiel cumprimento do Orçamento anual aprovado pelo
31 Conselho Deliberativo; Art.28 - Compete ao Diretor Presidente da Administração Geral: a) convocar e
32 presidir as reuniões da Administração Geral; b) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho
33 Deliberativo e as da Administração Geral; c) representar o MACKENZIE ou designar um dos Diretores
34 para que o faça, conforme protocolo aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos regimentais; d) dar
35 o voto de qualidade, em caso de empate, além do seu voto de membro do colegiado da Administração
36 Geral; e) responder, solidariamente, com os demais Diretores, pelos atos da Administração Geral; f)
37 coordenar as atividades das Diretorias; g) assinar contratos e convênios aprovados pela Administração
38 Geral e os visados pelo Presidente do Conselho Deliberativo. h) avaliar os resultados obtidos pelas
39 diversas Diretorias, cotejando-os com os planos de ação aprovados, e apresentar relatório de sua avaliação
40 ao Conselho Deliberativo. Art.29- Compete aos Diretores a supervisão da respectiva área de atividade,
41 elaborando relatórios de avaliação, os quais, analisados pela Administração Geral serão submetidos ao
42 Conselho Deliberativo. *Parágrafo único*: As competências e atribuições dos Diretores serão definidas no
43 Regimento ou em diretrizes específicas baixadas pelo Conselho Deliberativo. Art. 30- O Diretor
44 Presidente da Administração Geral é substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos
45 Diretores, pelo sistema de rodízio, obedecida a ordem de antigüidade no respectivo cargo. SECÇÃO III -
46 Do Chanceler da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - Art.31 - O Chanceler é
47 empregado contratado por tempo indeterminado e nomeado e exonerado pelo Conselho Deliberativo, nos
48 termos do inciso IV do Art. 16 deste Estatuto. *Parágrafo único* - Na escolha do nome para o cargo de
49 Chanceler, o Conselho Deliberativo observará, além de outros, os seguintes requisitos: ser
50 reconhecidamente portador de sólida formação acadêmica com titulação mínima de mestre; ter
51 comprovada experiência na área educacional e possuir moral irrepreensível. Art. 32 - Compete ao
52 Chanceler: a) zelar pelo cumprimento dos objetivos e pela preservação dos direitos do Associado



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 Vitalício, no âmbito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, nos termos do artigo 2º deste Estatuto; b)
2 propor à Administração Geral do MACKENZIE iniciativas que contribuam para a expansão e a melhoria
3 da qualidade do ensino, da pesquisa e da prestação de serviços pela Universidade; c) representar a
4 Mantenedora nas solenidades e cerimônias promovidas pela Universidade, nos termos do protocolo
5 aprovado pelo Conselho Deliberativo; d) zelar para que o relacionamento entre o MACKENZIE e sua
6 Universidade se processe em clima de mútuo entendimento e cooperação; e) sugerir ao Conselho
7 Universitário e ao Conselho Deliberativo a aprovação de normas, medidas e resoluções para a
8 preservação dos princípios, das finalidades e da política administrativa geral da Universidade; f) assinar,
9 com o Reitor, os diplomas de pós-graduação e os títulos honoríficos concedidos pela Universidade
10 Presbiteriana Mackenzie; g) dar posse ao Reitor e ao Vice-Reitor; h) compor e participar da
11 Administração Superior da Universidade Presbiteriana Mackenzie; i) apreciar, em definitivo, recurso
12 interposto pelo Reitor, Vice-Reitor ou membro do Conselho Universitário ou do Conselho de Ensino e
13 Pesquisa; j) oferecer sua colaboração para o encaminhamento de soluções, especialmente nos assuntos
14 relacionados com a Universidade, nas reuniões da Administração Geral, com direito a voz e voto; l)
15 assessorar as reuniões do Conselho Deliberativo, das Comissões Permanentes e das que vierem a ser
16 constituídas, quando convocado. CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33 - Nenhum terreno,
17 edifício ou outro bem de raiz poderá ser doado, vendido, permutado, gravado ou mesmo cedido em
18 comodato sem que, em reunião convocada especialmente para esse fim, com notificação prévia de, no
19 mínimo 30 (trinta) dias, seja essa transação aprovada por votação mínima de dois terços do Conselho
20 Deliberativo e autorização da Igreja Presbiteriana do Brasil, por intermédio do seu Supremo Concílio ou
21 de sua Comissão Executiva. Art. 34 - No caso de dissolução, os bens do MACKENZIE, liquidado o
22 passivo, serão transferidos para entidade ou entidades de fins educacionais e filantrópicos, com registro
23 no Conselho Nacional de Assistência Social, indicada ou indicadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil,
24 pelo voto de seu Supremo Concílio, e serão aplicados, necessariamente, de conformidade com as
25 finalidades estabelecidas no art. 2º deste Estatuto, ressalvados os bens recebidos em comodato ou por
26 doação com destinação específica. Art. 35 - Este Estatuto pode ser reformado mediante proposta por
27 escrito, assinada por, pelo menos, 7 (sete) associados, submetida ao Conselho Deliberativo, convocado
28 especialmente para esse fim, com antecedência mínima de trinta dias e aprovado pelo voto de, pelo
29 menos, dois terços dos seus membros. Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho
30 Deliberativo. Art. 37 - Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Igreja Presbiteriana do
31 Brasil, por voto de seu Supremo Concílio ou por sua Comissão Executiva e registro competente.
32 CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art.38 - Fica assegurado o exercício dos mandatos
33 fluentes na duração estabelecida antes da vigência deste Estatuto, aos Associados Eleitos, aos membros
34 da Administração Geral, ao Chanceler, ao Reitor e ao Vice-Reitor; Art. 39 – O Conselho Deliberativo e
35 todos os órgãos vinculados, subordinados, instituídos ou co-instituídos pelo MACKENZIE, inclusive as
36 Escolas e Unidades Mackenzie e a Universidade Presbiteriana Mackenzie que tenham suas atividades
37 disciplinadas por Regimentos, farão as adaptações que se fizerem necessárias para adequá-las ao novo
38 texto deste Estatuto, dentro do prazo de doze (12) meses, submetendo-as à aprovação dos órgãos
39 competentes, nos termos deste Estatuto, respeitada a legislação em vigor. Art. 40 - Este Estatuto,
40 devidamente aprovado pela Igreja Presbiteriana do Brasil representada pelo seu Supremo Concílio ou por
41 sua Comissão Executiva, será registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo,
42 no Livro de Pessoas Jurídicas, em substituição aos anteriores de 11 de maio de 1949, registrado sob o
43 número de ordem 964, no Livro "A", nº 2, de Registro de Pessoas Jurídicas do 4º Registro de Títulos e
44 Documentos, em 31 de janeiro de 1950, e alterações posteriores registradas sob o nº 10.056, no Livro
45 "A", nº 11, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 23 de outubro de 1962, e aos Estatutos registrados no
46 Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, sob o nº de ordem 11.823, no
47 Livro "A", nº 12, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 03 de setembro de 1963, e, ainda, aos
48 Estatutos registrados sob o nº 64.002, do Livro "A", do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 04 de
49 março de 1975, substituídos posteriormente pelo Estatuto Registrado no Cartório do 4º Registro de
50 Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, sob o número 111.335, do Livro "A", do Registro Civil
51 de Pessoas Jurídicas, em 23 de agosto de 1977. Substituído posteriormente pelo Estatuto registrado e
52 microfilmado no 4º Registro de Títulos e Documentos sob nº 321156 Registro 964/A2 do Livro "A" de



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Pessoa Jurídica em 17 de maio de 1996 e aprovado pela Comissão Executiva da Igreja Presbiteriana do
2 Brasil em 14 de Março de 1996.” 2. Determinar ao Conselho de Curadores que promova as adaptações
3 necessárias em seu Regimento Interno encaminhando-o para aprovação da CE-SC/IPB-2.001¹⁰¹. **CE-**
4 **SC/IPB-2000**– Doc. LXVII – Quanto ao Doc. nº 151 – Relatório da Diretoria Executiva da AEBV
5 alusiva ao 2º semestre de 1999, a CE/IPB resolve: I. Tomar conhecimento; II. Rogar as bênçãos de Deus
6 sobre a Associação Evangélica Brasileira, para que a mesma atinja os alvos propostos desde a
7 fundação¹⁰². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXVIII – Quanto ao Doc. nº 153 Relatório de um dos
8 representantes da IPB junto a Missão Caiuá - Rev. Fernando Hamilton Costa, a CE/SC Considerando: 1.
9 Que os Irmãos Rev. Fernando Hamilton Costa e o Rev. Paulo César Nunes, eleitos na ultima reunião do
10 SC como representantes juntos à missão Caiuá, ainda não tomaram assento visto que a assembléia da
11 Missão ainda não se reuniu em virtude da substituição do Pb. Hipérides Toledo Zorzela, que ocupava a
12 presidência da Missão; 2. Considerando o fato da assembléia não se reunir, traz embaraços para a
13 representação da IPB na participação da gestão administrativa da Missão, Resolve: Solicitar que a Missão
14 tome as providências cabíveis para que os representantes da IPB tomem assento e participem
15 regularmente da referida gestão¹⁰³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXIX – Quanto ao Doc. nº 177 relatório do
16 Instituto Presbiteriano Gammon, a CE/SC resolve: Aprovar o relatório, destacando: 1 - A grande
17 preocupação do instituto em manter um elevado padrão de ensino, visando a melhor capacitação dos seus
18 alunos; 2 - O cuidado permanente com a manutenção dos imóveis utilizados pela instituição; 3 - A
19 substituição de mais de 700 carteiras, doando as usadas a diversas instituições, principalmente igrejas e
20 escolas comunitárias; 4 - O equilíbrio financeiro do instituto que não dispõe de saldo mas não tem
21 dívidas. Todo o resultado é aplicado as finalidades da instituição; 5 - O ministério de capelania
22 desenvolvido, prestando assistência espiritual a alunos, professores, funcionários, pais e a toda a
23 comunidade Gammonense¹⁰⁴. Às 18h40m, suspende-se a sessão orando o Rev. Belmiro da Silva Aguiar.
24 Reabre-se a sessão às 08h00m, para solenidade de homenagem aos Jubilados, recepção às Igreja irmãs
25 que visitam à CE/SC-IPB nesta oportunidade. Registra-se que é realizada uma linda solenidade, com
26 Culto de Ação de Graças, com mensagem pelo jubilando – Rev. Amílcar Ovídio Borba e palavras
27 gratulatórias e de saudação pelo Rev. Saul Siestma da Igreja Reformada Libertada da Holanda, Rev.
28 Leontino Farias dos Santos da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, e Rev. Jim Moerman;
29 Executive Synod of Canadá – Reformed Church in America -Secretário Executivo do Sínodo Regional do
30 Canadá – Igreja Reformada da América; Rev. Ron Cassie – Chairperson of Church Planning and
31 Development for Classis of Ontário and the Synod of Canadá – Pastor of Emmanuel Reformed Church
32 Whitby -Pastor da Igreja Reformada Emanuel – Presbitério de Ontário – Sínodo Regional do Canadá;
33 Rev. EJ de Waard – Reformed Church in Canadá. – Igreja Reformada no Canadá e América; My Father’s
34 House Ministries – Ministério Casa de Meu Pai; New Life Comity Church - Pastor da Comunidade Nova
35 Vida. Esta solenidade consta de: Louvor – Coral; Leitura do Salmo 95:1-7; Oração; Saudação; Mensagem
36 – Rev. Amílcar Ovídio Borba; Palavra das Delegações Visitantes; Hino 299 N.C. – Renovação; Bênção;
37 Louvor – Coral “Bênção Antiga”. Encerra-se a solenidade com gratidão aos membros da equipe
38 hospedeira, registrando-se à Igreja de Curitiba na pessoa dos seus pastores, seu Conselho, Sociedades
39 Internas e irmãos em geral, pela hospitalidade, carinho e dedicação, todo reconhecimento da IPB.
40 Registra-se agradecimento especial ao coral e aos conjuntos que abrilhantaram os nossos cultos¹⁰⁵.
41 Recebe-se o documento: **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXX – Quanto ao Doc. nº 194 Relatório do
42 Representante da Igreja junto a Associação Beneficente Douradense- Hospital Evangélico Dr.e Sr^a
43 Goldsby King, A CE/SC resolve: 1. Receber e aprovar: 2. Destacar: a) O excelente trabalho prestado por
44 esta instituição à comunidade douradense e adjacência; b) O empenho da direção do Hospital em mantê-
45 lo sem dívidas apesar do quadro econômico desfavorável pelo qual passa o nosso país; c) O esforço em
46 garantir a conquista oferecida pelo governo federal, através de empréstimos da caixa Econômica Federal e
47 posteriormente negado por falta de dívida na instituição , para financiamento de reestruturação e

¹⁰¹ Doc. LXVI – Estatuto do IPM.

¹⁰² Doc. LXVII – Relatório da AEBV.

¹⁰³ Doc. LXVIII – Relatório do representante da IPB junto à Missão Caiuá.

¹⁰⁴ Doc. LXIX – Relatório do Instituto Presbiteriano Gammon.

¹⁰⁵ Registro do Culto, onde foram homenageados os jubilados e representantes de Igrejas irmãs.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 modernização gerencial de hospitais filantrópicos; d) A prática de educação continuada e treinamento
2 para o corpo de enfermagem; e) O bom relacionamento da diretoria com os diversos setores num trabalho
3 integrado e sem conflito; f) A presença da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) e CIPA
4 dentro do hospital para a prevenção de infecções hospitalares bem como prevenção de acidente para os
5 funcionários; g) A aprovação plena das contas e demonstração de resultados no exercício 99¹⁰⁶. **CE-**
6 **SC/IPB-2000**– Doc. LXXI – Quanto ao Doc. nº 182 Relatório da Federação Nacional de Escolas
7 Presbiteriana FENEP a CE/SC resolve: I. Tomar conhecimento. II. Aprovar com os seguintes destaques:
8 1. O cadastramento de Escolas Presbiterianas levado a efeito, com o seguinte resultado: 150 escolas
9 cadastradas em 123 municípios de 21 unidades da federação com o número total de 75.000 alunos; 2. A
10 realização do II encontro nacional de dirigentes de escolas presbiterianas, tendo como um dos objetivos a
11 busca de uma filosofia para as escolas presbiterianas, com vistas ao estabelecimento de um Sistema
12 Presbiteriano de Ensino, nesta ocasião duas moções foram aprovadas: a) Solicitação ao Instituto
13 Presbiteriano Mackenzie para estudos de viabilidade de criação do curso superior de preparação de
14 professores especializados no ensino religioso; b) Criação de uma entidade associativa que represente as
15 escolas presbiterianas. 3. Recolhimento de subsídios junto às escolas cadastradas para produção de um
16 Manual de Gestão de Escolas Presbiterianas; 4. A disposição, interesse e empenho na elaboração de
17 material destinado ao Ensino Religioso de conformidade com a legislação vigente (lei 9.475 de 1997 e
18 pareceres do CNE); III. Registrar o nosso louvor e a nossa gratidão ao Senhor por homens dedicados à
19 obra como os que compõem a atual diretoria: Presidente: Pb. Nilson de Oliveira; Vice presidente - Pb.
20 Wilson de Souza; Secretário Executivo - Rev. Dídimo de Freitas; Tesoureiro - Rev. Anderson Sathler¹⁰⁷.
21 **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXII – Quanto ao Doc. nº 193 Relatório do Instituto Bíblico de Rondônia –
22 IBRO a CE/SC resolve: I. Tomar conhecimento; II. Destacar: 1. Que o IBRO oferece atualmente os
23 cursos : Médio de Teologia, Básico de Discipulado e Preparo e Aperfeiçoamento de Líderes; 2. Que o
24 corpo docente está em maior parte, com formação em nível de Pós-Graduação; 3. A interação entre o
25 IBRO que oferece suas instalações ao CPPGAJ, para ministração de 10 Módulos de mestrado; 4. Que
26 houve um aumento de 24,6 % na receita anual; 5. Que esforços estão sendo envidados para aumentar o
27 acervo da Biblioteca, que conta com 3.205 volumes atualmente, com um alvo de 600 novos volumes a
28 cada ano; 6. A reconhecida importância do IBRO em todo o contexto da Região Norte, formando obreiros
29 da própria região; 7. A excelente iniciativa do programa de desenvolvimento da Capacidade Ministerial
30 do aluno, como Estágio Prático supervisionado obrigatório, dando uma melhor visão da vida ministerial;
31 III. Parabenizar pelo excelente relatório em seu conteúdo e forma; IV. Aprovar¹⁰⁸. **CE-SC/IPB-2000**–
32 Doc. LXXIII – Quanto ao Doc. nº 196 Relatório do Hospital Evangélico de Rio Verde encaminhado pelo
33 representante, a CE/SC Considerando: -1 Que o relatório contém peças diversas da administração do
34 Hospital e da escola de enfermagem. – 2 Que embora os relatórios sejam bem ilustrados, tudo auditado,
35 com parecer do Conselho fiscal, porém, não vem acompanhado de relatório do representante da IPB, em
36 razão de enfermidade que o obrigou a uma internação hospitalar, segundo informação verbal, Resolve:
37 1. Rogar a Deus em favor do pronto restabelecimento do representante da IPB, junto ao Hospital – Pb.
38 Augusto Cabral. 2. Determinar que o relatório do referido representante, seja enviado para a apreciação
39 da mesa da CE/SC, o mais rápido possível¹⁰⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXIV – Quanto ao Doc. nº 197 -
40 Relatório do Colégio Presbiteriano Agnes Erskine a CE/SC resolve: I. Receber e aprová-lo; II. Destacar:
41 1. Que em 1999 tinha 1.854 alunos; 2. 71 % dos alunos que prestaram vestibular foram aprovados; 3. Que
42 o aluno Eduardo Peixoto Barbosa Marques, do 3º ano ensino médio recebeu, do Exmo Sr. Presidente da
43 República Fernando Henrique Cardoso, uma medalha, e um prêmio de R\$10.000,00 por ter conquistado o
44 1º lugar do concurso nacional de redação “ Brasil um País para todas as idades ”; 4. Que o aluno
45 Fernando Mota Maia Neto, obteve o 1º lugar no vestibular 2000 para o Curso de Química da UFPE; 5.
46 Tem um projeto pedagógico bem organizado, o setor de Capelania envolvendo alunos e familiares,
47 celebrando no colégio todas as festas Cristãs; 6. Que a inadimplência baixou de 17% para 8,44% no
48 exercício 99 e o projeto prevê baixar para 6% ; 7. Que a evasão é em torno de 1,0%; 8. Que foram feitas

¹⁰⁶ Doc. LXX – Relatório do representante da IPB junto a ABD.

¹⁰⁷ Doc. LXXII – Relatório da FENEP.

¹⁰⁸ Doc. LXXIII – Relatório do IBRO.

¹⁰⁹ Doc. LXXIV – Relatório do representante da IPB junto ao Hospital de Rio Verde.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 melhorias físicas e estéticas nas instalações; 9. Foi adquirido um apartamento em construção; 10.
2 Aquisição de móveis para compor salas de aula do departamento de ensino fundamental e atualização dos
3 equipamentos de informática e melhoria no sistema de comunicação; 11. Os projetos para o ano 2000
4 com capacitação de professores¹¹⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXV – Quanto ao Doc. nº 210 - Relatório
5 do Conselho de Educação Cristã e Publicações CECEP a CE/SC resolve: I. Receber e aprovar. II.
6 Destacar: 1. O empenho do Conselho de Educação Cristã e Publicações quanto a modernização dos
7 serviços na área comercial, informatizando as lojas do Cambuci e Itambé, O lançamento de 36 novos
8 títulos, reedição de 15 títulos, num total de 196.302 livros. 2. O aumento do faturamento em 22% acima
9 do ano de 1998. 3. Lançamento da Bíblia de Estudo de Genebra em parceria com a SBB. 4. A Edição da
10 Bíblia com Hinário Novo Cântico. 5. O projeto para este ano de tradução de uma das revistas da Escola
11 Dominical, para a língua espanhola, (*1); III. Designar os seguintes irmãos para compor o conselho. 1.
12 Reconduzir o Presb. Sebastião Bueno Olinto e o Rev. Fernando Hamilton Costa com mandato de 4 anos,
13 março de 2000 a março de 2004; 2. Efetivar como titular o presb. Filemon Cruvinel e o Rev. Aproniano
14 Wilson de Macedo, com mandatos até julho de 2002; 3. Nomear como titulares o presb. Hypérides
15 Toledo Zorzela e o Rev. Francisco Batista de Melo com mandato de 4 anos, de março de 2000 a março de
16 2004; 4. Nomear como suplentes o Presb. Dr. Ernesto Ferreira da Costa e o Rev. Paulo Gerson Uliano,
17 com mandatos até julho de 2002; e o Presb. Dr. Anízio Alves Borges e o Rev. Alex Barbosa Vieira, com
18 mandato até março de 2004¹¹¹. A CEP oferece o Digesto Presbiteriano – Vol. VI e CD aos membros da
19 CE-SC¹¹². Às 22h40m, encerra-se a sessão orando o Rev. Augustus Nicodemus Lopes¹¹³. Para constar
20 lavrei a presente ata que dato e assino. Curitiba, 21 de março de 2000. Rev. Wilson de Souza Lopes SE-
21 SC. **ATA DA QUINTA SESSÃO REGULAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO**
22 **EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA**
23 **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL – 2000:** No local das sessões passada
24 no dia vinte e quatro de março de 2000, reúne-se a CE-SC, sob a Presidência do Rev. Guilhermino
25 Cunha, às 08h00m¹¹⁴. Estão presentes, os demais membros da Mesa: Rev. Roberto Brasileiro Silva – Vice
26 Presidente; Rev. Wilson de Souza Lopes – Secretário Executivo e Pb. Renato José Piragibe – Tesoureiro,
27 e todos os presentes da sessão anterior. A devocional é dirigida pelo Rev. Juarez Marcondes Filho –
28 Pastor da Igreja, sendo mensageiro o Rev. Osvaldo Soeiro Emmrick – Pastor jubilado e emérito da Igreja
29 hospedeira. Os exercícios devocionais constaram do seguinte programa: Leitura do Salmo 100; Oração –
30 Rev. Juarez; Cântico – Salmo 47 – Conjunto “Petrus”; Hino 352 N.C.; Mensagem – Rev. Osvaldo;
31 Cântico – Uma Família – Conjunto “Petrus”; Bênção¹¹⁵. Às 9h00m, passa-se ao plenário. Aprova-se a ata
32 da Terceira Sessão Regular¹¹⁶. Volta-se à Sub comissão N.º 04. Aprovam-se os seguintes : **CE-SC/IPB-**
33 **2000**– Doc. LXXVI – Referente ao Doc. N.º 099 - Do Presbitério de Goiânia – Comunicação do
34 Falecimento do Rev. José Silvério Júnior, A CE/SC resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Registrar um
35 voto de gratidão à Deus pela vida do obreiro. 3) Enviar condolência à família em nome da IPB¹¹⁷. **CE-**
36 **SC/IPB-2000**– Doc. LXXVII – Quanto ao Doc. n.º 232 Relatório do Conselho Deliberativo do Instituto
37 Bíblico do Norte a CE/SC resolve: I. Receber e aprová-lo; II. Destacar: 1. O trabalho de preparação e
38 qualificação de professores na áreas específicas; 2. Que o número de alunos vem crescendo anualmente;
39 3. Que o IBN tem conseguido bolsas com seus próprios recursos; 4. Que perfurado um poço Semi

¹¹⁰ Doc. LXXV – Relatório do Colégio Agnes Erskine.

¹¹¹ Doc. LXXVI – Relatório do CECEP.

¹¹² A CEP oferece o Digesto Presbiteriano – Vol. VI e CD aos membros da CE-SC.

¹¹³ Às 22h40m, encerra-se a Quarta Sessão Regular.

¹¹⁴ Às 8h00m, do dia 24/03/2000, inicia-se a Quinta Sessão Regular.

¹¹⁵ A Devocional é dirigida pelo Rev. Juarez Marcondes Filho.

¹¹⁶ Aprova-se a ata da Terceira Sessão Regular.

¹¹⁷ Doc. LXXVI – Falecimento do Rev. José Silvério Júnior.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 artesiano com vazão regulada par 2000 litros por hora, sanando a deficiência de água; 5. Que foram feitas
2 as reformas e melhorias no patrimônio; 6. Que vários projetos estão em andamento e outros programados
3 para este exercício; 7. Que o IBN tem vida financeira estável com saldo positivo em conta bancária, e
4 suas contas aprovadas; III. Registrar votos de apreço pelo bom desempenho da direção e do conselho
5 deliberativo¹¹⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXVIII – Quanto ao Doc. n.º 236 Relatório do conselho
6 Deliberativo do Instituto Bíblico Rev. Augusto Araújo, a CE/SC resolve: Aprovar o relatório, com os
7 seguintes destaques: 1. O equilíbrio financeiro do instituto; 2. A aquisição de móveis, material didático e
8 a adaptação de salas para melhor funcionamento da instituição; 3. A reestruturação do quadro de
9 professores, constituído de 23 pastores, todos presbiterianos alguns deles mestrandos; 4. A ampliação das
10 atividades do instituto, alcançando agora cidades do interior com a criação do curso modelar de
11 evangelista; 5. A aquisição de novos volumes para o acervo da biblioteca¹¹⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
12 LXXIX – Quanto ao Doc. n.º 211 Proposta do conselho de Hinologia e Música, a CE/SC resolve:
13 Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Hinologia e Música sem alterações. CONSELHO DE
14 HINOLOGIA E MÚSICA: *REGIMENTO INTERNO* - Capítulo I - DA ORGANIZAÇÃO - Art. 1º - O
15 Conselho de Hinologia e Música, é um órgão permanente, instituído e organizado pelo Supremo Concílio
16 da Igreja Presbiteriana do Brasil - SC/IPB, através da resolução SC/IPB-99E/44 com fundamento no art.
17 36 de seu Regimento Interno, tem sua organização, composição, finalidade e competências definidas
18 neste regimento. Art. 2º - O Conselho de Hinologia e Música adota a sigla CHM. DA COMPOSIÇÃO -
19 Art. 3º - O CHM é constituído de cinco membros eleitos quadrienalmente pelo Supremo Concílio da
20 Igreja Presbiteriana do Brasil, admitida a reeleição. Art. 4º - A duração do CHM é indeterminada. Art. 5º -
21 Ao eleger os membros do CHM, o Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil elegerá também
22 três suplentes, os quais substituirão os titulares nas suas faltas ou impedimentos, bem como nos casos de
23 vacância, obedecida a ordem da eleição. DA FINALIDADE - Art. 6º - O CHM tem como finalidade
24 buscar orientar, estimular e fortalecer a IPB na utilização da música como meio de edificação (ensino e
25 evangelização) e adoração buscando manter, à luz da Palavra de Deus, o equilíbrio e a interdependência
26 entre o espírito/emocional e a mente/racional. DAS COMPETÊNCIAS - Art. 7º - Com vistas a
27 consecução de sua finalidade, compete ao CHM: a) Orientar, estimular e buscar fortalecer o uso da
28 música nas Igrejas Presbiterianas; b) Promover o estudo, difundir e estimular o uso dos recursos
29 hinológicos de herança reformada; c) Estimular o trabalho coral em nossas igrejas; d) Assessorar o
30 Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, sua Comissão Executiva e a Mesa da CE-SC/IPB
31 bem como a igrejas, presbitérios e sínodos na formulação de diretrizes, de estratégias, de planos de ação e
32 de sua implantação nos assuntos de hinologia e música da Igreja Presbiteriana do Brasil; e) Prestar
33 relatório de suas atividades quadrienalmente ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil e
34 anualmente à sua Comissão Executiva; f) Eleger anualmente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) do
35 CHM; g) Sistematizar e Disponibilizar Hinários, Saltérios, Cancioneiros; h) Estimular compositores
36 autóctones; i) Firmar convênio com autarquias da IPB para a produção e venda dos seus materiais; j)
37 Supervisionar a produção de literatura, partituras e outros instrumentos necessários à boa utilização da
38 música na Igreja Presbiteriana do Brasil; k) Promover estudos, explorar, divulgar e promover revisões do

¹¹⁸ Doc. LXXVII – Relatório do CD do IBN.

¹¹⁹ Doc. LXXVIII – Relatório do CD do IBAA.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Hinário Presbiteriano - Novo Cântico; l) Promover encontros periódicos de músicos e pessoas envolvidas
2 com a área musical da igreja para: intercâmbio de experiências; inspiração recíproca; debate de problemas
3 afins; aperfeiçoamento de músicos, regentes e corais; m) Produzir, agenciar, viabilizar e/ou realizar
4 gravações; *Parágrafo Único* - Para consecução de suas atribuições, o CHM deverá trabalhar de forma
5 articulada e harmônica com órgãos e autarquias da Igreja que já atuam neste campo. DO
6 FUNCIONAMENTO - Art. 8º - O Conselho de Hinologia e Música reunir-se-á ordinariamente duas
7 vezes por ano, nos meses de abril e de agosto, e extraordinariamente sempre que necessário, por
8 convocação do seu Presidente ou por iniciativa do próprio Conselho. § 1º - Com objetivo de evitar
9 reuniões extraordinárias, o Conselho poderá resolver assuntos de urgência através de votação por carta-
10 voto. § 2º - Recebidas as respostas, o Presidente procederá a apuração e comunicará o resultado, sendo
11 considerada aprovada a matéria que receber maioria de votos favoráveis, *ad referendum* da próxima
12 reunião do Conselho. Art. 9º - O quorum mínimo para as reuniões é de 3 (três) dos seus membros, e as
13 decisões serão tomadas por maioria simples de votos. *Parágrafo Único* - O membro do CHM impedido
14 de comparecer a qualquer reunião do Conselho para a qual tenha sido convocado, deverá comunicar-se
15 com o Presidente ou com o Secretário, informando-o do seu impedimento, com a antecedência necessária
16 para a convocação de um Suplente. Art. 10- Os membros do CHM não serão remunerados pelo seu
17 trabalho; serão, no entanto, reembolsados das despesas efetuadas por determinação ou a serviço do
18 Conselho de Hinologia e Música, respeitados os limites orçamentários. Art. 11 - O CHM poderá convidar
19 para participar de suas reuniões como assessor em assunto técnico ou especializado qualquer pessoa que
20 julgar conveniente. Art. 12 - O CHM elegerá anualmente um(a) Presidente e um(a) Secretário(a),
21 admitida a reeleição. *Parágrafo Único* - As eleições referidas neste artigo serão realizadas na reunião
22 ordinária de agosto. Art. 13 - Compete ao(a) Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões do CHM; b)
23 Organizar a ordem do dia para cada reunião; c) Representar o Conselho; d) Elaborar a proposta de
24 orçamento do CHM para aprovação do mesmo e encaminhamento à Comissão Executiva do Supremo
25 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil; e) Art. 14 - Compete ao(a) Secretário(a): a) Substituir o
26 Presidente em suas faltas e impedimentos; b) Lavrar, transcrever e arquivar as atas das reuniões; c)
27 Distribuir cópia das atas aos membros; d) Elaborar os relatórios quadrienal ao Supremo Concílio da Igreja
28 Presbiteriana do Brasil e anual à sua Comissão Executiva submetendo-o antes ao CHM para aprovação;
29 Art. 15 - O CHM adotará, nos casos não especificados neste Regimento, as normas e *praxis* vigentes para
30 os concílios da Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 16 - O CHM prestará relatórios quadrienais ao
31 Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, e anuais à sua Comissão Executiva. DISPOSIÇÕES
32 GERAIS - Art. 17 - Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por proposição do
33 Conselho de Hinologia e Música ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou sua Comissão
34 Executiva. Art. 18 - São nulas de pleno direito quaisquer disposições que, no todo ou em parte, implícita
35 ou expressamente, contrariem ou firam a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 19 - Este
36 Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do
37 Brasil ou por sua Comissão Executiva, ficando revogados todos os dispositivos anteriormente aprovados
38 que o contrariem, no todo ou em partes. Aprovado em março de 2.000¹²⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXX

¹²⁰ Doc. LXXIX – Regimento Interno do Conselho de Hinologia e Música.

1 – Quanto ao Doc. n.º 212 – Relatório do Conselho de Hinologia e Música a CE/SC resolve: I. Receber e
2 aprová-lo; II. Destacar: 1. Que o conselho se reuniu duas vezes nos últimos 7 meses, quando foram eleitos
3 Rev. Cid Pereira Caldas presidente e a professora Suênia Ximenes, secretária. 2. Que o Conselho está
4 dando os passos para o provimento da resolução SC99E-007, e SC99E-015; 3. O Trabalho na preparação
5 de ante projeto de regimento, planejamento de atividades e orçamento. 4. A criação de uma lista de
6 discussão para viabilizar maior contato do conselho e menor número de viagens; 5. Fará se representar
7 nas várias regiões pelo representante que estiver mais próximo do convite; 6. Seus projetos constam,
8 encontros regionais, a saber: a) Sudeste- em Campinas de 10 a 16 de julho/2000; b) Norte / Nordeste - em
9 Recife, 16 a 22 de julho/2000; 7. Encontro nacional dos Músicos, Regentes, Coristas, Solistas,
10 Instrumentistas, para o dia 11 a 15 de outubro na cidade de Guarapari ES. 8. Que o Conselho está
11 tomando os passos necessários para a correção do Hinário Novo Cântico, de acordo com a determinação
12 SC/99E-007; 9. Que está envolvido na pesquisa de seleção de cânticos espirituais para possível
13 publicação junto a Editora Cultura Cristã - SC/99E-015¹²¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXXI – Quanto ao
14 Doc. n.º 213 do Conselho de Hinologia e Música – solicitação de autorização para promover revisão e
15 atualização do hinário novo cântico –A CE/SC resolve declarar o documento Prejudicado por conter
16 matéria já aprovada pelo SC/IPB-98¹²². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXXII – Quanto ao Doc. n.º 214.
17 Plano Missionário Cooperativo, a CE/SC resolve: Aprovar o relatório de atividades do Plano Missionário
18 Cooperativo, destacando-se o competente trabalho realizado no exercício eclesialístico de 99. Qual seja:
19 divulgando o plano junto às Igrejas e suas lideranças; dando treinamento para novos obreiros, preparando-
20 os para ocupar novos campos; firmando 80 contratos de cooperação, visando a criação de novas Igrejas
21 nos mais variados rincões da Pátria. Destaca-se entretanto, como ponto alto deste relevante trabalho, a
22 criação de 5 novas igrejas, a saber: 1. Butantã, na cidade de São Paulo; 2. Arraial do Cabo, Em Cabo Frio
23 - RJ.; 3. Aeroporto, Presbitério de Itapemirim- ES. 4. Nioaque, JMN – Mato Grosso do Sul. MS. 5.
24 Cambé, Presbitério de Londrina - PR. Em tudo daí graças...¹²³ **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXXIII –
25 Quanto ao Doc. n.º 88 Relatório da Diaconia a CE/SC resolve: I. Receber e aprová-lo; II. Destacar: 1. O
26 programa de apoio a agricultura familiar; 2. Assistência a nutrição como apoio a merenda escolar no
27 Parque Residencial dos Milagres / Recife; 3. A organização de oficinas sócio educativas com resultados
28 importantes para a sociedade; 4. O planejamento trienal com apoio familiar com o projeto Tive Sede,
29 voltado para atender 1300 famílias na região semi árida nordestina; 5. A capacitação de agricultores para
30 execução de obras hídricas; 6. Que realizou trabalho em parceria com a Universidade de Pernambuco,
31 atendendo quarenta e três famílias, com seus animais e hortas comunitárias; 7. A qualificação de
32 agricultores para interesses comunitários em Apodi e Umarizal no Rio Grande do Norte. 8. A participação
33 do CO P3, preparando e articulando a sociedade civil e a realização do mesmo fórum, cujo documento
34 final é base para o plano nacional de combate a desertificação que está sendo difundido pela imprensa em
35 várias áreas escritas e televisadas. 9. A ação da representante da IPB Dra. Mônica Moraes Gueiros.com
36 apreço ao seu trabalho bem como a sua participação em todos os eventos. III. Baixar à sub comissão de

¹²¹ Doc. LXXX – Relatório do Conselho de Hinologia e Música.

¹²² Doc. LXXXI – Do Conselho de Hinologia e Música. Prejudicado.

¹²³ Doc. LXXXII – Relatório do Plano Missionário Cooperativo.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 finanças para o provimento de sua solicitação orçamentária¹²⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXXIV –
2 Quanto ao Doc. n.º 40 Relatório do presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Educacional e Social
3 de Palmas, a CE resolve: I. Tomar conhecimento e aprová-lo; II. Destacar: 1º. As medidas administrativas
4 que afastaram a ingerência da Associação de Cooperadores do Instituto, na administração geral,
5 assumindo toda gestão da escola. 2º. A visão do Conselho sobre as possibilidades de crescimento do
6 Instituto e a influencia que poderá vir a exercer na capital do Estado do Tocantins. 3º. O esforço no
7 sentido de pagar parte das dívidas pendentes do Instituto. III Determinar: 1. Que o Conselho Deliberativo
8 observe os preceitos estatutários e regimentais, gerenciando cuidadosamente a escola. 2. Que a Junta
9 Patrimonial Econômica e Financeira conceda recursos para suplementar as necessidades urgentes da
10 escola, tendo em vista a sua importância estratégica para a capital do jovem Estado do Tocantins¹²⁵. **CE-**
11 **SC/IPB-2000**– Doc. LXXXV –Quanto ao Doc. n.º 120 Relatório do Administrador de Patrimônio sobre a
12 Escola Presbiteriana Erasmo Braga, a CE/SC resolve: I. Tomar Conhecimento; II. Aprová-lo com as
13 seguintes observações: 1. Lamentar que a referida escola tenha chegado a um déficit financeiro na ordem
14 de R\$ 212.211,00; 2. Parabenizar a atual direção da escola, Sra. Melvira Motta Serradourada juntamente
15 com o seu *staff*, que têm eliminado gastos desnecessários equilibrando as receitas e despesas; 3. Registrar
16 o esforço do representante da IPB junto à Escola Rev. Marco Aurélio Areias, bem como do conselho
17 deliberativo na recuperação da Instituição; 4. Reconhecer que a sexagenária Escola Presbiteriana Erasmo
18 Braga possui um elevado potencial humano e uma vasta área de atuação junto a sociedade local e em toda
19 circunvizinhança. Portanto, merece toda a nossa atenção e cuidados. 5. Baixar a Sub comissão nº1 de
20 finança para apreciação quanto a solicitação de empréstimo¹²⁶. Relatório da sub comissão N.º1. **CE-**
21 **SC/IPB-2000**– Doc. LXXXVI - Referente ao Doc. N.º .160 - Da Junta Patrimonial Econômica e
22 Financeira - Relatório da visita feita pelo administrador do Patrimônio ao IPES - A CE/SC considerando:
23 1- A reforma dos estatutos permitindo à IPB total controle sobre a Instituição. 2 - A administração da
24 atual diretora da escola voltada para sua recuperação financeira. 3 - A necessidade de investimentos
25 inadiáveis na infra-estrutura da escola para o seu melhor funcionamento 4 - A necessidade de fundos
26 disponíveis para obras de caráter urgente que não podem esperar os recursos provenientes das
27 mensalidades dos alunos, Resolve : 1 - Apreciar o eficiente trabalho empreendido pelo administrador do
28 Patrimônio da JPEF ; 2 - Referir a Sub-Comissão n.º 1 para efetivar parecer. Relatório da Sub Comissão 1
29 - Referente ao Doc. N.º LXXXIII - Da Subcomissão de n.º 4 - Resolução referente ao documento n.º 86 –
30 IPES. A CE-SC/IPB-2000 Resolve: 1. Remeter o assunto a JPEF com vistas a um estudo mais apurado
31 sobre as finanças do IPES¹²⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXXVII – Quanto ao Doc. n.º 237 - Relatório do
32 Representante do Associado Vitalício da IPB junto a Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e
33 Cultura, a CE/SC resolve: I. Tomar conhecimento; e aprovar; II. Registrar, a informação do representante
34 da IPB junto à AMEPC, sobre a perspectiva de regularização da legitimidade dos mandatos dos
35 conselheiros da associação em reunião agendada para os próximos dias; III. Apreciar o esforço
36 empreendido pelo representante da IPB no cumprimento de sua função junto à AMPEC¹²⁸. **CE-SC/IPB-**

¹²⁴ Doc. LXXXIII – Relatório da representante da IPB junto à Diaconia.

¹²⁵ Doc. LXXXIV – Relatório do CD do IPES.

¹²⁶ Doc. LXXXV – Relatório da JPEF sobre a EPEB.

¹²⁷ Doc. LXXXVI - Relatório do Administrador do Patrimônio referente ao IPES.

¹²⁸ Doc. LXXXVII – Relatório do representante da IPB junto a AMEPC.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 **2000**– Doc. LXXXVIII – Referente ao Doc. N.º 114 - Relatório do representante da IPB junto à
2 SAMMAR (Sociedade dos Amigos de Meninos, Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba). A
3 CE/SC resolve: I. Tomar conhecimento e aprová-lo; II. Destacar: 1. Empenho da atual diretoria da
4 administração na busca de ajuda e recurso para a obra; 2. Que o projeto conta com 25 meninos, e 09
5 meninas internos e com um *staff* de 06 funcionários; 3. A parceria entre IPB e a igreja reformada
6 Holandesa, desenvolvendo o projeto Côco Anão que redundará em retorno financeiro. III. Determinar: 1.
7 Que a CAS preste assessoria à diretoria e ao representante da IPB naquilo que lhe for solicitado, visando
8 tornar a associação uma instituição viável; 2. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira faça um
9 acompanhamento minucioso da área administrativa junto a Associação, prestando relatório à mesa do
10 CE/SC no prazo de 90 dias. 3. Que o representante da IPB, oriente a diretoria da SAMMAR quanto a um
11 melhor critério na captação de recursos; IV. Quanto a solicitação de liberação do saldo restante referente
12 ao projeto Côco Anão, baixa-se a sub comissão nº1. Relatório da sub comissão N.º 1 - Referente ao Doc.
13 N.º .LXXXVIII - Da Subcomissão nº 4 - Resolução referente ao d documento nº 114 – SAMMAAR. A
14 **CE-SC/IPB-2000** Considerando: 1 – Que o valor solicitado será aplicado para o plantio de 380 novas
15 mudas de côco anão, referente as que não vingaram; 2 – Que existe saldo procedente do apoio da Igreja
16 Reformada Libertada Holandesa. Resolve: Atender¹²⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. LXXXIX – Quanto ao
17 Doc. nº 226 - Relatório do Conselho Deliberativo do Instituto Bíblico Eduardo Lane a CE/SC resolve: 1.
18 Receber o relatório e aprová-lo com os seguintes destaques ; 1.1. A formatura de 39 alunos entregues aos
19 campos da IPB. 1.2. O investimento na melhoria da docência da escola proporcionando condições para o
20 mestrados de seus professores; 1.3. A matrícula de 137 alunos no ano letivo em curso e o oferecimento de
21 curso de inglês, espanhol e grego e também o curso de informática; 1.4. Construção de prédios para
22 moradia de professores e alunos casados, bem como outras melhorias nos imóveis do instituto; II.
23 Aprovar, sem alterações, os estatutos do IBEL, por considerá-los em ordem, nos seguintes termos anexos:
24 III. Tomar conhecimento do RI aprovado pelo CD. “ESTATUTOS DO INSTITUTO BÍBLICO
25 EDUARDO LANE: CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS, NATUREZA E
26 DURAÇÃO. Artigo 1º - O Instituto Bíblico Eduardo Lane (IBEL) é uma associação civil com sede em
27 Patrocínio, MG, fundado em 1933 pela Missão Oeste do Brasil, jurisdicionado pela Igreja Presbiteriana
28 do Brasil (IPB). Artigo 2º - O objetivo do IBEL, sob orientação da IPB é preparar obreiros para o serviço
29 das Igrejas Evangélicas do Brasil, tendo como base o ensino das Sagradas Escrituras, interpretadas pelos
30 princípios evangélicos do Sistema Presbiteriano através de: Curso Bíblico e Publicação de Literatura em
31 convênio com a Casa Editora Presbiteriana (CEP). Artigo 3º - O IBEL, como associação civil que é, não
32 visa qualquer fim econômico- lucrativo, não remunerando, por qualquer forma, os cargos de seu órgão
33 diretivo, nem distribui lucros, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretexto, aos seu
34 associados ou dirigentes, e a sua renda é integralmente aplicada no Brasil, nos objetivos institucionais
35 fixados nestes estatutos. Artigo 4º - O IBEL funcionará por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – DOS
36 CURSOS E DOS CURRÍCULOS. Artigo 5º - O IBEL manterá os seguintes cursos: a) Curso Bíblico para
37 estudantes que tenham concluído o 1º Grau Escolar; b) Curso Bíblico por Extensão (CEIBEL); c) Curso
38 de Música destinado ao preparo de instrumentistas, regentes de corais e líderes de programas de música

¹²⁹ Doc. LXXXVIII – Referente ao relatório da SAMMAAR.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 nas Igrejas; d) Outros cursos. Artigo 6º - Os trabalhos práticos em todos os Cursos consistem na
2 assistência dada pelos estudantes às Igrejas, tanto na zona urbana, como na zona rural, abrangendo as
3 seguintes áreas: a) direção de culto; b) ensino nas Escolas Dominicais e Sociedades Internas das Igrejas e
4 Escolas Bíblicas de Férias; c) evangelização; e d) música. CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO –
5 Artigo 7º - O IBEL será administrado por um Conselho Deliberativo de 7 (sete) membros, assim
6 constituído: A Igreja Presbiteriana do Brasil com 2 (dois) representantes, o Presbitério do Alto Paranaíba,
7 o Presbitério Leste do Alto Paranaíba, o Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro, o Presbitério do
8 Triângulo Mineiro e a Igreja Presbiteriana de Patrocínio com 1 (um) representante cada um. Parágrafo 1º
9 - O mandato de cada representante será de 4 (quatro) anos, podendo ou não ser reconduzido. Parágrafo 2º
10 - É vedada a participação no Conselho Deliberativo, de pessoa que trabalhe na Instituição, bem como seus
11 parentes, até 2º grau; Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados sob
12 qualquer hipótese, tendo, porém, o reembolso de despesas efetuadas a serviço do IBEL. Parágrafo 4º - Os
13 membros do Conselho Deliberativo do IBEL respondem com os bens deste, e não individual e
14 subsidiariamente, pelas obrigações financeiras que o Instituto assumir. Parágrafo 5º - O quorum do
15 Conselho será determinado pela maioria absoluta de seus membros. Artigo 8º - O Conselho Deliberativo
16 reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre de cada ano e extraordinariamente quando convocado
17 pelo Presidente ou a pedido de 2/3 (dois terços) dos seus membros. Parágrafo Único - O Conselho
18 Deliberativo só será soberano em suas decisões quando estas não contrariarem qualquer disposição destes
19 Estatutos, e não se opuserem as diretrizes traçadas pela IPB. Artigo 9º - Compete ao Conselho
20 Deliberativo: a) eleger anualmente o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário; b) eleger o Diretor,
21 Vice-Diretor e o Deão do Instituto Bíblico Eduardo Lane; c) examinar e deliberar sobre relatórios, bem
22 como examinar as contas da Tesouraria; d) homologar anualmente o plano de trabalho da Instituição; e)
23 aprovar a criação de novos cursos ou extinção de outros, ouvida a JET/IPB; f) decidir sobre a aceitação de
24 doações, compra, permuta e venda de imóveis, observando o que dispõe o artigo 18 destes Estatutos; g)
25 homologar planos para a construção, reforma ou demolição de prédios; h) fixar anualmente os
26 vencimentos do Diretor, Vice-Diretor e Deão; i) discutir e aprovar o orçamento anual da Instituição
27 elaborada pela Diretoria; j) Apresentar relatório anual da Instituição à Comissão Executiva do Supremo
28 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, e quadrienalmente ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana
29 do Brasil. CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – Artigo 10 –
30 Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo: a) convocar as reuniões ordinárias do Conselho
31 Deliberativo e as extraordinárias de acordo com o previsto no artigo 7º; b) manter-se em contato com a
32 Instituição; c) presidir as reuniões do Conselho Deliberativo. Artigo 11 – Compete ao Vice-Presidente:
33 Substituir o Presidente em seus impedimentos. Artigo 12 – Compete ao Secretário a) redigir as atas do
34 Conselho Deliberativo; b) manter em boa ordem os arquivos do Conselho Deliberativo com a cooperação
35 do secretário do Instituto. CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IBEL. Artigo 13 – A
36 Diretoria Executiva, composta do Diretor Geral, Vice-Diretor e Deão: a) contratar e demitir professores e
37 funcionários; b) Exercer a disciplina na Instituição. Artigo 14 – Compete ao diretor: a) representar a
38 Instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo indicar seu substituto, bem como ser
39 representado por procuração; b) dar unidade aos trabalhos da Instituição relacionando a administração
40 econômica com a escola; c) prestar relatórios ao Conselho Deliberativo; d) sugerir ao Conselho

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Deliberativo os nomes de pessoas para Vice-Diretor e Deão; e) apresentar anualmente a proposta
2 orçamentária ao Conselho Deliberativo; f) movimentar as finanças e contas bancárias juntamente com um
3 outro membro da Diretoria ou um funcionário credenciado pelo Diretoria Executiva.; g) comparecer às
4 reuniões do Conselho Deliberativo quando convidado, ou a seu pedido para prestar informações. Artigo
5 15 – Compete ao Vice-Diretor: a) substituir o Diretor nos seus impedimentos; b) coadjuvar o Diretor na
6 administração do estabelecimento, nos trabalhos escolares e nos demais atos para os quais for convocado
7 por aquele. Artigo 16 – Compete ao Deão: a) substituir o Vice-Diretor nos seus impedimentos; b) atender
8 outras atividades sob a orientação do Diretor; c) orientar as atividades espirituais da Instituição. Artigo 17
9 – Os membros da Diretoria serão indicados para o exercício de dois anos, sendo facultada a recondução
10 de qualquer deles. CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS – Artigo 18 - O patrimônio da
11 Instituição será ilimitado, constituído dos bens móveis e imóveis que lhe pertencem atualmente, bem
12 como dos que vierem de futuro a pertencer-lhe. Artigo 19 – Os bens imóveis da Instituição poderão ser
13 alienados ou gravados com hipoteca ou outro ônus de qualquer natureza por decisão expressa do
14 Conselho Deliberativo, ouvida a Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo Único: Nos casos urgentes de
15 negócio altamente favorável, dispondo de provisão necessária, o Conselho Deliberativo somente poderá
16 adquirir imóveis por deliberação da maioria dos seus membros. Artigo 20 – As rendas da Instituição se
17 constituirão da receita proveniente de a) anuidades escolares; b) doações e contribuições espontâneas; c)
18 verbas votadas pelas entidades mencionadas no Artigo 7º; d) verbas oriundas de publicações. CAPÍTULO
19 VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 21 – Os membros de qualquer dos poderes do IBEL respondem
20 com seus bens pelos atos que pratiquem contra o patrimônio da Instituição. Artigo 22 – A Associação
21 Civil, Instituto Bíblico Eduardo Lane poderá ser dissolvida a qualquer tempo, quando verificada a
22 impossibilidade ou inconveniência de continuar suas atividades, por decisão de 2/3 (dois terços) dos
23 membros do Conselho Deliberativo em reunião especialmente convocada para este fim, ouvidas a
24 JET/IPB e a Igreja Presbiteriana do Brasil nesta ordem. Parágrafo Único – Em caso de dissolução da
25 Instituição, os seus bens passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil para os mesmos fins
26 educativos. Artigo 23 – Estes Estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte pelo voto de 2/3
27 (dois terços) do Conselho Deliberativo, especificamente convocado com antecedência mínima de 30
28 (trinta) dias, ouvida a JET/IPB. Parágrafo Único – Os Estatutos reformados, serão publicados após sua
29 aprovação pela Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, constituem
30 lei orgânica do IBEL e tornam sem efeito toda e qualquer legislação anterior porventura existente,
31 entrando em vigor a partir da data de sua publicação oficial¹³⁰.” **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XC – Quanto ao
32 Doc. nº 238 Relatório da Fundação Educacional Presbiteriana a CE/SC resolve aprovar o relatório com os
33 seguintes destaques: 1. A constância e o zelo dos atuais diretores no que diz respeito ao envolvimento da
34 Fundação com a vida da IPB; 2. A preocupação em manter em ordem os documentos da fundação e de
35 seus imóveis; 3. A distribuição de 33 bolsas de estudos a alunos de vários estados, apesar da escassez de
36 maiores recursos da fundação; 4. A permuta de uma área de 40.000 metros quadrados da gleba E, em
37 Jandira, por 12 escritórios e uma loja, na Alphaville – Shopping Service, com a CNA – Construtora e
38 Incorporadora, tendo a FEP recebido ainda o valor de R\$91.000,00, atualmente incorporado ao seu

¹³⁰ Doc. LXXXIX – Reforma do Estatuto do IBEL.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 capital. Os aluguéis dos imóveis serão aplicados aos fins da fundação¹³¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XCI –
2 Quanto ao Doc. nº 235 Relatório do Conselho Deliberativo e Direção Executiva da Escola Erasmo Braga
3 a CE/SC resolve: 1. Lamentar que a escola venha apresentando um quadro tão acentuado de
4 endividamento ao ponto de comprometer a idoneidade de uma instituição com tradição de mais de 60
5 anos, prestando bons serviços à causa da educação, no Estado de Mato Grosso do Sul; 2. Lamentar que,
6 para equilibrar as suas finanças a Escola se veja forçada a desfazer –se de parte de seu patrimônio; 3.
7 Apreciar o esforço do atual Conselho Deliberativo e da direção da Escola, visando a sua recuperação. 4.
8 Recomendar à Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB que intensifique a sua assessoria junto à
9 Escola buscando a sua recuperação econômica¹³². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XCII – Referente ao Doc. N.º
10 229 - Quanto ao doc. XXVII-SC-IPB/98- Exame do Livro de Atas e Relatório do Sínodo do Nordeste, em
11 que o SC/IPB-98 resolveu: “1. Aprovar as atas do Sínodo do Nordeste, com a seguinte observação: 2.
12 Determinar que o Sínodo do Nordeste informe à CE/SC-IPB da hora da retirada dos representantes do
13 PCCE (Presbitério Centro do Ceará), tendo em vista que aquele Presbitério foi dissolvido nesta X
14 Reunião Ordinária, conforme ata n.º X, folha 67, linhas de 1 a 5, sob a pena de nulidade dos atos da
15 referida Reunião. 3. Não aceitar o relatório do Sínodo por se tratar de resumo de atas e determinar que o
16 Sínodo encaminhe novamente para apreciação. A CE/SC Resolve: 1) Receber o documento; 2) Aprovar o
17 relatório informando que os representantes do PCCE se retiraram às 21h15m do dia 24/07, portanto não
18 fizeram parte do quorum¹³³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XCIII – Quanto ao doc. 206 - Consulta do Sínodo
19 Noroeste do Brasil sobre validação do curso Médio de Teologia dos Institutos Bíblicos da IPB, a CE-SC
20 Considerando: 1. Que o Regimento Interno dos Seminários em seu art. 35 e seus parágrafos define a
21 condição de ingresso nos Seminários da IPB, exigindo a conclusão de curso Médio reconhecido pelo
22 MEC. 2. Que o Planejamento Estratégico da Educação Teológica ao qualificar de *Ensino Médio* os
23 programas oferecidos pelos Institutos Bíblicos não credencia tais cursos nem os reconhece como Ensino
24 Médio para fins de ingresso nos Seminários. Resolve: Informar ao Sínodo Noroeste do Brasil que para
25 o ingresso nos Seminários da IPB é indispensável o certificado de conclusão do Ensino Médio
26 reconhecido pelo MEC¹³⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. XCIV – Quanto aos Doc. 123 do Presbitério Montes
27 Claros, Sínodo Norte de Minas, e Doc. 122, relatório do Rev. Aproniano Wilson de Macedo quanto à
28 organização do Sínodo Norte de Minas. A CE/SC Resolve: 1. Tomar conhecimento da organização do
29 Sínodo Norte de Minas – SNM. 2. Lamentar que os membros da Comissão Especial não compareceram
30 na organização do Sínodo por não terem sido convocados devidamente; 3. Determinar aos relatores de
31 Comissões que tais fatos não venham mais ocorrer; 4. Informar ao Presbitério de Montes Claros, que a
32 organização foi legítima e constitucional e dentro do espírito de harmonia cristã espera-se que o
33 Presbitério viva no Sínodo em paz tendo como vínculo da perfeição o amor de Jesus Cristo¹³⁵. **CE-**
34 **SC/IPB-2000**– Doc. XCV – Quanto ao doc. 095 do Presbitério de S. Caetano do Sul, Sínodo Santos-
35 Borda do Campo sobre reconhecimento de Cursos de Teologia pelo MEC, A CE/SC Considerando: 1.
36 Que a portaria do MEC concede à Universidades ou centros universitários oferecer Curso de Bacharel em

¹³¹ Doc. XC – Relatório da Fundação Educacional Presbiteriana

¹³² Doc. XCI – Referente a Escola Erasmo Braga.

¹³³ Doc. XCII – Exame do Livro de Atas e Relatório do Sínodo do Nordeste.

¹³⁴ Doc. XCIII – Consulta sobre curso médio de Teologia dos Institutos Bíblicos da IPB.

¹³⁵ Doc. XCIV – Sobre a organização do Sínodo Norte de Minas.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Teologia reconhecido; 2. Que o objetivo do curso não é o da ordenação de pastores por não ministrar
2 matérias de Teologia Pastoral; 3. Que o curso não é reconhecido para formação de pastores pelo SC/IPB;
3 Resolve: 1. Informar ao PSCS que a resolução da CE/SC 99-XI solicita parecer da JET quanto à portaria
4 do MEC e que será relatada ao SC/IPB em 2002. 2. Informar, contudo, ao PSCS que o curso não cumpre
5 as normas constitucionais do SC/IPB para a formação de seus pastores. 3. Reiterar ao Presbitério que o
6 curso não é substituto dos Seminários reconhecidos oficialmente pelo SC/IPB. 4. Reiterar que o sustento
7 do Seminário Presbiteriano JMC e do CPPGAJ pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie não interfere, e
8 nem conflita na manutenção do curso do Bacharel em Teologia pela Universidade¹³⁶. **CE-SC/IPB-2000-**
9 **Doc. XCVI** – Quanto ao Doc. 091 da Junta de Educação Teológica sobre “Curso Integrado de Teologia e
10 Missões” no Presbitério Vale do Itajaí. A CE/SC Considerando: 1. Que a ordenação de ministro
11 presbiteriano é de competência exclusiva dos presbitérios; 2. Que a criação do curso teológico ou pré-
12 teológico é de competência exclusiva do Supremo Concílio; 3. Que o Presbitério através de sua secretaria
13 de educação cristã pode e deve promover cursos de atualização e educação continuada na área teológica
14 para aproveitamento e edificação de seus obreiros; Resolve: 1. Determinar ao Presbitério que não ministre
15 curso em nível de Seminário ou como substituto de curso de teologia aprovado pelo Supremo Concílio; 2.
16 Orientar o Presbitério que os créditos de matéria cursada equiparados ao de seminário reconhecido pela
17 IPB necessita de aprovação da JURET e da JET/IPB; 3. Solicitar à JET que faça um levantamento de
18 outros cursos de teologia que estão em atividade na IPB sob orientação de presbitérios e sínodos; 4.
19 Determinar à JET que estude a problemática de formação de obreiros em fronteiras missionárias da IPB
20 dando ciência à CE-2001; 5. Determinar que a excepcionalidade deste curso em fronteira missionária no
21 Sul pode ser ministrado até o final em razão do Artigo 118, § 1º da CI-IPB.¹³⁷ **CE-SC/IPB-2000-** Doc.
22 **XCVII** – Prejudicado por erro de protocolo. **CE-SC/IPB-2000-** Doc. **XCVIII** – Quanto ao doc. 231 do
23 Presbitério Sul Paulistano – Sínodo Piratininga – Proposta de participação do Diretor do CPPGAJ na JET,
24 A CE/SC, Considerando: 1. Que nos Estatutos dos Institutos Bíblicos reconhecidos pela IPB os diretores
25 dos mesmos não são membros dos Conselhos Deliberativos, mas estão à disposição do CD em suas
26 reuniões e podem participar a convite; 2. Que os Regimentos Internos dos Seminários da IPB também não
27 contemplam os Diretores dos mesmos como membros das JURETs, mas também podem participar das
28 reuniões das JURETs a convite, estando à disposição das mesmas no decurso das suas reuniões; 3. Que o
29 Regimento Interno da JET declara em seu Art 6º que “O Diretor do Centro de Pós-Graduação participará
30 da reunião da JET a convite, sem direito a voto”; 4. Que a JET é constituída de 13 (treze) membros, sendo
31 7 (sete) eleitos pelo SC/IPB e os presidentes das JURETs; Resolve: 1. Não atender a proposta quanto à
32 inclusão do Diretor do CPPGAJ como membro da JET/IPB; 2. Informar ao concílio que o Diretor pode
33 ser convidado pela JET/IPB para ouvi-lo em matérias que tratem do Centro de Pós-Graduação, e que o
34 mesmo deve estar à disposição da JET/IPB em suas reuniões, quando para isto for solicitado; 3. Solicitar
35 à JET/IPB que no espírito de harmonia e paz, procure convidar o Diretor do Centro em questões
36 diretamente ligadas ao Centro de Pós-Graduação¹³⁸. **CE-SC/IPB-2000-** Doc. **XCIX** – Quanto ao doc. 093
37 – Do sínodo da Bahia – Solicitando pronunciamento do SC sobre o movimento G12, a CE/SC

¹³⁶ Doc. XCV - Sobre reconhecimento dos Cursos de Teologia pelo MEC.

¹³⁷ Doc. XCVI – Sobre Curso Integrado de Teologia e Missões.

¹³⁸ Doc. XCVIII – Proposta de participação do Diretor do CPPGAJ na JET.

1 Considerando que: 1. O G-12 é um movimento de perfil neo-pentecostal, que tem assumido práticas
2 esotéricas e espíritas, tais como regressão psicológica e liberação de perdão a Deus; 2. Os conceitos
3 teológicos postulados pelo G-12, tais como suas crenças quanto à revelação, o Homem diante de Deus,
4 Pecado, Igreja, Santidade e a Doutrina sobre o Espírito Santo, não condizem com o ensino bíblico e
5 reformado; 3. As práticas evangelísticas que visam o mega crescimento de igreja, pautam-se por critérios
6 mercadológicos antes que por critérios bíblicos; 4. O G-12 tem entrado rapidamente em igrejas
7 presbiterianas em diversas regiões do Brasil, causando confusão teológica, promovendo instabilidade nas
8 lideranças locais, favorecendo processos de divisões em igrejas e gerando instabilidade no desempenho
9 ministerial; Resolve: 1. Posicionar-se contrária ao movimento chamado G-12; 2. Recomendar aos
10 Presbitérios e Sínodos que não acolham o movimento; 3. Determinar que os Presbitérios orientem quando
11 necessário, às igrejas, pastores e líderes, quanto aos perigos oferecidos pelo movimento chamado G-12; 4.
12 Informar aos Presbitérios e Igrejas que o Seminário Presbiteriano Brasil Central está publicando um
13 livreto explicativo e preventivo sobre o G-12, que estará à disposição de todas as igrejas¹³⁹. **CE-SC/IPB-**
14 **2000**– Doc. C – Quanto ao doc. 232, do Conselho Deliberativo do Instituto Bíblico do Norte, a CE/SC
15 resolve: 1. Informar ao CD/IBN que a aprovação do Curso de Missiologia é de competência exclusiva do
16 SC (Art. 97 “j”) com parecer da JET/IPB; 2. Enviar a proposta do Curso de Missiologia à JET/IPB para as
17 devidas deliberações¹⁴⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CI – Quanto ao Doc. 159, oriundo da Fundação
18 Educacional Presbiteriana, quanto à nomeação de membros para o Conselho de Curadores, A CE/SC
19 Resolve: Reconduzir para o mandato de seis anos os seguintes irmãos: como membros titulares, os
20 reverendos Eliel Fausto Botelho, Francisco Batista de Mello, Wilson do Amaral Filho; e como suplentes,
21 os presbíteros Francisco Solano Portela Neto, André Luiz Mello Costa e o diácono Paulo Sérgio
22 Ramalho¹⁴¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CII – Quanto do DOC 035 oriundo do Presbitério Bandeirantes,
23 sobre formatura na Universidade Presbiteriana Mackenzie, onde se tocou a “Ave Maria” de Gounod, a
24 CE/SC, Considerando: 1. Que a aludida formatura tratou-se na verdade de uma festa informal promovida
25 pelos formandos, sendo de exclusiva responsabilidade dos mesmos; 2. Que medidas já foram tomadas
26 pela Reitoria e Chancelaria da Universidade Presbiteriana Mackenzie para coibir tais práticas devido ao
27 compromisso confessional da Universidade; 3. Que os Diretores foram responsabilizados em obter
28 conhecimento prévio dos programas em solenidades que envolvam o nome do Mackenzie; Resolve: 1.
29 Tomar conhecimento; 2. Considerar atendidas as informações solicitadas; 3. Dar ciência ao Presbitério
30 desta resolução¹⁴². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CIII – Referente aos Doc. 228 - Proposta de Alteração dos
31 Estatutos do Instituto Bíblico de Rondônia – IBRO pelo CD/IBRO. A CE/SC Resolve: Aprovar nos
32 seguintes termos: ESTATUTOS DO INSTITUTO BÍBLICO DE RONDÔNIA: CAPÍTULO I – DA
33 DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS, NATUREZA E DURAÇÃO. Artigo 1º - O Instituto Bíblico de
34 Rondônia (IBRO) é uma associação civil com sede em, RO, fundado em,
35 jurisdicionado pela Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB). Artigo 2º - O objetivo do IBRO, sob orientação
36 da IPB é preparar obreiros para o serviço das Igrejas Evangélicas do Brasil, tendo como base o ensino das

¹³⁹ Doc. XCIX – Pronunciamento sobre G-12.

¹⁴⁰ Doc. C – Proposta de Curso de Missiologia no IBN.

¹⁴¹ Doc. CI – Nomeação dos Membros do Conselho de Curadores da FEP.

¹⁴² Doc. CII – Sobre formatura na Mackenzie onde se tocou a “Ave Maria” de Gounod.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Sagradas Escrituras, interpretadas pelos princípios evangélicos do Sistema Presbiteriano através de: Curso
2 Bíblico e Publicação de Literatura em convênio com a Casa Editora Presbiteriana (CEP). Artigo 3º - O
3 IBRO, como associação civil que é, não visa qualquer fim econômico- lucrativo, não remunerando, por
4 qualquer forma, os cargos de seu órgão diretivo, nem distribui lucros, bonificações ou vantagens, sob
5 nenhuma forma ou pretexto, aos seu associados ou dirigentes, e a sua renda é integralmente aplicada no
6 Brasil, nos objetivos institucionais fixados nestes estatutos. Artigo 4º - O IBRO funcionará por tempo
7 indeterminado. CAPÍTULO II – DOS CURSOS E DOS CURRÍCULOS. Artigo 5º - O IBRO manterá os
8 seguintes cursos: a) Curso Bíblico para estudantes que tenham concluído o 1º Grau Escolar; b) Curso
9 Bíblico por Extensão; c) Curso de Música destinado ao preparo de instrumentistas, regentes de corais e
10 líderes de programas de música nas Igrejas; d) outros cursos. Artigo 6º - Os trabalhos práticos em todos
11 os Cursos consistem na assistência dada pelos estudantes às Igrejas, tanto na zona urbana, como na zona
12 rural, abrangendo as seguintes áreas: a) direção de culto; b) ensino nas Escolas Dominicais e Sociedades
13 Internas das Igrejas e Escolas Bíblicas de Férias; c) evangelização; e d) música. CAPÍTULO III – DA
14 ADMINISTRAÇÃO – Artigo 7º - O IBRO será administrado por um Conselho Deliberativo de 7 (sete)
15 membros, assim constituído: Parágrafo 1º - O mandato de cada representante será de 4 (quatro) anos,
16 podendo ou não ser reconduzido. Parágrafo 2º - É vedada a participação no Conselho Deliberativo, de
17 pessoa que trabalhe na Instituição, bem como seus parentes, até 2º grau; Parágrafo 3º - Os membros do
18 Conselho Deliberativo não serão remunerados sob qualquer hipótese, tendo, porém, o reembolso de
19 despesas efetuadas a serviço do IBRO. Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Deliberativo do IBRO
20 respondem com os bens deste, e não individual e subsidiariamente, pelas obrigações financeiras que o
21 Instituto assumir. Parágrafo 5º - O quorum do Conselho será determinado pela maioria absoluta de seus
22 membros. Artigo 8º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre de cada
23 ano e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a pedido de 2/3 (dois terços) dos seus
24 membros. § Único - O Conselho Deliberativo só será soberano em suas decisões quando estas não
25 contrariarem qualquer disposição destes Estatutos, e não se opuserem as diretrizes traçadas pela IPB.
26 Artigo 9º - Compete ao Conselho Deliberativo: a) eleger anualmente o seu Presidente, Vice-Presidente e
27 Secretário; b) eleger o Diretor, Vice-Diretor e o Capelão do Instituto Bíblico de Rondônia; c) examinar e
28 deliberar sobre relatórios, bem como examinar as contas da Tesouraria; d) homologar anualmente o plano
29 de trabalho da Instituição; e) aprovar a criação de novos cursos ou extinção de outros, ouvida a JET/IPB;
30 f) decidir sobre a aceitação de doações, compra, permuta e venda de imóveis, observando o que dispõe o
31 artigo 18 destes Estatutos; g) homologar planos para a construção, reforma ou demolição de prédios; h)
32 fixar anualmente os vencimentos do Diretor, Vice-Diretor e Capelão; i) discutir e aprovar o orçamento
33 anual da Instituição elaborada pela Diretoria; j) Apresentar relatório anual da Instituição à Comissão
34 Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, e quadrienalmente ao Supremo
35 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA DO CONSELHO
36 DELIBERATIVO – Artigo 10 – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo: a) convocar as
37 reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo e as extraordinárias de acordo com o previsto no artigo 7º;
38 b) manter-se em contato com a Instituição; c) presidir as reuniões do Conselho Deliberativo. Artigo 11 –
39 Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos. Artigo 12 – Compete ao
40 Secretário: a) redigir as atas do Conselho Deliberativo; b) manter em boa ordem os arquivos do Conselho

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Deliberativo com a cooperação do secretário do Instituto. CAPÍTULO V – DA DIRETORIA
2 EXECUTIVA DO IBRO. Artigo 13 – A Diretoria Executiva, composta do Diretor Geral, Vice-Diretor e
3 Capelão: a) contratar e demitir professores e funcionários; b) Exercer a disciplina na Instituição. Artigo 14
4 – Compete ao diretor: a) representar a Instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo
5 indicar seu substituto, bem como ser representado por procuração; b) dar unidade aos trabalhos da
6 Instituição relacionando a administração econômica com a escola; c) prestar relatórios ao Conselho
7 Deliberativo; d) sugerir ao Conselho Deliberativo os nomes de pessoas para Vice-Diretor e Capelão; e)
8 apresentar anualmente a proposta orçamentária ao Conselho Deliberativo; f) movimentar as finanças e
9 contas bancárias juntamente com um outro membro da Diretoria ou um funcionário credenciado pelo
10 Diretoria Executiva.; g) comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo quando convidado, ou a seu
11 pedido para prestar informações. Artigo 15 – Compete ao Vice-Diretor: a) substituir o Diretor nos seus
12 impedimentos; b) coadjuvar o Diretor na administração do estabelecimento, nos trabalhos escolares e nos
13 demais atos para os quais for convocado por aquele. Artigo 16 – Compete ao Capelão: a) substituir o
14 Vice-Diretor nos seus impedimentos; b) atender outras atividades sob a orientação do Diretor; c) orientar
15 as atividades espirituais da Instituição. Artigo 17 – Os membros da Diretoria serão indicados para o
16 exercício de dois anos, sendo facultada a recondução de qualquer deles. CAPÍTULO VI – DO
17 PATRIMÔNIO E DAS RENDAS – Artigo 18 - O patrimônio da Instituição será ilimitado, constituído
18 dos bens móveis e imóveis que lhe pertencem atualmente, bem como dos que vierem de futuro a
19 pertencer-lhe. Artigo 19 – Os bens imóveis da Instituição poderão ser alienados ou gravados com
20 hipoteca ou outro ônus de qualquer natureza por decisão expressa do Conselho Deliberativo, ouvida a
21 Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo Único: Nos casos urgentes de negócio altamente favorável,
22 dispondo de provisão necessária, o Conselho Deliberativo somente poderá adquirir imóveis por
23 deliberação da maioria dos seus membros. Artigo 20 – As rendas da Instituição se constituirão da receita
24 proveniente de a) anuidades escolares; b) doações e contribuições espontâneas; c) verbas votadas pelas
25 entidades mencionadas no Artigo 7º; d) verbas oriundas de publicações. CAPÍTULO VII –
26 DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 21 – Os membros de qualquer dos poderes do IBRO respondem com
27 seus bens pelos atos que pratiquem contra o patrimônio da Instituição. Artigo 22 – A Associação Civil,
28 Instituto Bíblico de Rondônia poderá ser dissolvida a qualquer tempo, quando verificada a
29 impossibilidade ou inconveniência de continuar suas atividades, por decisão de 2/3 (dois terços) dos
30 membros do Conselho Deliberativo em reunião especialmente convocada para este fim, ouvidas a
31 JET/IPB e a Igreja Presbiteriana do Brasil nesta ordem. Parágrafo Único – Em caso de dissolução da
32 Instituição, os seus bens passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil para os mesmos fins
33 educativos. Artigo 23 – Estes Estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte pelo voto de 2/3
34 (dois terços) do Conselho Deliberativo, especificamente convocado com antecedência mínima de 30
35 (trinta) dias, ouvida a JET/IPB. Parágrafo Único – Os Estatutos reformados, serão publicados após sua
36 aprovação pela Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, constituem
37 lei orgânica do IBRO e tornam sem efeito toda e qualquer legislação anterior porventura existente,
38 entrando em vigor a partir da data de sua publicação oficial¹⁴³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CIV – Quanto ao

¹⁴³ Doc. CIII – Aprovação dos Estatutos do IBRO.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Doc. 060, relatório da Junta de Educação Teológica A CE/SC. Considerando: 1. O trabalho árduo e
2 bem desenvolvido pela JET/IPB neste período; 2. Os projetos de grande alcance teológico para a vida da
3 IPB, como visitas aos seminários, propostas e reformas do RI/CPPGAJ e Seminários e estatutos dos
4 Institutos; 3. O trabalho para supervisão nos Institutos; 4. A participação das JET nas formaturas dos
5 Seminários; 5. O início de estudo quanto ao perfil do Pastor que convém à IPB; 6. Os passos dados pela
6 JET/IPB e CPPGAJ quanto ao início de entendimento para estabelecimento de convênio com o
7 “Reformed Theological Seminary” e CPPGAJ para oferecimento de Doutorado em Ministérios no
8 CPPGAJ, com início em 2001. Resolve: 1. Aprovar o Relatório da JET/IPB; 2. Manifestar a alegria da
9 IPB com mais este passo no preparo teológico dos seus pastores e professores de Seminários; 3.
10 Agradecer e incentivar os irmãos para continuarem no exercício no trabalho da JET/IPB¹⁴⁴. **CE-SC/IPB-**
11 **2000**– Doc. CV – Quanto ao doc. 216 – da JET - Regimento Interno dos Seminários Teológicos a CE/SC:
12 Considerando: 1. O excelente trabalho desenvolvido pela JET/IPB; 2. O trabalho competente consensual
13 desenvolvido ouvindo as JURETs e os Seminários; 3. O Supremo Concílio 88 Extraordinário, doc. 009
14 em seu Art. 7º letra “h” ao aprovar o Regimento dos Seminários Teológicos determina que a CE/SC é
15 competente para apreciação e aprovação dos Regimentos Internos dos Seminários Teológicos
16 Presbiterianos; Resolve: 1. Aprovar nos seguintes termos: REGIMENTO INTERNO DOS SEMINÁRIOS
17 TEOLÓGICOS: Capítulo I - Da Instituição, Duração e Fins - Art. 1º - Os Seminários Teológicos
18 Presbiterianos são instituições de ensino superior, com duração indeterminada; tem como entidade
19 mantenedora a Igreja Presbiteriana do Brasil, seu objetivo principal é a formação de Ministros para a
20 Igreja, bem como desenvolver a pesquisa e os conhecimentos no campo da teologia. Art. 2º - No
21 desenvolvimento de suas atividades, os Seminários procurarão cumprir a sua finalidade, observando os
22 seguintes princípios básicos: I. fidelidade às Escrituras Sagradas, como única regra de fé e prática; II.
23 lealdade à Confissão de Fé e aos Catecismos Maior e Breve, como fiel sistema expositivo de doutrina; III.
24 obediência à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. igualdade de condições para o acesso e
25 permanência nos cursos; V. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a arte, o
26 pensamento e o saber teológicos; VI. garantia de elevados padrões de espiritualidade e qualidade de
27 ensino; VII. valorização das experiências pastoral e missionária; VIII. vinculação entre a educação
28 teológica, a obra missionária e a vida nas igrejas presbiterianas em todo o território nacional; IX. oferta de
29 ensino, diurno e/ou noturno, adequado às condições do educando, observadas as necessidades e
30 disponibilidades das igrejas e seminários; X. oferta de ensino dentro dos princípios da fé reformada,
31 admitindo que a exposição a análise crítica da pluralidade de idéias e concepções teológicas, filosóficas e
32 pedagógicas, enriquecem e nos levam a firmar ainda mais os nossos posicionamentos bíblico-teológicos.
33 Art. 3º - Os Seminários, criados pelo SC/IPB e supervisionados pela JET, oferecerão programas de
34 graduação e pós graduação. § 1º - Os outros cursos, tais como Educação Cristã, Missiologia, Música e
35 Educação à distância, serão oferecidos pelos Seminários, mediante aprovação pela JET. § 2º - O Curso de
36 Bacharel em Teologia concluído o Ensino Médio ou equivalente, que sejam classificados no processo
37 seletivo e que atendam aos critérios estabelecidos pelo SC/IPB e pela JET; § 3º – O Curso de Licenciatura
38 em Teologia, aprovado pelo SC, será oferecido a bacharéis em Teologia atendendo aos critérios

¹⁴⁴ Doc. CIV – Referente ao Relatório da JET.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 estabelecidos pela JET. Capítulo II - Da Administração - Art. 4º - A administração do Seminário é
2 exercida através dos seguintes órgãos: Junta de Educação Teológica (JET); Junta Regional de Educação
3 Teológica (JURET); e Diretor. § 1º - A JET, estabelecida pelo SC/IPB, funciona como o Conselho
4 Nacional de Educação Teológica e tem o seu Regimento Interno aprovado pelo SC ou sua CE. § 2º - A
5 JURET, órgão criado pelo SC/IPB, trabalha sob a supervisão da JET. Art. 5º - A Congregação é o órgão
6 responsável pela vida acadêmica do Seminário e trabalha sob a supervisão da JURET, e elabora a
7 proposta de regulamento. *Seção I - Da Junta de Educação Teológica (JET)* - Art. 6º - A JET por
8 delegação expressa do SC/IPB, tem as seguintes atribuições: I. elaborar o Plano Nacional de Educação
9 Teológica; II. avaliar, supervisionar, visitar e desenvolver os órgãos e instituições de ensino teológico da
10 igreja; III. prestar, na medida da disponibilidade orçamentária, assistência técnica e financeira às JURETs
11 para o desenvolvimento de suas instituições de ensino; IV. estabelecer competências e diretrizes para o
12 ensino no curso de bacharelado e licenciatura, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos
13 aprovados pelo SC/IPB, de modo a assegurar formação básica comum; V. coletar, analisar e disseminar
14 informações sobre a educação teológica; VI. baixar normas gerais sobre cursos de graduação e de pós-
15 graduação; VII. autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das
16 instituições, exceto no caso das autorizações para a criação de Seminários, cuja competência é exclusiva
17 do SC/IPB. *Seção II: Da Junta Regional de Educação Teológica (JURET)* - Art. 7º - A JURET é o órgão
18 encarregado de superintender a administração dos Seminários de uma determinada região geográfica,
19 subordinado à JET, conforme aprovação do Supremo Concílio. Art. 8º - A JURET é constituída de 5
20 membros titulares e seus suplentes, sendo 3 pastores e 2 presbíteros, eleitos pelo SC, ou por sua CE,
21 observando a representação de cada Sínodo da Região, não podendo ter mais de um representante por
22 Sínodo, § 1º - O mandato dos membros da JURET é de 2 anos para dois membros, sendo um pastor e um
23 presbítero, e de quatro anos para os outros três membros, e depois todos com mandato de quatro anos a
24 contar à partir de agosto de 2000. § 2º - Não podem integrar a Junta Regional de Educação Teológica
25 membros da JET, da Congregação, nem membros dos corpos docente e discente, nem funcionários dos
26 Seminários superintendidos pela JURET. Art. 9º - As áreas de atuação das JURETs são conforme a
27 resolução do SC/IPB-88E-007. § único - Os Seminários a serem criados serão jurisdicionados pelas
28 JURETs da sua região. Art. 10º - Compete à JURET: I. Supervisionar os Seminários em sua área de
29 atuação; II. Receber e analisar as propostas orçamentárias dos Seminários da sua região, submetendo-os à
30 aprovação da JET. III. Contratar e destituir o Diretor dos Seminários da sua jurisdição. IV. Contratar e
31 destituir o Capelão dos Seminários da sua jurisdição, ouvido o Diretor. V. Examinar e apreciar os
32 relatórios anuais dos Seminários, bem como os livros de atas, registrando suas observações; VI. Aprovar
33 ou não os nomes de professores, encaminhados pela Congregação; VII. Zelar pelo cumprimento da
34 legislação eclesiástica, civil e trabalhista, e do plano de cargos e salários da IPB em todos os níveis da
35 administração dos Seminários a ela subordinadas; VIII. Aprovar e encaminhar anualmente à JET os
36 relatórios das atividades dos Seminários sob a sua jurisdição, consolidados em relatório próprio, com
37 vistas à CE-SC/IPB; IX. Aprovar o valor das mensalidades dos Seminários de sua região encaminhadas
38 pelo Diretor até o final de setembro; X. Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da JET; XI. Julgar
39 em grau de recurso atos do Diretor e da Congregação; XII. Comunicar aos Sínodos da sua respectiva
40 região a existência de vaga na JURET, e solicitar a indicação de nomes acompanhada de currículos, para

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 encaminhamento à CE-SC/IPB. XIII. Aprovar o Regulamento Interno dos Seminários sob a sua
2 jurisdição; ouvida a JET/IPB. XIV. Cumprir e fazer cumprir este regimento; XV. Sugerir à JET mudança
3 ou alteração deste Regimento; XVI. Definir critérios para concessão de bolsas de estudos ouvida o
4 Diretor e a Congregação; XVII. Promover semanas de atualização teológicas. Art. 11 - A JURET terá a
5 seguinte diretoria: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos por seus pares, com mandato de dois
6 anos, em sua última reunião ordinária do ano. Art. 12 – A JURET reunir-se-á ordinariamente, 3 vezes por
7 ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela JET, ou por solicitação escrita de
8 3 de seus membros, ou à pedido da Congregação. § 1º - A convocação da Junta Regional de Educação
9 Teológica far-se-á com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. § 2º - O quorum mínimo para
10 funcionamento da JURET é de 3 (três) membros. Art. 13 – Os membros da JURET não percebem
11 vencimentos para o desempenho de suas funções, fazendo jus, no entanto, ao reembolso de despesas de
12 viagem, hospedagem e alimentação quando a serviço. § 1º – Os membros da Junta Regional de Educação
13 Teológica não respondem com os seus bens, por dívidas ou prejuízos financeiros na administração do
14 Seminário. § 2º - É vedado o exercício de cargo de diretor e capelão remunerados ou em comissão no
15 Seminário de parentes até terceiro grau de membros da JURET durante o mandato do mesmo. Art. 14 –
16 Compete ao Presidente da Junta Regional de Educação Teológica: I. Integrar a JET como membro nato,
17 prestando relatório à JURET; II. Convocar as reuniões da Junta e presidi-las; III. Comparecer ou não às
18 reuniões da Congregação como membro *ex-officio*; IV. Cumprir e fazer cumprir as decisões da JET e da
19 JURET; Art. 15 – Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente em suas ausências e
20 impedimentos. Art. 16 – Compete ao Secretário da JURET: a) Secretariar as reuniões, lavrar as
21 respectivas atas comunicando as decisões a quem de direito, com a máxima presteza; b) Redigir a
22 correspondência e expedir documentos de sua alçada; c) Manter o arquivo, que deverá estar em um dos
23 Seminários, indicada pela JURET, contando com o apoio da secretaria do mesmo; d) Substituir o Vice-
24 Presidente em suas ausências e impedimentos; e) Transferir ao seu sucessor toda a documentação da
25 JURET sob sua responsabilidade. *Seção III: Da Congregação (CG)* - Art. 17 – A Congregação dos
26 Seminários, subordinada à JURET, é responsável pela vida acadêmica. Art. 18 – A Congregação é
27 constituída pelos seguintes membros: a) Diretor; b) Capelão; c) Coordenadores de Cursos e de
28 Departamentos; d) Dois mestres ou doutores que sejam professores ativos no meio universitário na área
29 de atuação da JURET, cujos títulos sejam reconhecidos pelo MEC e que sejam membros comungantes da
30 Igreja Presbiteriana do Brasil, indicados pelo diretor e depois de aprovados ou não pela JURET para
31 mandatos de 2 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, sem ônus para o Seminário; e)
32 Representante dos Alunos; f) Representante dos Tutores eclesiais. Art. 19 – As reuniões da
33 Congregação serão convocadas e presididas pelo Diretor. § 1º - A Congregação elegerá anualmente,
34 dentre os seus membros, docentes da Casa, o (a) Secretário (a), cabendo-lhe a responsabilidade de
35 elaborar e manter o arquivo de atas e a correspondência; § 2º - O Representante dos alunos será o
36 Presidente do diretório acadêmico do Seminário; § 3º - O Representante dos tutores será eleito pelos
37 tutores dos alunos regulares em reunião convocada pelo Diretor. Art. 20 – A Congregação reunir-se-á
38 ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente tantas vezes quanto necessário, por
39 convocação do Diretor, ou por solicitação da maioria de seus membros. § 1º – A convocação da
40 Congregação far-se-á com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. § 2º - O quorum mínimo para

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 funcionamento de reuniões será a maioria absoluta de seus membros. Art. 21 – São atribuições da
2 Congregação: a) Encaminhar à JURET o Livro de atas para exame e aprovação; b) Tomar conhecimento
3 e cumprir as resoluções encaminhadas pela JET e JURET; c) Dirigir e supervisionar a vida acadêmica do
4 Seminário. d) Regulamentar e acompanhar os Estágios Supervisionados; e) Aprovar o calendário anual de
5 atividades do Seminário, assegurando cumprimento da carga horária mínima exigida, ou seja, 800
6 horas/aula, 200 dias letivos, distribuídos em 40 Semanas; f) Estabelecer as normas gerais de
7 funcionamento dos cursos e programas zelando pelo cumprimento das diretrizes definidas pela JET e pela
8 JURET; g) Articular-se com as igrejas locais, presbitérios e sínodos, criando processos de integração dos
9 seminários na região; h) Prover os meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento acadêmico;
10 i) Propor à JURET as normas e condições para a publicação do Edital de Matrícula; j) Suplementar,
11 complementar, corroborar o ensino programático mediante a realização de preleções, estudos,
12 conferências, simpósios, cursos, encontros, congressos, para grupos, classes ou todo o corpo discente,
13 sem prejuízo das aulas regulares dando ciência à JURET; l) Encaminhar à JURET através do Diretor,
14 proposta de nomes qualificados para a docência no Seminário, com todos os dados e informes que
15 justifiquem a indicação. m) Conferir o diploma e certificado de conclusão de curso aos alunos que
16 completarem o Currículo de estudos programados para o Curso. n) Periodicamente, a Congregação deverá
17 proceder a avaliação do programa desenvolvido pelos professores de todas as áreas e receber; o) Auxiliar
18 o diretor, quando solicitada em caso de disciplina; p) Receber e avaliar relatório anual dos professores em
19 tempo integral. § único – O Secretário da Congregação assinará, juntamente com Diretor, os Diplomas e
20 certificados conferidos. Art. 22 – A administração interna do Seminário será de total responsabilidade do
21 Diretor, a quem compete: a) Supervisionar e superintender todas as atividades do Seminário; b) Velar
22 pelo fiel cumprimento de todas as ordens e determinações baixadas pela a JURET; c) Autorizar a
23 matrícula dos alunos e deferir requerimentos em geral; d) Convocar e presidir as reuniões da Congregação
24 e dos tutores eclesiásticos; e) Representar o Seminário; f) Assinar certificados e diplomas, juntamente
25 com o Secretário da Congregação; g) Prestar, no final do ano letivo, relatório de suas atividades à JURET
26 com cópia para a Congregação; h) Presidir as solenidades de formatura, colação de grau e outras
27 promovidas pelo Seminário; i) Encaminhar à JURET proposta de contratação de colaboradores, tais como
28 vice-diretor, psicólogo e auxiliares administrativos que se fizerem necessários a boa administração,
29 conforme previsão orçamentária; j) Manter em ordem todo o registro e manutenção dos bens móveis e
30 imóveis utilizados pela entidade, observada as diretrizes da JURET; k) Assinar cheques juntamente com o
31 funcionário responsável pela tesouraria aprovado pela JURET; l) Indicar anualmente os coordenadores de
32 Curso e Departamento para aprovação ou não da JURET; § único – O mandato do Diretor será de dois
33 anos, podendo ser renovado sucessivamente. Art. 23 –O cuidado da vida espiritual e devocional dos
34 alunos, no âmbito do seminário, será de responsabilidade do Capelão a quem compete: a) Programar e
35 acompanhar as atividades devocionais do Seminário, velando pela vida espiritual de toda a comunidade;
36 b) Supervisionar e acompanhar o órgão de representação estudantil; c) Exercer o aconselhamento pastoral
37 dos seminaristas e familiares; d) Assistir espiritualmente as famílias dos professores e funcionários do
38 Seminário; e) Acompanhar e estimular os seminaristas nos seus estágios práticos junto às Igrejas quando
39 designado pela Congregação; f) substituir o diretor em suas faltas e impedimentos, caso não haja vice-
40 diretor. Capítulo III - Dos Departamentos e Corpo Docente - Art. 24 – O curso superior de teologia cujo



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 currículo foi aprovado pelo SC/IPB encontra-se distribuído nos seguintes Departamentos de Estudo: a)
2 Departamento de Teologia Bíblica; b) Departamento de Teologia Sistemática; c) Departamento de
3 Teologia Pastoral; d) Departamento de Teologia Histórica; e e) Departamento de Teologia e Cultura. Art.
4 25 – Cada departamento terá o seu Coordenador, nomeado pela JURET, com as atribuições definidas no
5 seu Regulamento Interno. Art. 26 – O Corpo Docente do Seminário é constituído de professores,
6 conforme a seguinte designação: a) Professores titulares; b) Professores Assistentes; e c) Professores
7 Visitantes. Art. 27 – Constitui-se professor titular o docente detentor da titulação reconhecida de Mestre
8 ou Doutor em regime de trabalho parcial ou integral, conforme aprovado em resolução da JURET. § 1º -
9 Entende-se por regime de trabalho de tempo integral aquele que têm como obrigação prestar quarenta
10 (40) horas semanais de trabalho exclusivo ao Seminário, destinado a aulas, estudos, pesquisas, produções
11 literárias, trabalho de extensão, planejamento e avaliação, realizado no campus ou em local autorizado
12 pela JURET; § 2º - Os professores de tempo integral deverão apresentar à Congregação relatório anual de
13 suas atividades profissionais; Art. 28 – O professor assistente é o que possui, pelo menos, o título de
14 Bacharel ou de Licenciatura Plena reconhecida pelo MEC, têm dedicação parcial, conforme aprovado em
15 resolução da JURET. § Único - Os professores titulares e assistentes, no ato de sua contratação, deverão
16 assinar o termo declarando conhecer este Regimento, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente. Art.
17 29 – Professores visitantes são os que não têm vínculo permanente com o Seminário e ministram cursos
18 aprovados em resolução da JURET, por período de curta duração. Art. 30 – Os docentes incumbir-se-ão
19 de: a) participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho do estabelecimento
20 de ensino; b) zelar pela aprendizagem dos alunos; c) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos
21 de menor aproveitamento; d) ministrar os dias letivos e as aulas previstas no calendário escolar, além de
22 desenvolver atividades extra-classe inerentes à sua função pedagógica. Capítulo IV - Da Grade Curricular
23 - Art. 31 – Os programas do curso superior de teologia dos Seminários Teológicos Presbiterianos
24 obedecerão a grade curricular aprovada pelo Supremo Concílio. Capítulo V - Do Aproveitamento Escolar
25 - Art. 32 – A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: a) avaliação contínua e
26 cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e
27 dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; b) de estudos de recuperação, de
28 preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados
29 pela Congregação do seminário. Art. 33 – Para ser considerado aprovado em uma série e
30 conseqüentemente no Curso de Bacharel em Teologia, o aluno deverá atender a freqüência mínima de
31 75% das aulas ministradas e obter média 7 (sete) em todas as disciplina. Capítulo VI - Do Processo
32 Seletivo e Matrícula - Art. 34 - O ingresso ao Curso de Bacharelado em Teologia depende da seleção de
33 mérito, na forma estabelecida neste Regimento. Art. 35 - A seleção de mérito dos candidatos aos cursos
34 de Bacharelado em Teologia constará de Processo Nacional de Seleção compreendendo testes de
35 Conhecimentos Gerais da Bíblia e Símbolos de Fé da IPB, além de teste que evidenciem proficiência nas
36 línguas portuguesa e inglesa, conforme critérios estabelecidos pela JET. Art. 36 - Para a matrícula no
37 curso de Bacharel em Teologia é obrigatório ao candidato, além de preencher os demais requisitos
38 estabelecidos neste Regimento e ter nível médio completo, apresentar os seguintes documentos: a)
39 Certidão expedida pelo conselho da sua igreja – ou órgão equivalente, no caso de candidato não filiado à
40 uma igreja presbiteriana – declarando que o candidato manifestou, sincera e praticamente, vocação

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 pastoral, e é membro da Igreja perfeitamente integrado, há pelo menos três (3) anos; b) Certidão expedida
2 pelo presbitério a que sua igreja estiver jurisdicionada – ou órgão equivalente, no caso de candidato não
3 filiado à uma igreja presbiteriana – declarando que o mesmo foi aceito como candidato ao ministério na
4 forma estabelecida pela SC/IPB. § 1º – Em nenhuma hipótese serão aceitos candidatos que não tenham
5 concluído o Ensino Médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. § 2º – Em caso de postulante
6 que não é candidato ao sagrado ministério, é requerida carta de apresentação do Conselho ou órgão
7 equivalente, ouvida a Congregação; Art. 37 – O candidato que for aceito após o exame de seleção de
8 mérito deverá matricular-se regularmente em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pela
9 Congregação. Art. 38 - Recebe-se em transferência, alunos oriundos de outros Seminários da Igreja
10 Presbiteriana do Brasil, aos quais creditar-se-ão as disciplinas devidamente cursadas nessas instituições,
11 do currículo aprovado pelo Supremo Concílio. Art. 39 - Recebe-se, em transferência, alunos oriundos de
12 seminários evangélicos, considerados idôneos pela Junta de Educação Teológica (JET), serão creditadas
13 as disciplinas equivalentes, ouvida a Congregação em no máximo 50%. Capítulo VII - Das Finanças -
14 Art. 40 – Os recursos financeiros são provenientes das seguintes fontes: a) Verba orçamentária da
15 Tesouraria do Supremo Concílio da IPB; b) Anuidades pagas pelos alunos; e c) Ofertas, doações, legados,
16 taxas e rendimentos. § 1º - A partir de Janeiro de 2.010 o Seminário deverá ser capaz de cobrir todo o seu
17 custo operacional, assim entendida a despesa com a administração geral do mesmo, inclusive despesas
18 com pessoal e bolsas de estudo, quando houver, exclusivamente com as receitas mencionadas nas letras b
19 e c do caput deste artigo, ficando a verba votada pelo Supremo Concílio destinada exclusivamente aos
20 investimentos na preservação e expansão do patrimônio, qualificação dos seus docentes e outros projetos
21 especificamente aprovados pela CE-SC/IPB, encaminhados pela JET e JPEF. § 2º - As verbas atualmente
22 destinadas ao sustento dos seminários serão reduzidas gradualmente a partir do exercício orçamentário de
23 2.001 na proporção de 10% a cada ano;. § 3º - O sustento pessoal do seminarista e suas despesas de
24 manutenção no Seminário são da exclusiva alçada do seu órgão patrocinador, de sua família ou seu
25 próprio. Capítulo VII - Disposições Gerais - Art. 41 – Os membros da Junta Regional de Educação
26 Teológica e os integrantes da Congregação, exceção feita ao Diretor, não respondem, por si ou
27 solidariamente, por dívidas, obrigações e compromissos do Seminário, salvo na medida em que sejam
28 diretamente responsáveis pelo fato. Art. 42 – A dissolução ou cessação final das atividades do Seminário,
29 somente processar-se-á mediante expressa decisão do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.
30 Art. 43 – Este Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte pela Junta de Educação Teológica
31 ouvido o SC ou sua CE. Art. 44 – Casos omissos serão resolvidos pela Junta de Educação Teológica
32 ouvida a CE. Art. 45 - São nulas de pleno direito quaisquer disposições que, no todo ou em parte,
33 implícita ou expressamente, contrariem ou firam a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 46
34 – Este regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação. Capítulo VIII - Disposições Transitórias -
35 Art. 47 – Aprovado este Regimento Interno, os mandatos dos atuais membros da JURET dos Seminários
36 vigorarão até a instalação das novas JURETs, as quais serão nomeadas inicialmente pela mesa da CE, em
37 reunião conjunta com a mesa da JET, até agosto conforme art. 7º . Art. 48 – Os mandatos atuais vencidos
38 são prorrogados até a posse da nova JURET. Art. 49 – O mandato da Diretoria dos Seminários, atual,
39 Diretor, Deão e Administrador, será cumprido até o final do exercício orçamentário 2.000. Art. 50 – A
40 composição da JURET, dentro da nova estrutura, será composta de nomes indicados pelos Sínodos, ou

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 sua Mesa, acompanhados dos currículos.” 2. Solicitar ao Secretário Executivo da IPB que comunique aos
2 Secretários Executivos dos Sínodos a resolução supra quanto à indicação dos representantes dos Sínodos,
3 sendo 2 presbíteros e 2 pastores para composição das novas JURETs¹⁴⁵. Às 12h55m, suspende-se a sessão
4 orando o Rev. João Inácio de Souza Martins. Reabre-se a sessão às 15h20m, orando o Rev. Roberto
5 Brasileiro, quando parte deste plenário participou da inauguração do Gabinete do Pastor Emérito – Rev.
6 Osvaldo Soeiro Emmrick. Aprovam-se os seguintes documentos: **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CVI – Quanto
7 aos documentos 018 do Presbitério das Alterosas; 158 do Presbitério Bandeirantes e 201 do Presbitério de
8 Santo André, questões que envolvem o Regimento Interno do CPPGAJ. A CE/SC-IPB, Considerando:
9 1. Que é competência da JET/IPB aprovar o RI do CPPGAJ conforme o RI-JET/IPB Art. 16 “n”; 2. Que a
10 preocupação levantada pelos Presbitérios é honesta e séria; 3. Que as questões não envolvem o todo mas
11 sim alguns artigos do RI, a saber, 4º letras “f”, “i”, e “k”; 7º “c” e “d”, 20 § 9º e 23 § 2º; 4. Que a JET/IPB
12 em sua pauta para reunião de julho de 2000, agendou a discutir a matéria em apreço, conforme
13 documentos enviados pelos professores de CPPGAJ; Resolve: 1. Enviar à JET/IPB os documentos em
14 apreço; 2. Determinar à JET/IPB que em sua reunião de julho, conforme agendado, compatibilize o RI do
15 CPPGAJ com os dos Seminários, mormente os artigos nº 4º, 7º, 20 23. 3. Dar ciência à próxima
16 CE/SC¹⁴⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CVII – Quanto ao doc. 010 do Presbitério de São João do Meriti, -
17 Sínodo Oeste do Rio de Janeiro - Proposta para Composição de JURET, A CE/SC resolve: 1. Informar
18 que os Sínodos da região são representados para composição das JURETs conforme RI/Seminários
19 Teológicos Presbiterianos; 2. Informar também que o membro ex-officio de todas as comissões do
20 SC/IPB é o presidente do SC/IPB, por RI-SC/IPB, Art. 4º letra “d”. 3. Indeferir a proposição¹⁴⁷. **CE-**
21 **SC/IPB-2000**– Doc. CVIII – Quanto ao doc. 144 - Relatório da Comissão nomeada pelo SC para tratar do
22 reconhecimento oficial do Seminário Teológico do NE e Acordo de Cooperação com o CEMEN, a
23 CE/SC Considerando: 1. Reconhecer o bom trabalho desenvolvido pela CRIE e JET/IPB; 2. Reconhecer
24 o acompanhamento feito pela JET/IPB, quanto ao cumprimento das exigências para reconhecimento do
25 Seminário Teológico do Nordeste estão dentro das normas regimentais da JET/IPB e do SC/IPB. Resolve:
26 1. Reconhecer o STNE como Seminário oficial da IPB; 2. Aprovar em seus termos o seguinte “Acordo de
27 Cooperação”; “Pelo presente instrumento, de um lado a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com
28 sede na Av. W-3, Quadra 510, Bloco C, loja 73, 3º Pavimento em Brasília, DF e inscrita no CGC/MF sob
29 o nº 00.118.331/0001-20, representada por seu Presidente, Rev. Guilhermino Silva da Cunha, doravante
30 denominado IGREJA; e, de outro o CENTRO DE MISSÃO EVANGÉLICA NORDESTINA, com sede
31 na rua Oswaldo Costa e Silva, 4587, Bairro Piçarreiras em Teresina, Piauí, inscrito do CGC/MF sob o nº
32 63.326.300/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Rev. Sung Il Kang, doravante
33 denominado CEMEN, firma o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições
34 seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objeto estabelecer a colaboração da
35 IGREJA e do CEMEN para dar continuidade ao projeto de educação teológica iniciado em 1983, pela
36 Igreja Presbiteriana da Coréia do Sul, através de seus missionários. CLÁUSULA SEGUNDA - O
37 CEMEN entidade de natureza religiosa, filantrópica, educativa e assistencial, com personalidade jurídica,

¹⁴⁵ Doc. CV – Aprovado o Regimento Interno para Seminários Teológicos Presbiterianos.

¹⁴⁶ Doc. CVI – Sobre questões que envolvem o RI do CPPGAJ.

¹⁴⁷ Doc. CVII – Proposta para composição da JURET-RJ.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 inscrita no Registro Civil em 29 de janeiro de 1991, é proprietário de 16.000 m² de área, com várias
2 edificações para atender sua finalidade. CLÁUSULA TERCEIRA - O CEMEN é o mantenedor do
3 Seminário Teológico do Nordeste, e continuará provendo os recursos necessários para a administração do
4 patrimônio e pagando os funcionários registrados segundo a Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT)
5 enquanto a IGREJA se responsabilizará pelo pagamento dos professores do Seminário, num orçamento
6 previsto de R\$ 46.220,00 no ano 2001. CLÁUSULA QUARTA - O CEMEN continuará levantando
7 recursos para ampliação de biblioteca no prédio 3 e criando um espaço para área de informática. Também
8 será ampliado o prédio 4 para abrigar um total de 120 alunos até dezembro de 2002. CLÁUSULA
9 QUINTA - O CEMEN transferirá móveis e imóveis para a IGREJA em dezembro de 2002 e esta cederá
10 em comodato ao CEMEN, para educação teológica, a casa do missionário (02) e o prédio 10, Bloco
11 Administrativo. CLÁUSULA SEXTA - A partir de 2003 a IGREJA assumirá a responsabilidade total
12 pela manutenção do Seminário, administração de seu patrimônio e pagamento de seus funcionários e
13 professores. CLÁUSULA SÉTIMA - A partir da assinatura do presente Acordo, o Seminário Teológico
14 do Nordeste, passará a cumprir o Regimento e Regulamentos dos Seminários da Igreja Presbiteriana do
15 Brasil, sob a jurisdição da JURET/SPN e da JET da Igreja Presbiteriana do Brasil. CLÁUSULA OITAVA
16 - O Conselho Deliberativo do Seminário Teológico do Nordeste se extinguirá a partir da assinatura do
17 Acordo e pedirá suspensão de seus estatutos junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que a Junta
18 Regional de Educação Teológica do Nordeste passe a administrar o Seminário sob a supervisão da Junta
19 de Educação Teológica da IPB. CLÁUSULA NONA - O missionário Rev. Sung Il Kang, continuará
20 como diretor do Seminário até dezembro de 2002 por ocasião da transferência dos móveis e imóveis para
21 a IGREJA. CLÁUSULA DÉCIMA - A partir de janeiro de 2003, quando a direção e manutenção do
22 Seminário passam para a IPB, o CEMEN continuará colaborando em projetos específicos, como bolsas de
23 estudos especialmente para que tenhamos sempre bom relacionamento com a Igreja Presbiteriana da
24 Coréia do Sul. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reconhecer que o CEMEN em sua assembléia geral
25 de 03 de fevereiro de 2000 (anexo 05), cedeu o templo (prédio 5 do terreno) para Igreja Presbiteriana de
26 Piçarreira em Teresina, Presbitério do Piauí. O templo continuará servindo também como capela do STN
27 e Seminário e será mais um fator de integração entre o Seminário e as Igrejas do Presbitério do Piauí.
28 Assinatura: Pela IPB- Rev. Guilhermino Silva da Cunha. Pelo CEMEN - Rev. Sung Il Kang.
29 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A partir da assinatura do Acordo, ficam sem efeito todos os
30 entendimentos prévios e serão observados as cláusulas que compõem o presente documento”. 3. Designar
31 a JURET/SPN como responsável pelo STNE; 4. Informar ao STNE que o sustento pela IPB será integral
32 nos anos 2003 a 2005 e a partir desta data as finanças serão dirigidas de acordo com o RI dos Seminários
33 no seu Art. 39, § 1 e 2 adequando os anos¹⁴⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CIX – Referente aos Docs. N.ºs 04
34 do Presbitério Norte de Valadares, 011 do Presbitério São João de Meriti, 017 Presbitério Pioneiro de
35 Brasília, 019 do Presbitério de Campinas, 20 do Presbitério do Oeste Riograndense, 22 do Presbitério de
36 Santos, 23 do Presbitério São Bernardo do Campo, 28 do Presbitério do Rio de Janeiro, 29 do Presbitério
37 Centro-Norte Paulistano, 31 do Presbitério Paulistano, 33 do Presbitério Rio Doce, 34 do Presbitério
38 Norte Paulistano, 37 do Presbitério Bandeirantes, 38 do Presbitério de Presidente Prudente, 39 do

¹⁴⁸ Doc. CVIII – Sobre reconhecimento do Seminário de Teresina.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Presbitério de Limeira, 41 do Presbitério de Alcântara, 42 Presbitério de Botucatu, 47 do Presbitério de
2 Itapetininga, 57 do Presbitério de Bom Jesus do Itabapoana, 66 do Presbitério Vale do Rio Grande, 69 do
3 Presbitério Eldorado, 71 do Presbitério Barra do Piraí, 73 do Presbitério de Franca, 75 do Presbitério Rio
4 Norte, 80 do Presbitério Vale do Pajeú, 82 do Presbitério do Agreste de Pernambuco, 105 do Presbitério
5 de Pinheiros, 107 do Presbitério de Anápolis, 112 do Presbitério Centro de Pernambuco, 118 do
6 Presbitério da Região dos Lagos, 124 do Presbitério Leste de Minas, 127 Presbitério de Sergipe, 137 do
7 Presbitério Sul da Paraíba, 143 do Presbitério Norte de Pernambuco, 145 do Presbitério Leste
8 Sorocabano, 148 do Presbitério do Recife, 152 do Presbitério de São Carlos, 175 do Presbitério de São
9 Caetano do Sul, 187 do Presbitério do Rio Grande do Sul, 191 do Presbitério da Guanabara. Indicações de
10 nomes para composição das JURET's. Resolve: 1. Informar aos presbitérios que a representatividade
11 nas JURET's aprovada nesta CE/SC será Sinodal. 2. Devolver aos presbitérios para que os mesmos
12 enviem aos seus Sínodos, afim de que a Mesa do Sínodo ou Sínodo em Extraordinária indique candidatos
13 para composição da JURET até 30 de junho de 2.000¹⁴⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CX – Quanto ao Doc.
14 78 do Presbitério Barra do Pirai, Sínodo Sul Fluminense, solicitação de manifesto quanto a política social
15 e econômica brasileira, A CE/SC, Considerando: 1. A importância da matéria no atual momento da vida
16 brasileira; 2. A necessidade de estudos e pesquisas sobre a questão mais demorados, não possíveis nesta
17 CE/SC; Resolve: Remeter à próxima Reunião do SC/IPB para pronunciamento¹⁵⁰. **CE-SC/IPB-2000**–
18 Doc. CXI – Quanto ao Doc. nº 225 Proposta da Criação da ANEP- Associação Nacional de Escolas
19 Presbiterianas – Oriunda da FENEP, a CE/SC Considerando: 1. A Resolução da CE/SC IPB 1999 que
20 autorizou a FENEP a prosseguir estudos com vistas a criação de uma entidade com personalidade jurídica
21 própria, todavia vinculada à IPB, que tivesse condições de ser autofinanciável, com poder de representação
22 de associados e destinada a cumprir objetivos de apoio às entidades com recursos próprios; 2. Que a
23 proposta apresentada pela FENEP corresponde aos objetivos, Resolve: a) Criar a ASSOCIAÇÃO
24 NACIONAL DE ESCOLAS PRESBITERIANAS – ANEP, a pedido da FENEP; b) Aprovar o seguinte
25 estatuto para a ANEP em anexo; c) Atender a solicitação de nomeação dos representantes do Associado
26 Vitalício (IPB): TITULARES: Prof^a. Myrtes Silva; Pb Dimas Narciso; Rev. Wilton Cordeiro da Silva.
27 SUPLENTE: Rev. Josenir Gomes da Silva; Pb. Luis Carlos Salomão; Rev. Wilson Emerick de Souza.
28 “Associação Nacional de Escolas Presbiterianas – ESTATUTO - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO,
29 PATRIMÔNIO, SEDE E FINS. Art. 1º - A Associação Nacional de Escolas Presbiterianas – ANEP,
30 associação civil com finalidade educacional, confessional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins
31 lucrativos, instituída como autarquia, da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB, proprietária dos bens
32 móveis e imóveis cedidos por contrato para uso da ANEP, neste instrumento designada de ANEP, tem
33 sede e foro na Capital da República Federativa do Brasil, e suas atividades são reguladas pelo presente
34 Estatuto e respectivo Regimento, observada a legislação em vigor. Art. 2º - A ANEP instituída em de
35 março de 2000, pela IPB através da sua Comissão Executiva reunida em Curitiba, PR, convicta dos
36 benefícios da educação na melhoria das condições sociais do povo, tem por finalidade: I. desenvolver
37 métodos, processos e tecnologias educacionais; II. promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e
38 a distribuição de material administrativo, didático e científico, destinados à melhoria da qualidade de

¹⁴⁹ Doc. CIX – Indicações para composição das JURETs.

¹⁵⁰ Doc. CX – Solicitação de manifesto quanto a política social e econômica brasileira.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 ensino; III. promover o treinamento e novas alternativas de capacitação e de qualificação de recursos
2 humanos das instituições de ensino e de pesquisa; IV. promover encontros, simpósios e congressos
3 regionais e nacionais; V. desenvolver programas específicos de treinamento, aperfeiçoamento e de
4 capacitação de docentes e de pessoal técnico-administrativo das instituições educacionais; VI. promover a
5 integração, a expansão e a melhoria da capacitação técnico-pedagógica das escolas filiadas; VII.
6 assessorar na gestão administrativa, empresarial, técnico e pedagógica das escolas filiadas; VIII.
7 promover a educação secular, cristã e teológica, a cultura, a ética, a cidadania, os direitos humanos, a
8 democracia, o desenvolvimento econômico e social e outros valores universais; IX. a defesa, a
9 preservação, a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; X.
10 estabelecer convênios, acordos, contratos e parcerias com instituições nacionais e internacionais de
11 educação, pesquisa e cultura, visando sempre a busca e absorção por transferência, de tecnologias,
12 métodos e processos educacionais e o intercâmbio cultural, técnico e científico. Art. 3º - A ANEP aplica
13 seus recursos financeiros exclusivamente em atividades e projetos desenvolvidos no território nacional e
14 nenhuma parcela de sua receita, patrimônio ou eventuais excedentes financeiros será distribuída sob a
15 forma de bonificação, dividendos, participação em lucros ou quaisquer rubricas similares que produzam
16 os mesmos significados, sob qualquer pretexto, inclusive devolução, em razão de desligamento ou
17 retirada de associado. *Parágrafo único* – Todo e qualquer excedente financeiro resultante do
18 desenvolvimento de suas atividades próprias, legados e doações que lhe tenham sido destinadas serão
19 obrigatoriamente incorporados ao patrimônio e destinados à expansão e melhoria das suas atividades no
20 cumprimento dos objetivos estatutários. CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS. Art. 4º - A ANEP
21 constitui-se das seguintes categorias de associados: I - *Associado Vitalício* que é, com exclusividade da
22 Igreja Presbiteriana do Brasil, proprietária dos bens móveis e imóveis cedidos à ANEP , mediante
23 contrato; II - *Associados Fundadores* - as pessoas físicas e jurídicas que assinarem a Ata de Organização
24 da ANEP; III - *Associados Plenos* – as entidades ou pessoas jurídicas que forem admitidas nesta categoria
25 e que se comprometam a contribuir para que a ANEP cumpra com seus objetivos estatutários; IV –
26 *Associados Vinculados* – as pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam a colaborar com a ANEP,
27 inclusive com donativos patrimoniais e financeiros. Art. 5º - Podem filiar-se à ANEP, na condição de
28 Associado Pleno: I. escolas e instituições educacionais cujas mantenedoras sejam autarquias da IPB ou
29 entidades subordinadas a concílios da IPB; II. escolas e instituições educacionais cujas mantenedoras
30 sejam vinculadas a Igrejas Presbiterianas locais; III. escolas e instituições educacionais cujas entidades
31 mantenedoras sejam de propriedade de presbiterianos ou dirigidas por presbiterianos; IV. Associações
32 Regionais de Escolas Presbiterianas e similares; V. Institutos Bíblicos, Seminários Teológicos
33 Presbiterianos e Centro Presbiteriano de Pós Graduação em Estudos Teológicos mantidos pela IPB; VI.
34 Instituições educacionais ou de fomento à pesquisa, cultura, cidadania e promoção econômica e social.
35 Art. 6º - A ANEP poderá admitir, por decisão de sua Diretoria Executiva, *Associados Vinculados* , com
36 direito a voz, mas sem direito a votar e serem votados, em suas Assembléias Gerais; Art. 7º - Os
37 Associados não são remunerados por suas funções. Art. 8º - Os Associados não respondem solidária nem
38 subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ANEP. Art. 9º - Os Associados deverão conjugar
39 esforços para o fiel desempenho de seus direitos e deveres, para que a ANEP alcance os objetivos
40 estatutários. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10 - A Assembléia Geral da ANEP reúne-se

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 bienalmente, nos anos pares, sendo constituída das seguintes categorias de Associados, todos com direito
2 a voz e voto: I - três representantes do *Associado Vitalício*; II - *Associados Fundadores*; III - *Associados*
3 *Plenos*. § 1º – O quorum para instalação e funcionamento da Assembléia Geral é de, no mínimo 2 (dois)
4 representantes do *Associado Vitalício* e 30 (trinta) *Associados* dentre os relacionados nos incisos II e III,
5 do *caput* deste artigo, desde que, as entidades que representam estejam localizadas em, pelo menos, 1/3
6 do total das Unidades da Federação. § 2º - O quorum para as deliberações será o da maioria simples dos
7 presentes. § 3º - É permitido o sistema de voto por procuração e também pelo sistema eletrônico, devendo
8 o edital de convocação estabelecer as condições e parâmetros. Art. 11 - A Assembléia Geral é convocada
9 e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da ANEP, por seu substituto legal ou por um
10 representante do *Associado Vitalício*, devidamente credenciado para este fim. § 1º - O Presidente da
11 Assembléia Geral exercerá o poder moderador, cabendo-lhe votar, somente nos casos de desempate; § 2º
12 - De todas as Assembléias serão lavradas, pelo Secretário da Assembléia, atas contendo as resoluções
13 tomadas. Art. 12 - Compete à Assembléia Geral da ANEP: I. eleger os membros do Conselho de
14 Administração e suplentes; II. eleger os membros do Conselho Fiscal e os suplentes; III. eleger o
15 Secretário da Assembléia Geral; IV. deliberar sobre alienação de bens imóveis, quando para isto for
16 convocada; V. deliberar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho de Administração da
17 ANEP; VI . receber para conhecimento a Prestação de Contas e o Relatório do Conselho de
18 Administração, com o Parecer do Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV- DO CONSELHO DE
19 ADMINISTRAÇÃO. Art. 13 – O Conselho de Administração da ANEP é constituído de 7 (sete)
20 *Associados*, eleitos pela Assembléia Geral dentre os relacionados nos incisos II e III do art. 10. § 1º - Ao
21 eleger os membros do Conselho de Administração, a Assembléia elegerá, também, 3 suplentes. § 2º - O
22 mandato dos membros do Conselho de Administração e suplentes é de 4 anos, podendo cada um ser
23 reconduzido por até duas vezes para mandatos contínuos e sucessivos. § 3º - Na constituição inicial do
24 Conselho de Administração da ANEP, 2 (dois) conselheiros serão eleitos para mandato inicial de 2 (dois)
25 anos, 2 outros serão eleitos para mandato inicial de 4 (quatro) anos e 3 (três) outros para mandato de 6
26 (seis) anos, sendo que, os mandatos sucessivos serão todos igualmente de quatro anos. Art. 14 – O
27 Conselho de Administração é o órgão colegiado de decisão superior da ANEP. Art. 15 – O Conselho de
28 Administração reúne-se, ordinariamente, três vezes por ano, uma em cada quadrimestre; e,
29 extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, ou do substituto legal.
30 *Parágrafo único* – O quorum para as reuniões do Conselho de Administração é de mais da metade dos
31 seus integrantes; salvo se, em razão dos assuntos a serem tratados, o Estatuto e o Regimento exigirem
32 maior número. Art. 16 Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelos serviços
33 que, nesta condição prestam à ANEP, todavia fazem jús ao reembolso de despesas efetivamente
34 realizadas em função de reunião da qual participe ou a ajuda de custo, por reunião. Art. 17 É vedada a
35 acumulação de cargo da Diretoria Executiva com a função de conselheiro ou suplente do Conselho de
36 Administração. *Parágrafo único* - O conselheiro que venha a ser indicado ou nomeado para cargo da
37 Diretoria Executiva deve renunciar ao assumir o cargo executivo. Art. 18 O Plenário do Conselho de
38 Administração elegerá, em sua primeira reunião ordinária de cada ano, os integrantes da sua Mesa,
39 constituída de: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, todos com mandato de um ano, podendo ser
40 reeleitos. Art. 19 Nos interregnos das Reuniões Plenárias, a Mesa delibera *ad referendum* do Conselho de

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 Administração. Art. 20 O Presidente é substituído em suas ausências ou impedimentos, por um dos
2 membros da Mesa, obedecida a seguinte ordem de precedência: Vice-Presidente, Secretário,
3 Representante do Associado Vitalício, este quando especialmente credenciado para este fim. Art. 21
4 Compete ao Presidente do Conselho de Administração da ANEP: I. convocar e presidir as reuniões do
5 Conselho de Administração e de sua Mesa; II. convocar e presidir as Assembléias Gerais da ANEP; III.
6 representar a ANEP em juízo, cabendo-lhe, juntamente com outro membro da Mesa, outorgar procuração
7 *ad juditia*; IV. visar contratos, convênios, acordos e parcerias, nos termos regimentais, após serem
8 aprovados pelo Plenário do Conselho de Administração. Art. 22 Ao Vice-Presidente compete assistir ao
9 Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Art. 23 Ao Secretário
10 compete lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração; zelar pelo bom funcionamento do
11 expediente e pelos serviços da Secretaria; supervisionar os registros e arquivo dos documentos,
12 informações e papéis, do Conselho de Administração, inclusive por meios eletrônicos. Art. 24 Compete
13 ao Conselho de Administração: I. deliberar sobre todos os assuntos que interessam a ANEP; II. fixar o
14 âmbito de atuação da ANEP, para consecução dos seus objetivos; III. nomear e empossar, destituir e
15 dispensar, conforme o caso, os membros da Diretoria Executiva; IV. nomear comissões permanentes e
16 especiais; V. elaborar, aprovar e reformar o Regimento da ANEP; VI. propor ao Associado Vitalício,
17 alterações ou reforma no Estatuto da ANEP, bem como sobre a extinção da entidade, por maioria de, no
18 mínimo dois terços dos seus membros; VII. fixar os quantitativos de cargos dos integrantes da Diretoria
19 Executiva; VIII. autorizar a contratação de pessoal estritamente necessário, observados os princípios da
20 necessidade, competência, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade; IX. aprovar o
21 orçamento anual da ANEP, mediante proposta da Diretoria Executiva bem como o programa de
22 investimentos; X. aprovar por maioria de, no mínimo dois terços dos seus membros, as normas
23 regulamentares contendo os procedimentos a serem adotados para: a) contratação de obras; b) contratação
24 de serviços; c) compras e alienações; d) plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ANEP,
25 quando for o caso; I. receber da Diretoria Executiva e apreciar os Balancetes, o Balanço e o Relatório
26 Anual da ANEP, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal; II. encaminhar, anualmente, à Comissão
27 Executiva do SC/IPB, por intermédio da representação do Associado Vitalício, o Relatório Anual da
28 ANEP; III. observado o disposto no art. 3.º deste Estatuto, deliberar sobre eventuais saldos ou excedentes
29 financeiros, decorrentes de suas atividades, legados ou doações; IV. deliberar sobre aceitação de legados,
30 doações, compra, venda ou oneração de bens imóveis, ressalvado o disposto nos artigos 1º, 4º- I, e 12-V;
31 V. deliberar sobre a contratação de serviços de auditoria independente; VI. supervisionar e fiscalizar o
32 cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as
33 contas anuais da ANEP . CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA. Art. 25 A Diretoria Executiva
34 é o órgão de gestão da ANEP nos assuntos administrativo, financeiros e patrimoniais e constitui-se, em
35 princípio, dos seguintes cargos: Um Diretor Executivo, um Vice-Diretor Gerente Administrativo e um
36 Vice-Diretor Gerente Financeiro. § 1.º Os titulares dos cargos da Diretoria Executiva, com as atribuições
37 e competências definidas neste Estatuto e no Regimento são nomeados, empossados, demitidos ou
38 dispensados por decisão do Conselho de Administração. § 2.º Os membros da Diretoria Executiva não são
39 remunerados pelos serviços que, nesta condição prestam à ANEP, todavia fazem jús ao reembolso de
40 despesas efetivamente realizadas em função do desempenho dos respectivos cargos. § 3.º O número de



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 cargos da Diretoria Executiva poderá ser alterado por ato do Conselho de Administração. Art. 26
2 Compete à Diretoria Executiva: I. apresentar anualmente ao Conselho de Administração, além da
3 proposta orçamentária, proposta de trabalho e planos da Diretoria Executiva, de conformidade com o
4 planejamento geral e objetivos da ANEP; II. diligenciar para que as diretrizes estabelecidas pelo Conselho
5 de Administração e os objetivos estatutários sejam plenamente alcançados; III. encaminhar ao Conselho
6 de Administração, até o dia 31 de outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária para o exercício
7 seguinte; IV. apresentar ao Conselho de Administração até o dia 20 de fevereiro de cada ano o Balanço
8 Geral do ano anterior, compreendendo os balanços patrimonial, fiscal e financeiro; V. assessorar o
9 Conselho de Administração e suas Comissões; VI. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de
10 Administração; Art. 27 Compete ao Diretor Executivo: I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria
11 Executiva; II. assinar documentos administrativos, financeiros e patrimoniais, na esfera de competência
12 da Diretoria Executiva, juntamente com um dos vice-diretores gerentes; III. assinar, em conjunto com um
13 dos vice diretores gerentes, contratos, convênios, acordos, parcerias e documentos similares, depois de
14 apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração da ANEP; IV. representar a ANEP junto à
15 FENEP e demais entidades educacionais; V. zelar para que a ANEP alcance plenamente os objetivos
16 estatutários; VI. participar, quando convocado, das reuniões do Conselho de Administração da ANEP, na
17 condição de assessor, sem direito a voto. Art. 28 O Diretor Executivo será substituído em suas ausências e
18 impedimentos por um dos Vice Diretores Gerentes, obedecido o critério de rodízio. Art. 29 Compete ao
19 Vice Diretor Gerente Administrativo: I. cuidar dos serviços e manter em perfeita ordem os arquivos,
20 documentos e os bens patrimoniais, móveis e imóveis, colocados à serviço da ANEP; II. lavrar as atas das
21 reuniões da Diretoria Executiva; III. assinar com o Diretor Executivo os documentos de sua área de
22 atividade; IV. assinar com o Diretor Executivo e o Vice Diretor Gerente Financeiro os Relatórios ao
23 Conselho de Administração, contratos, acordos, convênios, parcerias e documentos similares, observadas
24 as normas estabelecidas; V. zelar pelo uso, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis
25 colocados a serviço da ANEP; Art. 30 Compete ao Vice Diretor Gerente Financeiro: I. receber as
26 contribuições, donativos e todos os recursos financeiros da ANEP, depositando-os em conta bancária em
27 nome da ANEP; escriturá-los de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade; II.
28 administrar os recursos financeiros da instituição e manter em dia a escrituração e os registros de todos os
29 bens patrimoniais, exercendo controle sobre a receita e a despesa da ANEP; III. prestar contas de todas as
30 arrecadações bem como de todos os recursos e bens de origem pública ou privada que a instituição tenha
31 recebido para a realização de suas atividades e projetos; IV. efetuar os pagamentos autorizados pela
32 Diretoria Executiva, preferencialmente através de cheques nominais, contra recibo, assinando juntamente
33 com o Diretor Executivo ou seu substituto legal, tanto os cheques quanto as ordens de pagamento,
34 contratos, convênios, acordos, parcerias e documentos similares, observadas as normas vigentes; V.
35 apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, balancete acompanhado de demonstrativo, da situação
36 contábil, financeira e patrimonial da ANEP, inclusive com cópias dos documentos de conciliação
37 bancária, com cópia, com cópia ao Conselho de Administração; VI. apresentar relatório trimestral e anual
38 à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração; Art. 31 O Diretor Gerente Financeiro responde
39 com os seus bens pelos recursos financeiros e patrimoniais da ANEP. CAPÍTULO VI - DOS
40 RECURSOS DA ANEP. Art. 32 – A ANEP contará com as seguintes fontes de recursos para a

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 consecução dos seus objetivos: I. contribuição dos Associados, conforme estudos de viabilidade
2 realizados pela Diretoria Executiva, devidamente apreciados pelo Conselho de Administração e
3 aprovados pela Assembléia Geral; II. produtos de acordos, convênios, contratos de prestação de serviços,
4 parcerias e similares; III. doações aceitas pela Diretoria Executiva; IV. recursos provenientes da
5 administração financeira de suas reservas de caixa e aplicações financeiras; V. produtos resultantes da
6 venda de materiais e serviços. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 33 Dentro de 90
7 (noventa) dias após o registro deste Estatuto, a Diretoria Executiva proporá ao Conselho de
8 Administração da ANEP um contrato de parceria com a FENEP, no qual serão definidas os parâmetros de
9 relacionamento entre ambas. Art. 34 Dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da aprovação e
10 registro deste Estatuto, o Conselho de Administração aprovará o Regimento da ANEP. Art. 35 Os casos
11 omissos serão resolvidos por decisão do Conselho de Administração. Art. 36 No caso de dissolução, os
12 bens da ANEP, respeitado o disposto nos artigos 1.º e 4.º - I, liquidado o passivo, serão transferidos para
13 outra entidade de fins educacionais, sem finalidade lucrativa, filantrópica, indicada pela Igreja
14 Presbiteriana do Brasil, por decisão do seu Supremo Concílio ou de sua Comissão Executiva, ressalvados,
15 ainda, os bens recebidos em comodato ou por doação com destinação específica. Art. 37 Nenhum terreno,
16 prédio ou bem imóvel poderá ser alienado, vendido, hipotecado, permutado, gravado ou mesmo cedido
17 em comodato, sem a indispensável aprovação pelo voto de, pelo menos dois terços, dos membros do
18 Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, com antecedência
19 mínima de 30 (trinta) dias, e prévia autorização da Igreja Presbiteriana do Brasil através do seu Supremo
20 Concílio ou de sua Comissão Executiva. Art. 38 Este Estatuto depois de aprovado pela Igreja
21 Presbiteriana do Brasil, através da sua Comissão Executiva, em 23 de março de 2000, será registrado no
22 competente Cartório de Títulos e Documentos, no Livro de Pessoas Jurídicas, para que possa produzir os
23 efeitos legais. Parágrafo único - *A Igreja Presbiteriana do Brasil através do seus Supremo Concílio ou de*
24 *sua Comissão Executiva é o fórum competente para alterar ou reformar este Estatuto, mediante proposta*
25 *do Conselho de Administração da ANEP, com prévio e antecipado parecer da FENEP – Federação*
26 *Nacional da Escolas Presbiterianas*¹⁵¹. Suspende-se a sessão às 16h40m. Reabre-se a sessão às 17h00m,
27 orando o Rev. Wilton Cordeiro. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXII – Referente ao Doc. N.º 142 - Oriundo do
28 Presbitério Centenário Espírito-Santense solicitando mudança de sigla. Considerando que a alteração da
29 sigla do Presbitério Centenário Espírito-Santense não coincide com nenhuma outra já existente; A CE-
30 SC/IPB-2.000 resolve: Atender ao pedido do Presbitério Centenário Espírito-Santense atribuindo ao
31 mesmo a sigla “PRCE”¹⁵². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXIII – Referente ao Doc. N.º 100 - Oriundo do
32 Sínodo Brasil Central comunicando a criação dos Presbitérios Leste de Goiânia e Sudoeste de Goiás. A
33 **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Tomar conhecimento da criação dos Presbitérios Leste de Goiânia e
34 Sudoeste de Goiânia; 2. Aprovar a sigla “PLGN” para o Presbitério Leste de Goiânia e “PSGN” para o
35 Presbitério Sudoeste de Goiânia , considerando que não coincidem com nenhuma outra anterior; 3.
36 Determinar ao Secretário-Executivo do SC/IPB que atribua aos presbitérios número de ordem¹⁵³. **CE-**
37 **SC/IPB-2000**– Doc. CXIV – Referente ao Doc. N.º 130 - Oriundo do Sínodo de Sorocaba encaminhando

¹⁵¹ Doc. CXI – Criação da ANEP – Aprovação dos seus Estatutos.

¹⁵² Doc. CXII – Alteração da Sigla do Pbt. Centenário Espírito-santense.

¹⁵³ Doc. CXIII – Criação dos Presbitérios Leste e Sudoeste de Goiânia.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 solicitação do Presbitério Leste Sorocabano de alteração da sua sigla. Considerando que a alteração da
2 sigla do Presbitério Leste Sorocabano não coincide com outra já existente; A **CE-SC/IPB-2000** resolve:
3 Atender ao pedido do Presbitério Leste Sorocabano atribuindo ao mesmo a sigla “PRLS”¹⁵⁴. **CE-SC/IPB-**
4 **2000**– Doc. CXV – Referente ao Doc. N.º 129 - Oriundo do Sínodo Norte Paulistano informando que
5 aprovou a mudança de nome do Presbitério Casa Verde. A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Tomar
6 conhecimento da mudança do nome do Presbitério Casa Verde para Presbitério Centro Norte Paulistano;
7 2. Aprovar a sigla “PRCN”, considerando que esta não coincide com nenhuma outra anteriormente
8 aprovada; 3. Manter o mesmo número de ordem para o Presbitério¹⁵⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXVI –
9 Referente ao Doc. N.º 067 - Oriundo do Sínodo Oeste de Belo Horizonte tratando da mudança de nome
10 do Presbitério Tiradentes – PTIR. A **CE-SC/IPB-2.000** resolve: 1. Tomar conhecimento da mudança do
11 nome do Presbitério Tiradentes para Presbitério de Contagem; 2. Aprovar a sigla “PBCT”, considerando
12 que esta não coincide com nenhuma outra anteriormente aprovada; 3. Manter o mesmo número de
13 ordem¹⁵⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXVII – Referente ao Doc. N.º 027 - Oriundo do Presbitério de
14 Arapongas, sobre batismo por Imersão, alegando que há pastores do Presbitério inovando práticas
15 deturpadoras da identidade Reformada. Considerando que: 1. Este documento não vem encaminhado
16 pelos trâmites constitucionais, ou seja, não foi encaminhado ao Sínodo Norte do Paraná que jurisdiciona o
17 Presbitério; 2. Este documento não foi encaminhado pelo Secretário-Executivo do Presbitério a quem
18 cabe fazer toda a correspondência oficial do Concílio (RI dos Presbitérios, artigo 10, alínea “d”); A **CE-**
19 **SC/IPB-2.000** resolve: 1. Reafirmar que a Igreja Presbiteriana do Brasil por convicção bíblica e tradição
20 reformada é aspersionista; 2. Devolver a presente consulta ao Presbitério de Arapongas para que este siga
21 os trâmites constitucionais e regimentais; 3. Comunicar à todos os Concílios da IPB que, visando a
22 corrigir a prática corrente, observem o disposto no artigo 63 e 70, alínea “i” da CI/IPB e a decisão do
23 SC/IPB-94-118 e que, por estas razões, a **CE-SC/IPB**, a partir desta data receberá apenas os documentos
24 regularmente encaminhados pelos Sínodos; 4. Determinar ao **SE/SC** que dê conhecimento, por ofício,
25 destacadamente, a todos os Concílios da IPB do item 3 destas resoluções¹⁵⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
26 CXVIII – Referente ao Doc. N.º 230 - Oriundo do Presbitério Sul Paulistano – consulta sobre a
27 historicidade de relatos bíblicos são essenciais a fé. A **CE-SC/IPB-2.000** resolve: Reafirmar que a
28 Escritura Sagrada é a nossa única regra de fé e prática, autoridade suprema sobre a Igreja nos termos
29 encontrados na CI/IPB, artigo 1º e na Confissão de Fé da IPB, capítulo 1º, incisos II e IV como segue: “*II.*
30 *Sob o nome de Escritura Sagrada, ou Palavra de Deus escrita, incluem-se agora todos os livros do Velho*
31 *e do Novo Testamento, ..., todos dados por inspiração de Deus para serem a regra de fé e de prática. IV*
32 *A autoridade da Escritura Sagrada, razão pela qual deve ser crida e obedecida, não depende do*
33 *testemunho de qualquer homem ou igreja, mas depende somente de Deus (a mesma verdade) que é o seu*
34 *autor; tem, portanto, de ser recebida, porque é a Palavra de Deus*”¹⁵⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXIX –
35 Referente ao Doc. N.º 200 - Oriundo do Presbitério de Niterói, comunicando o desfecho do processo que
36 envolveu o Rev. Isaiás Medeiros. A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Louvar a Deus

¹⁵⁴ Doc. CXIV – Alteração da Sigla do Pbt. Leste Sorocabano.

¹⁵⁵ Doc. CXV – Mudança de nome do Pbt. Casa Verde para Pbt. Centro Norte Paulistano.

¹⁵⁶ Doc. CXVI – Mudança de nome do Pbt. Tiradentes para Pbt. de Contagem.

¹⁵⁷ Doc. CXVII – Consulta sobre Batismo por Imersão.

¹⁵⁸ Doc. CXVIII – Consulta se a historicidade de relatos bíblicos são essenciais a fé.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 pela graciosa ação em nossa igreja nos permitindo ver a conciliação entre irmãos, que nos dão exemplo de
2 grandeza, desprendimento e amor cristão¹⁵⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXX – Referente ao Doc. N.º 104 -
3 Recurso do Rev. Luiz Roberto Ruivo Pontes, impetrado contra o Presbitério Norte Caxiense, não
4 encaminhado pelo Sínodo Serrano Fluminense, A CE-SC/IPB-2.000 considerando que: 1. Que o
5 recorrente obedeceu os procedimentos estabelecidos nos artigos 63 e 64 da CI/IPB; 2. Que compete aos
6 Concílios o dever de encaminhar os recursos, nos termos do Art. 70, alínea “i” da CI/IPB; 3. Que além do
7 prescrito nos artigos 115 a 126 da CI/IPB, deve ser observada integralmente a resolução SC-90-163;
8 Resolve: Alertar aos referidos Concílios da necessidade do fiel cumprimento a todos os textos
9 constitucionais associados às resoluções que disciplinam o recrutamento de candidatos ao ministério, para
10 que não ocorram decisões distorcidas ou que contemplem apenas parte da legislação vigente¹⁶⁰. **CE-
11 SC/IPB-2000**– Doc. CXXI – Referente ao Doc. N.º 154 - Oriundo da Junta de Missões Estrangeiras –
12 Proposta de Estatuto com vistas a torná-la pessoa jurídica. Considerando: 1. Que até hoje não
13 conseguimos resolver o problema do envio de pagamento para os missionários da IPB no exterior; 2. A
14 intenção já manifesta pelo SC-IPB/99E – Doc. LXXVII, que determinou à Mesa do SC/IPB “solucionar,
15 de forma legal, as dificuldades com remessas de numerário para missionários no exterior.” 3. Que dentre
16 as enormes bênçãos que uma Agência Presbiteriana de Missões Transculturais trará à IPB, encontramos a
17 possibilidade de unificação da visão missionária transcultural; 4. A criação da Agência Presbiteriana de
18 Missões Transculturais permitirá o incremento, viabilização, dinamização e suporte legal para o
19 funcionamento da JME; A CE-SC/IPB-2.000 resolve: 1. Aprovar a criação da Agência Presbiteriana de
20 Missões Transculturais (APMT). 2. Aprovar o Estatuto da APMT nos seguintes termos: *AGÊNCIA
21 PRESBITERIANA DE MISSÕES TRANSCULTURAI* – ESTATUTO - CAPITULO I - *NOME,
22 REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E SEDE*. Artigo 1º - A Agência Presbiteriana de Missões
23 Transculturais, também designada APMT, é uma organização da sociedade civil, de interesse público,
24 com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter religioso, de acordo com os
25 princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo único – A APMT terá duração por tempo
26 indeterminado. Artigo 2º - A APMT tem sede e foro na rua Miguel Teles Jr. 382/394, Cambuci, na
27 Cidade de São Paulo-SP, podendo, todavia, manter órgãos, estabelecimentos ou serviços em outras
28 cidades e países. CAPITULO II – *FINALIDADE* - Artigo 3º - A APMT reger-se-á pelo presente estatuto e
29 por seu regimento interno. Artigo 4º - A APMT tem por finalidade: a) criar, coordenar, dirigir e
30 administrar toda e qualquer obra missionária ligada à Igreja Presbiteriana do Brasil em outros países e os
31 de caráter transcultural quando no Brasil. b) realizar parcerias de trabalho missionário com outras
32 organizações missionárias transculturais de acordo com a orientação da Igreja Presbiteriana do Brasil,
33 visando a implção do Reino de Deus na Terra e a organização de igrejas genuinamente cristãs, de fé
34 reformada presbiteriana, respeitadas as peculiaridades culturais de cada povo ou etnia; c) estabelecer
35 critérios para o recrutamento, seleção, preparo e envio de missionários; d) auxiliar as Igrejas
36 Presbiterianas quanto ao recrutamento, seleção, preparo e envio de obreiros para trabalhos missionários
37 transculturais, no Brasil e no exterior; e) despertar as Igrejas Presbiterianas para a obra missionária
38 transcultural, auxiliando-as na formação de Conselhos/Departamentos Missionários, bem como na

¹⁵⁹ Doc. CXIX – Desfecho do caso do Rev. Isaías Medeiros.

¹⁶⁰ Doc. CXX – Recurso do Rev. Luiz Roberto Ruivo Pontes, impetrado contra o Pbt. Norte Caxiense.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 realização de conferências missionárias transculturais; f) aprovar projetos e estratégias missionárias
2 transculturais e prestar assessoria que facilite a realização da obra; g) estabelecer bases missionárias
3 transculturais dentro e fora do Brasil; h) produzir literatura e recursos audiovisuais que concorram para o
4 despertamento de Igrejas para a obra missionária transcultural e para a formação de seus obreiros; i)
5 realizar treinamento e reciclagem adequados às peculiaridades de cada campo missionário; j) estabelecer
6 padrões de sustento missionário transcultural; **CAPÍTULO III – CONSTITUIÇÃO - Artigo 6º - A**
7 **Assembleia constituída de 9 (nove) membros efetivos e 6 (seis) suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio**
8 **da Igreja Presbiteriana do Brasil, é o órgão diretivo máximo da APMT. § 1º - O Presidente do Supremo**
9 **Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil é membro "ex-officio" da APMT. § 2º - A APMT poderá**
10 **nomear assessores técnicos, sempre que necessário, sem direito a voto. § 3º - A APMT poderá criar**
11 **departamentos, preferencialmente dirigidos por um dos seus membros. Artigo 7º - Os membros não serão**
12 **remunerados e não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da APMT. CAPÍTULO IV**
13 **– ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8 - A Assembleia da APMT reunir-se-á ordinariamente nos meses de**
14 **fevereiro e agosto de cada ano, e, extraordinariamente, quando necessário. § 1º - O quorum para as**
15 **reuniões da Assembleia, será de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos. § 2º - Os membros efetivos que**
16 **faltarem a 2 (duas) reuniões ordinárias e consecutivas, sem justificativa, serão desligados e substituídos**
17 **pelos seus suplentes. § 3º - As despesas com viagens que os membros da APMT tiverem de fazer, em**
18 **razão dos respectivos cargos, serão pagas pela sua tesouraria, devendo ser observado o critério de máxima**
19 **economia. Artigo 9 – Compete a Assembleia: a) Contratar e demitir o Executivo; b) Aprovar o orçamento**
20 **e encaminhá-lo à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (CE/SC-**
21 **IPB); c) Aprovar e encaminhar anualmente à CE/SC-IPB e quadrienalmente SC-IPB o relatório de suas**
22 **atividades no período; d) Aprovar o Regimento Interno da APMT previamente elaborado pela Mesa**
23 **Diretora; e) Designar o banco onde serão movimentadas as contas da entidade; f) Aprovar os projetos de**
24 **parceria e convênios nos termos do Art. 4º, alínea "b". Artigo 10 - Bialmente, na reunião da**
25 **Assembleia no mês de agosto, a APMT elegerá sua Mesa Diretora, constituída de Presidente, Vice-**
26 **Presidente, Secretário e Tesoureiro. Parágrafo Único - A Mesa Diretora da APMT reunir-se-á sempre que**
27 **convocada pelo Presidente. Artigo 11 - A APMT, por decisão de sua Assembleia, poderá contratar,**
28 **devidamente remunerado, um Executivo, fixando-lhe a remuneração, podendo demiti-lo. Parágrafo Único**
29 **– As atribuições do Executivo, serão estabelecidas pelo regimento interno da APMT; Artigo 12 -**
30 **Compete à Mesa Diretora da APMT: a) Elaborar o orçamento anual, submetê-lo a Assembleia e, depois**
31 **de aprovado, encaminhá-lo à aprovação final do SC/IPB através da CE/SC-IPB ; b) Encaminhar o**
32 **relatório anual ao SC/IPB através da CE/SC-IPB, dando ciência do mesmo ao plenário da APMT; c)**
33 **Apresentar, trimestralmente, ao Conselho Fiscal, os demonstrativos contábeis e, até 15 de fevereiro de**
34 **cada ano, o balanço do exercício anterior; d) Admitir e demitir funcionários e contratar serviços de**
35 **terceiros; e) Elaborar o Regimento Interno da APMT e suas alterações, submetendo-os a sua Assembleia;**
36 **f) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia da APMT; g) Supervisionar os trabalhos**
37 **desenvolvidos pelo Executivo; h) decidir em casos de urgência, "ad referendum" da Assembleia da**
38 **APMT. Artigo 12 - Compete ao Presidente da APMT: a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia**
39 **da APMT e de sua Mesa Diretora; b) Representar a APMT em juízo e fora dele, cabendo-lhe, juntamente**
40 **com um outro membro da Mesa, outorgar procuração "ad juditia"; d) Autorizar pagamentos e movimentar**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 contas bancárias assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro, podendo constituir procurador com
2 poderes específicos; e) Fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da APMT; Artigo 13 - O
3 Presidente será substituído nas suas ausências ou impedimentos, por um dos membros da Mesa,
4 obedecida a seguinte ordem de precedência: Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Artigo 14 - Ao
5 Vice-Presidente compete assistir ao Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências ou
6 impedimentos. Artigo 15 - Ao Secretário compete: a) secretariar as reuniões da Assembléia da APMT e
7 de sua Mesa Diretora, lavrando suas atas; b) zelar pelo bom funcionamento do expediente e pelos serviços
8 da Secretaria; c) supervisionar os registros, manter o controle sobre as correspondências e o arquivo dos
9 papéis e documentos em tramitação, mantendo-os sob sua custódia arquivados na sede da APMT; Artigo
10 16 - Ao Tesoureiro compete: a) manter sob sua guarda os valores recebidos, depositando-os em Banco
11 que a Assembléia da APMT indicar; b) efetuar os pagamentos devidamente autorizados, obrigatoriamente
12 por cheques nominais, assinados conjuntamente com o Presidente; c) prestar relatórios mensais à Mesa
13 Diretora, e a sua Assembléia, quando de suas reuniões, ou quando solicitado; d) manter em dia e em
14 ordem, a escrituração financeira de forma a assegurar sua exatidão e controle; e) providenciar e
15 supervisionar a escrituração contábil, observando os princípios básicos de contabilidade geralmente
16 aceitos; f) encaminhar, mensalmente, à Mesa Diretora os balancetes e, até 10 de fevereiro de cada ano, o
17 balanço do exercício anterior. **CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO** - Artigo 17 - O Patrimônio da APMT
18 constitui-se de bens móveis, imóveis e semoventes. § 1º - A receita da APMT é constituída de doações,
19 legados, ofertas, campanhas, convênios, subvenções, rendimentos financeiros e quaisquer outras
20 contribuições. § 2º - A APMT, devidamente autorizada pela sua Assembléia, poderá para consecução de
21 sua finalidade, receber, em regime de comodato, bens móveis e imóveis. Artigo 18 - Os bens e direitos da
22 APMT serão integralmente utilizados na realização de suas finalidades estatutárias. Artigo 19 - A APMT
23 não distribui entre os seus membros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes
24 operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer título
25 ou pretexto, aplicando os resultados apurados, integralmente, em suas finalidades. Artigo 20 - A aquisição
26 ou alienação de bens imóveis terá que ser aprovada pela Assembléia da APMT e autorizada pela Igreja
27 Presbiteriana do Brasil, por intermédio do Supremo Concílio ou da sua Comissão Executiva. Artigo 21 -
28 No caso de extinção da APMT, o remanescente de seus bens patrimoniais será destinado integralmente à
29 Igreja Presbiteriana do Brasil ou a quem esta determinar. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL** - Artigo
30 22 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, de reconhecida
31 competência técnica, escolhidos pelo SC/IPB ou sua CE, podendo ser reeleitos no todo ou em parte. § 1 -
32 O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos. § 2 - O Conselho Fiscal elegerá um de
33 seus membros como seu Presidente. Artigo 23 - Ao Conselho Fiscal compete: a) examinar
34 periodicamente os livros e documentos da Tesouraria; b) apreciar e dar parecer sobre as contas da APMT,
35 examinando os balancetes contábeis mensais e o balanço anual e todas as operações patrimoniais; c)
36 apresentar relatório a Assembléia; **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - Artigo
37 24 - Respeitado o disposto neste Estatuto, a APMT terá sua estrutura organizacional e o seu
38 funcionamento fixados em seu Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e as atribuições
39 administrativas e técnicas de modo a atender plenamente a sua finalidade. Artigo 25 – A Assembléia da
40 APMT será constituída inicialmente dos 9 (nove) membros efetivos que atualmente exercem os cargos de

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 membros da Junta de Missões Estrangeiras até 2002. § único – Na ausência dos membros efetivos, estes
2 serão substituídos pelos suplentes que atualmente exercem os cargos de membros suplentes da Junta de
3 Missões Estrangeiras até 2002. Artigo 26 – Este Estatuto poderá ser reformado mediante proposta por
4 escrito, assinada por, pelo menos, 6 (seis) membros da Assembléia devendo ser submetido à aprovação da
5 CE-SC/IPB e registrado. Artigo 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia da
6 APMT. Artigo 28 - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela CE-SC/IPB e
7 registrado.” Determinar à JME que promova as adaptações necessárias em seu Regimento Interno
8 submetendo-o à próxima reunião da CE-SC¹⁶¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXII – Referente ao Doc. N.º
9 204 - Oriundo do Sínodo Oeste da Bahia comunicando a mudança de nome do Presbitério Vale do São
10 Francisco. A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Tomar conhecimento da mudança do nome do Presbitério Vale
11 do São Francisco para Presbitério do Guanambi; 2. Aprovar a sigla “PRGB” para o Presbitério do
12 Guanambi, considerando que não coincide com nenhuma outra anterior¹⁶². **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
13 CXXIII – Referente ao Doc. N.º 032 - Oriundo do Presbitério de Campo Grande-MS consultando sobre a
14 responsabilidade do Presbitério sustentar pastores cujas igrejas o dispensaram. Considerando: 1. Que a
15 matéria já foi tratada pelo SC/IPB inclusive em sua última reunião de julho de 1999. A **CE-SC/IPB-**
16 **2000** resolve: Informar ao Presbitério de Campo Grande que já existem decisões da Igreja (SC-
17 IPB/74/007, mantida pela CE-SC/89/064 e pelo SC-IPB/94/109 e reiterado pelo SC-IPB/99E-058) que
18 orientam os Presbitérios na aplicação do art. 88, alíneas ‘b’, ‘d’, ‘e’, ‘g’ e ‘n’¹⁶³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
19 CXXIV – Referente ao Doc. N.º 135 - Oriundo do Sínodo de Brasília, consultando sobre exoneração de
20 presbítero candidato ao sagrado ministério. Se o mesmo poderá ou não continuar exercendo o mandato
21 em sua igreja. A CE-SC/IPB-2.000 resolve: 1. Informar ao Sínodo que esta matéria não se enquadra no
22 artigo 71 da CI/IPB uma vez que esta matéria já tem lei firmada; 2. Reafirmar a decisão SC/70-092 e CE-
23 SC/98-159. 3. Determinar ao Sínodo que informe ao Presbitério de Taguatinga que a decisão de exonerar
24 presbítero por este ter se tornado candidato ao Sagrado Ministério é nula¹⁶⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
25 CXXV – Referente ao Doc. N.º 068 - Oriundo do Sínodo Oeste de Belo Horizonte, consultando a CE-
26 SC/IPB quanto as nomeações de Secretários Presbiteriais e Sinodais sejam somente Presbíteros e
27 Ministros. Considerando: 1. Que o Artigo 106 da CI/IPB não qualifica os eleitos para as secretarias de
28 causas; A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Declarar que no âmbito do Presbitério e/ou do Sínodo, este é
29 soberano para julgar da conveniência e escolher aqueles que responderão por suas secretarias; 2. Declarar
30 que não há impedimento legal para a eleição de membros de nossas igrejas, que não sejam oficiais¹⁶⁵.
31 **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXVI – Referente ao Doc. N.º 098 - Oriundo do Presbitério de São Bernardo
32 do Campo, solicitando alterações no formulário de Relatório Anual de Conselho. Considerando: 1. Que o
33 SC/IPB nomeou a Comissão de Sistemas e Métodos e que dentre suas atribuições consta a de propor as
34 alterações nos formulários da IPB; 2. Que o CSM está neste momento estudando precisamente os os
35 modelos de relatório das Igrejas, Presbitérios e Sínodos; A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Baixar este
36 documento à CSM; 2. Determinar à CSM que promova os estudos e proponha as alterações pertinentes

¹⁶¹ Doc. CXXI – Estatutos da APMT.

¹⁶² Doc. CXXII – Mudança do nome do Pbt. Vale do São Francisco para Pbt. do Guanambi.

¹⁶³ Doc. CXXIII – Consulta sobre sustento pastoral.

¹⁶⁴ Doc. CXXIV – Consulta sobre exoneração de Presbítero.

¹⁶⁵ Doc. CXXV – Consulta sobre nomeação de Secretários Sinodais e Presbiteriais.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 nos modelos de relatório para Pastores, Igrejas, Presbitérios e Sínodos, acompanhados de arquivos
2 eletrônicos, para aprovação da próxima reunião da CE-SC/IPB¹⁶⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXVII –
3 Referente aos Docs. N.º 097 e 188 - Oriundo do Sínodo da Bahia e do Presbitério do Sudoeste da Bahia
4 insinuando utilização política e repudiando o Livreto “Rumo ao Próximo Milênio” respectivamente.
5 Considerando: 1. Que o referido documento foi matéria de profundo estudo e deliberação por parte do
6 Plenário do SC/IPB que, além de aprová-lo chegou mesmo a “apreciar a edição *Prestando Contas Rumo*
7 *ao Próximo Milênio*, pelo conteúdo apresentado e os desafios prospectivos para a Igreja” (SC/99E-001);
8 2. Que a solicitação do Presbitério do Sudoeste da Bahia fere decisão do Supremo Concílio da IPB; 3.
9 Que o documento supracitado, como foi recebido e aprovado pelo SC/IPB, não teve nenhum cunho
10 político-eleitoreiro como insinua o documento do Sínodo da Bahia; 4. Que o SC/IPB ao tomar
11 conhecimento, apreciar a edição *Prestando Contas Rumo ao Próximo Milênio*, reconhecer que o estado
12 religioso da IPB é bom, estabeleceu as metas gerais para a IPB as quais, devem ser cumpridas fielmente.
13 **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Aconselhar ao Presbitério do Sudoeste da Bahia e ao Sínodo da Bahia que
14 revejam suas posições, alinhando-as com as decisões e metas da Igreja encontradas nos Símbolos de Fé,
15 Manual Presbiteriano, Digesto Presbiteriano e Planejamento Estratégico da IPB. 2. Rogar ao Senhor que
16 continue a abençoar nossos amados irmãos do Presbitério do Sudoeste da Bahia e do Sínodo da Bahia¹⁶⁷.
17 **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXVIII – Referente ao Doc. N.º 155 - Oriundo da Comissão Nacional de Ação
18 Social da IPB – Proposta de alteração do seu Regimento Interno. Considerando que: 1. A CNAS no
19 trâmite da proposta de alteração, cumpriu o disposto no Artigo 13 do atual Regimento; 2. Que as
20 adaptações realizadas trazem para Igreja, maior mobilidade, mais eficiência e economia para a IPB nesta
21 área; 3. A igualdade do nome da Comissão com órgão oficial do País gera confusão. A CE-SC/IPB-2.000
22 resolve: Aprovar o Regimento Interno da Comissão Nacional de Ação Social, nos seguintes termos:
23 **REGIMENTO INTERNO - Capítulo I - DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO - Art. 1º**
24 **- O Conselho de Ação Social - IPB (CAS - IPB) é um órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, instituída**
25 **nos termos do art. 99 – item 23 da constituição desta mesma Igreja. Art. 2º - Compete à CAS - IPB:** a-
26 Cadastrar todas as instituições de Ação Social, que sejam propriedades da Igreja Presbiteriana do Brasil,
27 de um Presbitério, Sínodo ou da Igreja local, ou por eles dirigidos. b- Promover encontros periódicos dos
28 diretores destas instituições ou de seus representantes para: intercâmbio de experiências, inspiração
29 recíproca, debate de problemas afins e sugestões de respostas. c- Promover meios e modos de ampliar
30 estes serviços, estendendo-os especialmente às regiões mais carentes. d- Coordenar a assistência
31 emergencial da Igreja Presbiteriana do Brasil a irmãos atingidos por catástrofes regionais. e- Assessorar
32 os Presbitérios na prestação de assistência aos pastores jubilados e às viúvas de pastores carentes. f-
33 Diligenciar junto às Igrejas locais, Presbitérios e Sínodos para que os espaços ociosos dos templos
34 presbiterianos sejam ocupados com projetos sociais. g- Elaborar projetos sociais, que possam ser
35 executados por Igrejas locais, Presbitérios e Sínodos, e criar mecanismos de divulgação e incentivo à
36 execução dos mesmos. h- Supervisionar as instituições de Ação Social, às quais a IPB vota recursos. i-
37 Assessorar Igrejas, Presbitérios e Sínodos, na elaboração de seus projetos de Ação Social. j- Assessorar
38 Igrejas, Presbitérios e Sínodos, na obtenção de recursos e parcerias com os governos Municipal, Estadual

¹⁶⁶ Doc. CXXVI – Sobre alterações no formulário de Relatório Anual de Conselho.

¹⁶⁷ Doc. CXXVII – Sobre o Relatório “*Prestando Contas - Rumo ao Próximo Milênio*”.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 e Federal. Art. 3º - A CAS - IPB é composta de 5 (CINCO) membros titulares e 4 (QUATRO)
2 membros suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio ou por sua Comissão Executiva. § 1º - A duração do
3 mandato de todos os membros é de 4 (quatro) anos, vencendo em cada reunião ordinária do Supremo
4 Concílio, podendo ser reeleitos. § 2º - Nenhum membro receberá qualquer pagamento por serviços
5 prestados nesta comissão. Terão, porém, o reembolso de todas as despesas efetuadas a serviço ou por
6 ordem da comissão. § 3º - Os suplentes poderão participar das reuniões, contudo, sem direito a voto.
7 Capítulo II - DA DIRETORIA - Art. 4º - A CAS - IPB elegerá de dois em dois anos sua Diretoria, que se
8 constituirá de: Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro. § 1º - Poderá haver reeleição da diretoria,
9 no todo ou em parte, bem como preenchimento de vagas que eventualmente ocorram, no decurso do
10 mandato. § 2º - Em caso de vacância, na diretoria da CAS - IPB, a mesma será preenchida pela diretoria
11 que indicará o substituto escolhendo-o dentre os membros titulares ou suplentes, pela ordem. § 3º - O
12 mandato do Secretário Executivo terá a duração de 4 (quatro) anos. Art. 5º - São atribuições do
13 Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da CAS - IPB; b) Estabelecer contatos, imediatamente, com
14 líderes das Igrejas em regiões conflagradas, acionando a CAS - IPB para todas as providências
15 assistenciais; c) Manter contato com os estabelecimentos de Ação Social, através de correspondências ou
16 visitas pessoais, quando for necessário e possível; d) Apresentar relatório da CAS - IPB ao Supremo
17 Concílio e à sua Comissão Executiva; e) Representar a CAS - IPB quando e onde for necessário. Art. 6º -
18 Compete ao Secretário Executivo: a) Redigir e ler todas as atas da comissão; b) Organizar a agenda de
19 cada reunião; c) Redigir e expedir as correspondências da CAS - IPB; d) Organizar todos os papéis da
20 CAS - IPB; e) Zelar pelo bom estado dos livros de atas e outros documentos sob sua guarda, passando ao
21 seu sucessor todo o arquivo da CAS-IPB; f) Substituir o presidente em seu impedimento; g) Zelar pelo
22 fiel relacionamento com a Comissão Executiva do Supremo Concílio e sua Presidência. Bem como com
23 outras comissões da Igreja Presbiteriana do Brasil, para dinamizar, inter-relacionar e complr as ações que
24 visem o cumprimento integral das competências desta Comissão. Art. 7º - Compete ao Tesoureiro: a)
25 Receber as verbas anuais votadas pela Comissão Executiva do Supremo Concílio ou procedentes de
26 qualquer outra fonte; b) Efetuar pagamentos constantes do orçamento ou autorizados pela Diretoria; c)
27 Apresentar relatório anual à CAS - IPB. Capítulo III - DAS REUNIÕES - Art. 8º - A CAS - IPB se
28 reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias. §
29 1º - O quorum para o funcionamento da CAS-IPB é composto pela maioria de seus membros. § 2º - As
30 reuniões serão sempre no mês de fevereiro. Capítulo IV - DAS EXCLUSÕES - Art. 9º - Será excluído da
31 CAS - IPB o membro titular, que devidamente convocado, não justificar a ausência a uma reunião
32 ordinária, ou a duas reuniões extraordinárias em seqüência. Capítulo V - DISPOSIÇÕES GERAIS E
33 TRANSITÓRIAS - Art. 10 - As reformas deste Regimento Interno, no todo ou em parte, serão feitas pela
34 CAS - IPB, e só entrarão em vigor após aprovação pelo Supremo Concílio ou por sua Comissão
35 Executiva. Art. 11- As alterações contidas no Artigo 3º, só entrarão em vigor em 2.002, após a Reunião
36 do Supremo Concílio. Art. 12 - Os casos omissos, serão resolvidos pela CAS - IPB ou pela Comissão
37 Executiva do Supremo Concílio¹⁶⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXIX – Referente ao Doc. N.º 203 -
38 Oriundo do Rev. Wilson de Souza Lopes designado pela CE-SC/IPB para atender os problemas do

¹⁶⁸ Doc. CXXVIII – Regimento Interno do Conselho de Ação Social.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Instituto Presbiteriano de Educação Social. Considerando: 1. Que o Rev. Wilson de Souza Lopes cumpriu
2 o disposto no documento CE-SC/IPB-99 - Doc. CXXI, tendo instruído o Conselho Deliberativo do IPES
3 sobre normatização, enquadramento Jurídico e Institucional deste Instituto Presbiteriano; 2. Que como
4 consequência, o IPES regularizou toda a situação transferindo para o seu nome os contratos e contas da
5 instituição que estavam sendo geridas por uma outra Entidade; 3. Que o Sr. Secretário- Executivo do
6 SC/IPB na visita que fez ao IPES constatou que é preciso regularizar a situação funcional dos professores
7 e funcionários; 4. Que esta CE-SC/IPB vem sistematicamente recebendo documentos que tratam de
8 problemas de ordem administrativa e financeira nas escolas e institutos da Igreja; A **CE-SC/IPB-**
9 **2000** resolve: 1. Agradecer a dedicação, disposição e sabedoria do Rev. Wilson de Souza Lopes, digno
10 Secretário-Executivo do SC/IPB, na condução do assunto tendo o mesmo alcançado, juntamente com os
11 nossos irmãos do IPES, o objetivo determinado por esta CE-S/IPB. 2. Determinar a JPEF que realize
12 auditoria no IPES e busque encaminhar, dentre outras, a regularização das pendências quanto a área de
13 recursos humanos. 3. Delegar poderes à JPEF para realizar, sempre que necessário, auditoria preventiva
14 nas escolas de ensino fundamental e médio da IPB¹⁶⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXX – Referente ao
15 Doc. N.º 009 - Oriundo do Presbitério de São João de Meriti – Consulta sobre mandato de oficial,
16 indagando se é fixo em 5 anos ou pode ser menor ? A **CE-SC/IPB-2000** resolve: Informar ao Presbitério
17 de São João de Meriti que esta matéria já foi definida na determinação da CE/80-035, reafirmada pela
18 determinação CE/98-163 e, portanto, o mandato de oficiais é de 5 (cinco) anos¹⁷⁰. **CE-SC/IPB-2000**–
19 Doc. CXXXI – Referente ao Doc. N.º 134 - Oriundo do Sínodo Rio Doce, consultando sobre a
20 constitucionalidade e validade da resolução SC/74-004 que alterou o RI dos Sínodos quanto a reeleição de
21 Presidente do Sínodo. A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Informar que esta decisão seguiu o trâmite previsto
22 no Art. 37 do RI dos Sínodos e foi aprovada pelo plenário do SC/IPB e, portanto, só este poderá revogá-
23 la; 2. Encaminhar a presente consulta ao SC/IPB de 2.002¹⁷¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXXII –
24 Referente ao Doc. N.º 202 - Oriundo do Presbitério Vale do Rio Pardo consulta sobre carteira de Ministro
25 transferido para a IPI. Considerando: 1. Que a Carteira de Ministro além de conter toda a vida eclesiástica
26 do mesmo, é pessoal; A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Determinar que o Concílio deve providenciar o
27 competente registro da transferência do ministro para a IPI, apor um termo de encerramento inutilizar os
28 espaços em branco restantes; 2. Devolver a Carteira ao Ministro por ser de sua propriedade¹⁷². **CE-**
29 **SC/IPB-2000**– Doc. CXXXIII – Referente ao Doc. N.º 156 - Oriundo do Conselho de Comunicação e
30 Marketing – Relatório de Atividades de 1.999; Proposta de criação da RPC – Rede Presbiteriana de
31 Comunicação; Proposta de Transferência do Cadastro de Assinantes do Jornal Brasil Presbiteriano para a
32 sede do mesmo; Pedido de Autorização para que o CC&M firmar contratos de parceria. I – Quanto ao
33 Relatório de Atividades do Ano de 1.999 do CC&M: A CE-SC/IPB-2000 resolve: 1. Aprovar o relatório
34 destacando o que segue: 1.1. Que durante este ano o CC&M compôs o novo Conselho Deliberativo de Luz
35 Para o Caminho; 1.2. Que no gozo de suas atribuições encontramos hoje sob a direção do CC&M o Jornal
36 Brasil Presbiteriano, IPB-Net, Luz Para o Caminho e a proposta da RPC – Rede Presbiteriana de

¹⁶⁹ Doc. CXXIX – Sobre o IPES – Palmas/TO.

¹⁷⁰ Doc. CXXX – Sobre mandato de oficiais.

¹⁷¹ Doc. CXXXI – Sobre eleição de Presidentes de Sínodo.

¹⁷² Doc. CXXXII – Sobre Carteira de Ministro transferido para outra denominação.



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 Comunicação; 1.3. A criação de um Portal na Internet que permitirá ampliar ainda mais a presença da IPB
2 na rede mundial de computadores como pioneira; 1.4. A busca constante de meios, através de parcerias,
3 que permitam viabilizar os diversos projetos de comunicação e marketing aliviando assim a Tesouraria de
4 grandes despesas e possibilitando à Igreja receber o que há de mais moderno em termos de comunicação
5 do Evangelho; 2. Louvamos a Deus porque percebemos que o CC&M segue executando as metas
6 estabelecidas em seu Planejamento Estratégico; 3. Parabenizar o CC&M pela condução da parceria com a
7 empresa Supervia/Cromamix que permitiu a colocação do sinal da RPC em “uplink” viabilizando assim a
8 transmissão dos programas da Igreja; 4. Louvar a Deus por vermos o CC&M assessorar os diversos
9 órgãos da IPB, que solicitam, na utilização dos recursos da comunicação e do marketing; II – Quanto ao
10 Anexo I – Relatório de Atividades do Jornal Brasil Presbiteriano: A CE-SC/IPB-2000 resolve: 1. Aprovar
11 o relatório com os seguintes destaques: a. Durante o ano de 1999 o jornal circulou regularmente e
12 manteve uma boa diversidade de matérias edificando a IPB e permitiu-nos constatar a seguinte realidade:
13 b. Edições - 12; Total de páginas - 304; Assinantes: em Janeiro – 6.000/ em Dezembro – 7.800;
14 Funcionários – 3; 2. Determinar ao CC&M que, juntamente com a Mesa da CE-SC/IPB, formule um
15 projeto editorial para o Jornal Brasil Presbiteriano compatível com a realidade de que este é um órgão
16 confessional e oficial da IPB apresentando esta regulamentação à CE-SC/IPB-2.001; III – Quanto a
17 ausência do Relatório Anual de LPC – Luz Para o Caminho: A CE-SC/IPB-2000 resolve: 1. Estranhar que
18 LPC não tenha encaminhado ao CC&M, em tempo hábil, o relatório de suas atividades; 2. Lamentar que,
19 pela ausência deste relatório, não seja possível a IPB, conhecer as realizações de LPC e IPB-Net; 3.
20 Determinar ao CC&M que diligencie junto a LPC para o recebimento deste relatório e envie,
21 acompanhado dos motivos do atraso, no prazo de 60 (sessenta) dias, à Mesa da CE-SC/IPB; III – Quanto
22 ao Anexo II - Proposta de transferência do cadastro do Jornal Brasil Presbiteriano para Curitiba:
23 Considerando: 1. Que a sede da redação do Jornal Brasil Presbiteriano está localizada na cidade de
24 Curitiba, PR; 2. Que esta transferência para a sede do jornal resultará em uma significativa economia para
25 a IPB e agilização do atendimento aos assinantes; 3. Que esta transferência será de apenas o cadastro de
26 assinantes, continuando o controle e recebimento dos valores referentes as assinaturas centralizadas nas
27 contas-correntes da IPB, sob o controle da Tesouraria da IPB. A CE-SC/IPB-2000 resolve: 1. Revogar a
28 decisão da CE/97-161 aprovando a transferência do cadastro de assinantes do Jornal Brasil Presbiteriano
29 para a sede do mesmo em Curitiba-PR; 2. Determinar ao Tesoureiro do SC/IPB que, juntamente com o
30 CC&M, estabeleçam as condições para a efetivação da transferência, resguardando o fato de que o
31 controle contábil, financeiro, bem como o recolhimento dos valores referentes as assinaturas permaneçam
32 na Tesouraria da IPB; 3. Determinar aos envolvidos que relatem os passos dados para homologação final
33 pela Mesa da CE-SC/IPB. IV – Quanto ao Anexo III - Proposta de Criação da RPC – Rede Presbiteriana
34 de Comunicação: Considerando: 1. As novas oportunidades que estão se abrindo para a Igreja
35 Presbiteriana do Brasil, no sentido de se usar as tecnologias mais modernas para comunicação, via
36 satélite, em todo o território nacional e países do Mercosul, e as facilidades da Rede Mundial de
37 Comunicações via Internet; 2. A celebração do contrato IPB/Embratel para aluguel de uma banda no
38 satélite Brasilsat B-1, para retransmissão de sinais de vídeo e áudio digitais; 3. As oportunidades para
39 criação de uma rede de comunicação da Igreja, utilizando os vários modos hoje disponíveis para
40 distribuição de sinais, tais como: recepção direta do satélite, TV a cabo, via operadoras locais de TV e



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Internet; 4. Que os dispositivos legais, hoje vigentes: Constituição Brasileira; Lei Geral de
2 Telecomunicações; e Decreto Lei No. 52.795 de 31/10/63, exigem que qualquer rede de comunicação de
3 Rádio e TV, no Brasil, seja controlada, 100%, por brasileiros; 5. Que Luz para o Caminho, autarquia de
4 produção de programas de rádio e TV da Igreja Presbiteriana do Brasil, é uma parceria com a Christian
5 Reformed Church, e, portanto, impossibilitada, pelos dispositivos legais vigentes, de se constituir, hoje,
6 em uma rede de comunicações no Brasil; A CE-SC/IPB-2000 resolve: 1. Criar uma entidade sem fins
7 lucrativos, denominada Rede Presbiteriana de Comunicação, RPC, subordinada ao Conselho de
8 Comunicação e Marketing da IPB que tenha, como finalidade, a administração das áreas de comunicação
9 eletrônica, radiofônica, televisiva, Internet, impressa e institucional da IPB; 2. Aprovar o Estatuto da RPC
10 – Rede Presbiteriana de Comunicação nos seguintes termos: ESTATUTOS SOCIAIS DA REDE
11 PRESBITERIANA DE COMUNICAÇÃO – RPC - Capítulo I - Da Denominação Sede, Fins e Duração -
12 Artigo 1º - A Rede Presbiteriana de Comunicação - RPC, órgão oficial de comunicação da Igreja
13 Presbiteriana do Brasil (IPB), é uma associação civil, sem fins lucrativos, de comunicação cristã, e de
14 cultura, educação e de ação social, com sede e foro na cidade e comarca de Curitiba - PR. Artigo 2º - No
15 exercício de suas atividades, a Rede Presbiteriana de Comunicação, tem por finalidade: I. produzir,
16 transmitir, agenciar, prestar serviço, adquirir e distribuir vídeos, programas educativos e religiosos,
17 documentários e mensagens para rádio, televisão, telefone, satélite, Internet, ou quaisquer outros meios de
18 comunicação; II. produzir, agenciar e distribuir revistas e jornais; III. criar e manter programas de
19 treinamento e de formação de profissionais ligados às áreas de comunicação, marketing, Internet e
20 publicidade; IV apoiar e desenvolver projetos de comunicação, divulgação e marketing de entidades e
21 autarquias da Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo Único – Para cobrir custos e viabilizar o
22 cumprimento dos seus objetivos, a Rede Presbiteriana de Comunicação poderá estabelecer parcerias
23 éticas e utilizar sua estrutura para prestar serviços a terceiros, desde que os produtos ou serviços não
24 contenham elementos, em seu conteúdo, que firam quaisquer princípios da Igreja Presbiteriana do Brasil,
25 recursos estes que serão aplicados exclusivamente em sua finalidade. Artigo 3º - A duração da Associação
26 será por tempo indeterminado. Capítulo II - Dos Associados - Artigo 4º - É associada fundadora da Rede
27 Presbiteriana de Comunicação, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), pessoa jurídica de direito privado,
28 de fins religiosos, inscrita no CNPJ sob n. 00.093.385/0001-89, com sede e foro civil em Brasília – DF.
29 Artigo 5º - A Rede Presbiteriana de Comunicação terá, ainda, número ilimitado de sócios mantenedores,
30 constituídos das seguintes categorias: I. Sócios Efetivos: que contribuem regularmente para a Associação,
31 de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo; II. Sócios Voluntários: que
32 contribuem para a Associação, sem compromisso de regularidade; III. Sócios Honorários: que prestam
33 relevantes serviços à Associação ou ao Conselho de Comunicação & Marketing da IPB. IV. Sócios
34 Beneméritos: são pessoas físicas ou jurídicas que tragam contribuição considerada relevante à
35 Associação. Parágrafo Único – Os títulos referidos nas alíneas “III” e “IV”, acima, serão conferidos pelo
36 Conselho Deliberativo, por indicação de dois Diretores. Artigo 6º - Os associados, conselheiros e sócios
37 mantenedores não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da
38 Rede Presbiteriana de Comunicação. Capítulo III - Da Administração e Representação - Artigo 7º - O
39 Conselho Deliberativo é o órgão superior de administração e direção da Rede Presbiteriana de
40 Comunicação. Artigo 8º - São órgãos consultivos do Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 Conselho Editorial e Artístico, cuja natureza e atribuições serão definidas no Regimento Interno. Artigo
2 9º - A Associação será representada, ativa e passivamente pelos Diretores. Capítulo IV - Do Conselho
3 Deliberativo - Artigo 10 – O Conselho Deliberativo da RPC é composto de 5 (cinco) membros efetivos e
4 3 (três) suplentes, eleitos dentre os membros do Conselho de Comunicação e Marketing da Igreja
5 Presbiteriana do Brasil, com mandato de até 4 anos. Artigo 11 – Os membros do Conselho Deliberativo
6 não serão remunerados por suas funções. Parágrafo único – Qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado
7 na Rede Presbiteriana de Comunicação, ou em seus órgãos, entidades, setores ou serviços, são inelegíveis
8 para o Conselho Deliberativo. Artigo 12 – Ao Conselho Deliberativo compete: a) Eleger anualmente o
9 Presidente e o Secretário. b) Admitir e demitir os Diretores. c) Gerir toda a vida da Rede Presbiteriana de
10 Comunicação, cumprindo e fazendo cumprir a finalidade da mesma. Artigo 13 – O Conselho Deliberativo
11 reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo
12 presidente. Artigo 14 – Compete ao presidente: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho
13 Deliberativo; b) Representar a Rede Presbiteriana de Comunicação em juízo, cabendo-lhe juntamente
14 com outro membro do Conselho Deliberativo outorgar procuração “ad-juditia”; c) Assinar, juntamente
15 com o diretor Administrativo Financeiro, escrituras públicas de aquisição, alienação e permuta, cessão em
16 comodato, hipoteca de bens imóveis, aquisição de equipamentos, contratação de direitos autorais e
17 conexos. Capítulo V - Dos Diretores - Artigo 15 – A Associação terá 2 (dois) Diretores, membros da
18 Igreja Presbiteriana do Brasil, em plena comunhão, denominados: Diretor Administrativo Financeiro e
19 Diretor de Produção e Programação. Parágrafo único - Todos os documentos que possam envolver
20 responsabilidades e obrigações serão previamente submetidos ao Conselho Deliberativo e assinados pelos
21 dois Diretores. Artigo 16 – Os Diretores reportam-se individual e solidariamente ao Conselho
22 Deliberativo nas matérias de sua respectiva competência. Artigo 17 – Compete ao Diretor Administrativo
23 Financeiro: I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo;
24 II. Dirigir e supervisionar as atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação nos assuntos de sua área;
25 III. Movimentar as contas bancárias da Associação, sempre em conjunto com o Diretor de Produção e
26 Programação; IV. Submeter ao Conselho Deliberativo orçamento econômico - financeiro e o plano de
27 aplicação para as disponibilidades financeiras da Associação; V. Coordenar as atividades de planejamento
28 estratégico e operacional da Associação, acompanhando a sua execução e reportando o andamento ao
29 Conselho Deliberativo; VI. Acompanhar a execução orçamentária, no decorrer do exercício; VII.
30 Representar a entidade conforme o artigo 10; VIII. Relatar mensalmente ao Conselho Deliberativo, as
31 atividades da Rede Presbiteriana de Comunicação e o balancete financeiro; IX. Relatar mensalmente aos
32 Associados, através do Conselho Deliberativo, o movimento financeiro da Rede Presbiteriana de
33 Comunicação e de suas atividades; X. Assinar os documentos que envolvam responsabilidade da
34 Associação, em conjunto com o outro Diretor ou Procurador. Artigo 18 – Compete ao Diretor de
35 Produção e Programação: I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as deliberações do
36 Conselho Deliberativo; II. Dirigir e supervisionar todos os trabalhos de produção e programação de Rede
37 Presbiteriana de Comunicação; III. Juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, movimentar as
38 contas bancárias da Associação; IV. Participar das atividades de planejamento estratégico e operacional
39 da Associação e acompanhar a sua execução, reportando o andamento ao Conselho Deliberativo nas áreas
40 de sua competência; V. Representar a entidade conforme o artigo 10; VI. Relatar mensalmente ao

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Conselho Deliberativo, as atividades de produção da Rede Presbiteriana de Comunicação; VII. Relatar
2 mensalmente aos associados, através do Conselho Deliberativo, as atividades de produção da Rede
3 Presbiteriana de Comunicação; VIII. Em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, assinar os
4 documentos que envolvam a responsabilidade da Associação. Artigo 19 – Os Diretores respondem
5 solidariamente por seus atos e pelos bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua
6 responsabilidade. Capítulo VI - Do Patrimônio e a Aplicação - Artigo 20 – O Patrimônio Social se
7 constitui dos bens de seu ativo contábil, de contribuições de seus associados, doações, subvenções,
8 legados, bens resultantes das atividades sociais e de parcerias. Artigo 21 – A Rede Presbiteriana de
9 Comunicação não distribuirá, a título de lucro ou de participação nos resultados, qualquer parcela do seu
10 patrimônio, e reaplicará em sua própria finalidade estatutária, no país, todos os bens e recursos obtidos em
11 sua atividade social. Capítulo VII - Do Exercício Social, Conselho Fiscal e das Auditorias - Artigo 22 – O
12 exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil. Artigo 23 – O Conselho Fiscal se comporá de 3 (três)
13 membros da Igreja Presbiteriana do Brasil, em plena comunhão, eleitos pelo Conselho de Comunicação &
14 Marketing, sendo que pelo menos um deverá ter conhecimentos contábeis. Parágrafo 1º - O mandato será
15 de 4 (quatro) anos. Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deverá reunir-se para exame das contas após o
16 fechamento do exercício, fiscalizando todo o movimento financeiro da Rede Presbiteriana do
17 Comunicação, apresentando seu parecer e relatório ao Conselho Deliberativo; Parágrafo 3º - Os membros
18 do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados por suas funções e não respondem solidária nem
19 subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. Artigo 24– As contas, balancetes, balanços,
20 demonstrativos, documentos contábeis e relatórios financeiros da Associação serão submetidos
21 anualmente a uma auditoria externa a ser executada por empresa especializada, escolhida pela Junta
22 Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil. Capítulo VIII - Da Extinção e
23 Liquidação - Artigo 25– A Associação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do
24 Conselho Deliberativo, mediante recomendação do Conselho de Comunicação e Marketing, homologada
25 pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou pela sua Comissão Executiva. Artigo 26 – Se
26 aprovada e homologada a extinção, o Patrimônio Social remanescente, feito o balanço e liquidado o
27 passivo, será destinado a instituição de finalidade similar, com registro no Conselho Nacional de
28 Assistência Social, sediada no território nacional, indicada pela associada fundadora. Capítulo IX - Das
29 Disposições Gerais - Artigo 27 – A Rede Presbiteriana de Comunicação adotará a denominação fantasia
30 de “RPC”. Artigo 28 – A Associação dará atendimento dentro dos fins estabelecidos neste Estatuto, sem
31 distinção de cor, raça, classe social ou confissão religiosa. Artigo 29 – Estes Estatutos poderão ser
32 reformados, no todo ou em parte, por proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho
33 Deliberativo, aprovada pelo Conselho de Comunicação e Marketing da Igreja Presbiteriana do Brasil.
34 Parágrafo Único – As reformas só entrarão em vigor após sua aprovação pelo Supremo Concílio da Igreja
35 Presbiteriana do Brasil ou pela sua Comissão Executiva e seu registro.” 3. Que o contrato já celebrado
36 entre a IPB com a Embratel, através da Luz Para o Caminho, para aluguel da banda do satélite, seja
37 re/ratificado, substituindo-se LPC por RPC, mantidas todas as demais condições. V – Quanto ao Anexo
38 IV – Solicitação de autorização para que o CC&M firme acordos de parcerias: Considerando: 1. Que o
39 CC&M já vem desenvolvendo a busca de parcerias com empresas, entidades e grupos dentro dos
40 princípios cristãos da fé reformada; 1.2. Que qualquer valor que vier a ser recebido, fruto das parcerias,



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 serão depositados em conta corrente da IPB sob o controle da Tesouraria da IPB e auditada pela
2 JPEF/IPB; A CE-SC/IPB-2000 resolve: 1. Autorizar ao CC&M a buscar acordos de parceria nos termos
3 acima referidos; 2. Que os acordos de parceria sejam acompanhados pela Mesa da CE-SC/IPB e pela
4 JPEF/IPB¹⁷³. **Voto de Dissentimento** – Solicito, respeitosamente, que fique consignado meu voto de
5 dissentimento quanto à decisão de continuar investindo vultuosa quantia no aluguel de uma Banda de
6 satélite em desobediência à resolução de só assumir gastos com tal empreendimento após ter conseguido
7 parcerias para custear tal valor. Pb. Marcos Serra Ribeiro¹⁷⁴. Suspende-se a sessão às 19h00m, orando o
8 Pb. Marcos Serra Ribeiro. Reabre-se às 20h10m, orando o Pb. Héber de Aquino, ao reinício dos
9 trabalhos. Passa-se ao recebimento de documentos: **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXXIV – Referente ao
10 Doc. N.º 030 - Oriundo do Presbitério Centro Norte Paulistano, consultando sobre jubilação compulsória
11 no que tange a situação do ministro perante o seu Concílio, ao completar seus 70 anos. Considerando que:
12 1. Que o documento SC-54-114 , à luz da CI, definiu que “só há uma categoria de ministros na IPB,
13 devendo portanto, ser considerados em pé de igualdade para efeito de jubilação”; 2. Que o documento
14 SC-82-032 promulgou a “Lei de Jubilação” regulamentando o previsto no Art. 49, parágrafo 6º onde
15 “determina que a proposta de jubilação de ministro, nos termos do artigo 49, parágrafos 2º e 6º, o
16 Presbitério, por ocasião da reunião ordinária do início do ano em que o mesmo completar a idade limite,
17 encaminhará à Comissão Executiva do Supremo Concílio a proposta de sua jubilação”. 3. Que o
18 documento CE-96-109 pronunciou-se sobre a aplicabilidade do parágrafo 2º, do artigo 49 da CI/IPB
19 resolvendo que, “como parte da CI/IPB, o texto em tela, está em pleno vigor, com poder de lei sobre a
20 igreja, não havendo qualquer resolução em contrário, revogando a supracitada, entre as resoluções da
21 igreja; e que cumpre ao presbitério, a observância e aplicação de todas as leis da igreja, em seu âmbito,
22 conforme o artigo 88, alínea “f” da CI/IPB. 4. Que o documento SC-IPB/99E-Doc. LVII, sobre jubilação
23 de ministro, resolveu “lembrar que esta matéria já encontra-se esclarecida anteriormente nesta casa; que a
24 CI no art. 49, §2º é clara em dizer que a mesma é compulsória, ou seja, com aniversário natalício do
25 ministro, sendo o ato do SC/IPB meramente declaratório, sendo dever do Presbitério propor ao SC a
26 jubilação no ano em que o ministro completa 70 anos”. A CE-SC/IPB-2.000 resolve: 1. Agradecer ao
27 Presbitério Centro-Norte Paulistano a consulta enviada; 2. Informar ao Presbitério que as decisões
28 supracitadas indicam ao Presbitério os passos e interpretações necessárias à aplicação do disposto no
29 Artigo 49, e seus parágrafos, da CI/IPB¹⁷⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXXXV – Referente ao Doc. N.º
30 189 - Oriundo do Sínodo da Bahia, apresentado pedido de desdobramento do mesmo. Considerando: 1.
31 Que a proposta do Sínodo da Bahia pede que a CE/SC-IPB observe o critério das distâncias geográficas
32 proximidade dos Presbitérios; 2. Que o artigo 91 da CI/IPB estabelece que a divisão regional compete ao
33 SC/IPB. 3. Considerando que a CE-SC/IPB não tomou conhecimento oficial da organização de um dos
34 Presbitérios que o Sínodo da Bahia conta para promover a divisão do mesmo; 4. Que ao analisar a
35 composição dos Presbitérios e igrejas que comporão os dois Sínodos, observamos que a divisão proposta
36 fere o critério de proximidade geográfica; A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Devolver o documento ao
37 Sínodo da Bahia solicitando que este reveja os limites dos Presbitérios, respeitando o posicionamento

¹⁷³ Doc. CXXXIII – Relatório do CC&M – Estatutos da RPC.

¹⁷⁴ Voto de Dissentimento.

¹⁷⁵ Doc. CXXXIV – Sobre Jubilação Compulsória.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 geográfico dos mesmos; 2. Determinar ao Sínodo que encaminhe a SE/IPB a comunicação da organização
2 do novo presbitério para que este atribua sigla número de ordem ao novel Concílio¹⁷⁶. **CE-SC/IPB-2000**–
3 Doc. CXXXVI – Referente ao Doc. N.º 131 - Oriundo do Sínodo Serrano Fluminense, consultando sobre
4 a presença de supostos símbolos da maçonaria em periódicos da Editora Cultura Cristã. Considerando: 1.
5 Que a Casa Editora Presbiteriana, através da CECEP, tomou conhecimento desta suposição; 2. Que,
6 conforme declaração do Presidente da CECEP, não houve e nem há intenção da CEP de utilizar possíveis
7 símbolos maçons nas publicações de nossa editora; 3. Que houve desconforto para alguns de nossos
8 irmãos, a CEP alterou as imagens das publicações citadas a fim de dirimir qualquer dúvida; A CE-
9 SC/IPB-2.000 resolve: 1. Agradecer o zelo do Sínodo Serrano Fluminense; 2. Dar conhecimento ao
10 Sínodo de que os supostos símbolos maçons citados foram retirados das referidas publicações¹⁷⁷. **CE-**
11 **SC/IPB-2000**– Doc. CXXXVII – Referente ao Doc. N.º 132 - Oriundo do Sínodo Matogrossense,
12 manifestando o seu desapontamento quanto a decisão do SC/IPB-98 e CE/SC-99 sobre admissão de
13 membros à comunhão da igreja, não legalmente casados, e solicita revisão da matéria. Considerando: 1.
14 Que a família é um projeto de Deus e precisa ser preservada; 2. Que para alterar decisão do SC/IPB-98 é
15 preciso que haja unanimidade na CE/SC-IPB; 3. Que a CE/SC-IPB-99 ao analisar pedido de alteração
16 desta matéria não alcançou a unanimidade requerida pelo Artigo 104, parágrafo único. A **CE-SC/IPB-**
17 **2000** resolve: 1. Remeter este pedido à próxima reunião do SC/IPB¹⁷⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
18 CXXXVIII – Quanto ao doc. 205 Do Sínodo Oeste da Bahia, propondo o Projeto Novo Cântico, a CE-
19 SC resolve: 1-Adotar o processo de gravação de CDs e Fitas K7 que ora estar sendo desenvolvido do
20 hinário Novo Cântico, dando aceso e divulgando este símbolo musical às Igrejas e campos missionários
21 da Igreja Presbiteriana do Brasil e, 2-Recomendar ao Conselho de Música urgência neste processo¹⁷⁹. **CE-**
22 **SC/IPB-2000**– Doc. CXXXIX – Quanto ao doc. 218, Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e
23 Seguridade, A CE-SC resolve: 1-Apreciar o trabalho feito pela Comissão; 2-Estranhar o pequeno número
24 de pastores inscritos no IPB PREV- Previdência Privada complementar ,IPB SEG- Seguro de Vida em
25 Grupo, e IPB- Plano de Saúde; 3-Determinar aos Presbitérios que levante a real situação por que seus
26 pastores não estão inscritos nos planos supra citados, ora oferecidos pela IPB, relatando em tempo hábil a
27 SE-IPB; 4- Determinar aos Sínodos e Presbitérios: a)Que até o final do ano 2002, todos os pastores e
28 obreiros ligados as Igrejas locais de sua jurisdição, sem quaisquer amparo nestas áreas, sejam inscritos no
29 Instituto Nacional do Seguro Social e complemente nos planos de assistência social instituído pela IPB:
30 IPB PREV e IPB SAUDE; b)Que acompanhem e orientem seus pastores e obreiros, para que mantenham
31 em dia os compromissos financeiros para o custeio dos planos de que trata este relatório, com vistas a não
32 perder benefícios nem trazer prejuízos para os mesmos e, c)Que os Presbitérios determinem as Igrejas a
33 eles jurisdicionadas que façam constar nos seus relatórios anuais informações sobre a situação de seus
34 pastores e obreiros quanto aos planos de assistência social e previdência . 5) Recomendar que os oficiais
35 da Igreja se inscrevam no IPB Saúde¹⁸⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXL – Quanto ao Doc.217 Relatório
36 Final da Comissão de Tributaristas , referente as consultas da Igreja Presbiteriana das Graças, Presbitério

¹⁷⁶ Doc. CXXXV – Proposta de desdobramento do Sínodo da Bahia.

¹⁷⁷ Doc. CXXXVI – Sobre supostos símbolos da Maçonaria figurando nas capas das Revistas da CEP.

¹⁷⁸ Doc. CXXXVII – Sobre admissão de membros não casados.

¹⁷⁹ Doc. CXXXVIII – Sobre gravação em CD e Fita K7 de hinos do HNC.

¹⁸⁰ Doc. CXXXIX – Relatório da CPSS.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 do Oeste Catarinense do Presbitério Unido a CE-SC resolve: 1-Receber o referido relatório, e, 2-Aprovar
2 nos seguintes termos: Quanto a consulta da Igreja Presbiteriana das Graças sobre aplicação da lei 9532 de
3 10.12.97, que dispõe de imunidade e tributação de empresas em geral. A referida lei nos artigos 12 a 18,
4 aperfeiçoou a legislação virgente no que se refere à fluíção da imunidade por pessoas jurídicas. O objeto
5 principal das alterações é garantir que somente as entidades efetivamente sem fins lucrativos não sofram
6 reflexos tributários nas operações decorrentes das suas atividades essenciais. A constituição federal, no
7 artigo 150, VI, alinea "b" garante imunidade tributária aos templos de qualquer culto. A imunidade
8 atribuída aos templos de qualquer culto é incondicional, isto é, não depende do cumprimento dos
9 requisitos legais. Portanto, as Igrejas podem remunerar seus religiosos e dirigentes, sem com isso perder a
10 condição de imune. Também, os rendimentos e ganhos de capital auferidos por entidades religiosas em
11 aplicações financeiras são imunes do imposto. A entidade não precisará declarar a sua condição de imune
12 a fonte pagadora. (IN-SRF 96 de 26.12.97. Quanto a consulta do Presbitério do Oeste Catarinense, sobre a
13 legislação referente às declarações de inserção de Imposto de Renda: As igrejas não pagam imposto de
14 renda por gozarem de imunidade, prevista na Constituição Federal. No entanto, a condição de imune não
15 exime as igrejas do cumprimento das demais obrigações previstas no Regulamento do Imposto de Renda,
16 especialmente as relativas a retenção do imposto sobre rendimentos pagos ou creditados e a prestação de
17 informações como a Declaração de Imposto Pessoa Jurídica (DIPJ), anteriormente conhecida como
18 declaração de inserção. Quanto ao Presbitério unido sobre lei 9718 de 27.11.98, que alterou o
19 recolhimento do COFINS. A Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de que
20 trata a referida lei, não incide sobre os templos de qualquer culto. As dúvidas existentes foram sanadas
21 pela medida provisória 1.858-6, de 26.06.99, publicada no DO-U de 30.06.99, que no artigo 14, inciso X,
22 estabelece que são isentas da COFINS, as receitas relativas as atividades próprias dos templos de
23 qualquer culto. Informa ainda que, quanto a Contribuição Previdenciária instituída pela lei complementar
24 84/96, regulamentada pelo decreto 1826/96 e normatizada pela Ordem de Serviço 151-INSS- DAF, de
25 28.11.96, que dita normas sobre a fiscalização, arrecadação e cobrança da contribuição devida pelas
26 empresas incidentes sobre a remuneração paga aos segurados empresários, trabalhador autônomo e
27 equiparado, trabalhador avulso e demais pessoas físicas que prestem serviços sem vínculo empregatício,
28 gerando dúvidas quanto a abrangência do recolhimento da contribuição devida pelas empresas (15%
29 inicialmente e hoje majorada para 20%) sobre as cômruas pagas ao ministro de confissão religiosa. Pelo
30 que orienta da seguinte forma: a) O ministro de confissão religiosa quando mantido pela entidade a que
31 pertence é segurado obrigatório da Previdência Social, conforme estatuído no decreto 3265/99, artigo 9,
32 inciso V, alínea "c". Fica entendido que essa obrigatoriedade do segurado, se cumpre pelo recolhimento
33 efetuado, mensalmente, através da Guia da Previdência Social (GPS). b) Não é devida a contribuição da
34 entidade religiosa no que tange aos valores pagos ao ministro de confissão religiosa a título de
35 "cômruas," e nem mesmo os valores pagos relativos a moradia, alimentação, ao vestuário e outras " in
36 natura" fornecidas em face do mister religioso e para a sua subsistência, em condições que independam da
37 natureza e da quantidade do trabalho executado. c) É devida a contribuição da entidade religiosa, quando
38 esta remunerar profissionais autônomos e equiparados, avulsos e outras pessoas físicas, inclusive ministro
39 de confissão religiosa por contraprestação de serviços prestados. d) No caso específico da Igreja
40 Presbiteriana do Brasil, deve ser entendido como ministro de confissão religiosa: os pastores,



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 missionários e evangelistas, e como entidade a que pertence: a IPB, presbitérios e igrejas¹⁸¹. **CE-SC/IPB-**
2 **2000**– Doc. CXLI – Quanto ao Doc. 179 da Comissão de Organização- Sistema e Método, Cumprimento
3 de Resolução da CE-SC/IPB – 99- Doc. XCII, a CE-SC resolve: 1-Receber o trabalho da comissão como
4 cumprimento da resolução supracitada, congratulando-se com a mesma pelo excelente trabalho realizado
5 até o momento; e, 2- Quanto a resolução SC/IPB-99E-Doc XXXI, determinar que o CD- Modulo
6 Legislação tenha o seguinte conteúdo: a) Digesto Presbiteriano; b) Manual Presbiteriano; c) Manual
7 Liturgico; d) Manual unificado; e) Confissão de Fé; f) Catecismo Maior e Menor; g) As pastorais que não
8 tenham impedimento legal e, h) Os estatutos, regimentos e regulamentos das juntas, comissões ,
9 conselhos, autarquias, órgãos de gestão e demais entidades das quais a IPB participa¹⁸². **CE-SC/IPB-**
10 **2000**– Doc. CXLII – Quanto ao doc. 198., Relatório da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos, a
11 CE – SC resolve: 1- Tomar conhecimento; 2- Aprovar o relatório com um voto de apreciação pelo
12 excelente trabalho realizado pela comissão, destacando: a) Conclusão do modulo 1.0, distribuído em
13 Recife; b)A correção e lançamento do módulo 1.01; c)A entrega do modulo sínodos e presbitérios IPB –
14 Si; d)Amplio planejamento a ser aprovado por esta CE-IPB para dar continuidade ao trabalho em pleno
15 desenvolvimento da CSM¹⁸³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLIII – Quanto ao Doc.180 Estudo,
16 Reformulação e Compatibilização de Formulários e Workshoops de treinamento e divulgação do IPB-Si,
17 a CE-SC resolve: 1- Aprovar os novos modelos encaminhados, determinando sua publicação em forma
18 escrita e digital pela CEP, 2- Determinar a divulgação dos formulários no Brasil Presbiteriano para maior
19 conhecimento das igrejas , presbitérios e sínodos; 3- Determinar que se faça a adequação dos mesmos nos
20 Softwares IPB-SI, e determinar a realização de Workshoops de treinamento e divulgação do IPB-Si
21 programados e coordenados pela CSM¹⁸⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLIV – Quanto ao doc. 181 Projeto
22 de Suporte técnico para o IPB-SI da Comissão de Organização Sistema e Método, a CE-SC/IPB resolve:
23 Aprovar a execução do projeto, e que o custeio do mesmo seja feito pela Tesouraria - SC, dentro da verba
24 orçamentária, sob a supervisão da CSM¹⁸⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLV – Prejudicado por erro de
25 protocolo. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLVI – Quanto ao doc. 026, Solicitação do Presbitério de Cabo
26 Frio de inclusão na área de atuação da JME, o trabalho missionário entre as tribos indígenas brasileiras
27 por o mesmo ser transcultural, a CE-SC resolve: 1- Tomar conhecimento do documento; 2. Considerar
28 prejudicada a referida matéria devido o andamento da aprovação dos estatutos da APMT em seu artigo 4
29 que trata deste assunto¹⁸⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLVII – Quanto ao doc. 090, Relatório da Junta de
30 Missões Nacionais, A CE-SC resolve: 1-Tomar conhecimento; 2-Aprovar o excelente relatório
31 destacando: a) A organização de 07 Igrejas; b) Transferencia de 25 Congregações/Pontos para Igrejas e
32 Presbitérios; c) A recepção de 1808 membros comungantes; d) A matrícula de 7670 alunos na Escola
33 Dominical¹⁸⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLVIII – Quanto ao doc. 198 Relatório da Comissão Nacional
34 de Evangelização, referente a março de 99 a março de 2000, a CE – SC resolve: 1- Tomar conhecimento;

¹⁸¹ Doc. CXL – Relatório da Comissão de Tributaristas.

¹⁸² Doc. CXLI – Relatório da CSM em cumprimento de resolução.

¹⁸³ Doc. CXLII – Relatório Anual da CSM.

¹⁸⁴ Doc. CXLIII – Sobre reformulação e compatibilização do IPB-SI.

¹⁸⁵ Doc. CXLIV – Sobre suporte técnico do IPB-SI.

¹⁸⁶ Doc. CXLVI – Sobre trabalho da JME entre as tribos indígenas brasileiras.

¹⁸⁷ Doc. CXLVII – Relatório da JMN.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 2. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: a) Apreciar o trabalho importante que a comissão vem
2 realizando, pesquisando entre pastores e líderes para levantamento do perfil presbiteriano em relação à
3 tarefa de evangelização; b) Criação de uma *Home-page* da CNE, na qual poderão ser encontrados estudos,
4 dados estatísticos etc.; c) Incentivar campanha nacional de evangelização que tem como tema: “O Brasil
5 Tem Jeito: JESUS “; d) Incentivar a Editora Cultura Cristã, a criar literatura apropriada a evangelização,
6 em revista para escola dominical; e) Criar mecanismo para que a evangelização atinja todas as faixas
7 etárias da igreja e fora dela; 2. Reconhecer a importância e divulgação dos temas propostos por simpósios
8 e seminários todos pertinentes para o momento¹⁸⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CXLIX – Quanto ao doc. 173
9 Relatório da Atividades da Junta de Missões Estrangeiras, referente a julho de 99 a março de 2000, A CE-
10 SC resolve: 1- Tomar conhecimento; 2-Aprovar o relatório em seus termos; 3-Registrar um voto de
11 apreciação pelo empreendimento missionário, destacando: a)Trabalho missionário da JME em 27 países
12 diferentes, com 89 missionários nos campos, e com mais 11 missionários que ingressarão; b)A produção
13 da Revista JME e a distribuição por mala direta para 2.905 Igrejas e secretários de missões; c)A presença
14 de 23 Igrejas Presbiterianas organizadas no exterior com um total de 3.400 membros comungantes; d)O
15 esforço da Junta para levantar fundos nas Igrejas locais para manutenção e ampliação da obra missionária,
16 e, e)O Planejamento otimista para o futuro; 3. Louvar a Deus pela vida e trabalho piedoso dos nossos
17 missionários. 4. Encaminhar, o pedido de verba para a aquisição de um imóvel em São Paulo à Sub-
18 Comissão nº 1¹⁸⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CL – Quanto ao doc. 072, Relatório da Comissão de Relações
19 Eclesiásticas CRIE, no período de 12.08.99 a 19.03.00, A CE-SC resolve: 1-Tomar conhecimento; 2-
20 Apreciar o trabalho da Comissão e, 3-Aprovar em seus termos com os seguintes destaques: a) Convênios
21 e parcerias com 7 Igrejas, que trouxeram grandes benefícios para a IPB; b) Pleno funcionamento do “
22 Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper”; c) Intercâmbio entre jovens, com o propósito
23 de participar de viagens missionárias e atividades filantrópicas; d) Colaboração no ensino do IBEL com a
24 professora Ruth Dinkins; e) Atuação do PMC sob a direção do Rev Joás Dias de Araújo; f) Projeto para
25 plantar 20 Igrejas no Sul do País; g) Esforço feito para oficializar o Seminário do Nordeste e, h) Varias
26 outras atividades importantes como: viagens, conferências etc¹⁹⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLI – Quanto
27 ao doc. 174 Relatório Anual da Comissão Nacional de Assistência Social, referente a março a fevereiro
28 de 2000, a CE-SC resolve: 1-Tomar conhecimento; 2- Aprovar em seus termos, destacando: a) O
29 empenho para elaboração de projetos sociais junto as igrejas locais com 135 novos projetos catalogados;
30 b) A criação e lançamento da série “Ferramentas para Trabalhos Sociais” com dois volumes já
31 publicados; c) E o esforço de comunicação e divulgação com mais de 1000 correspondências
32 expedidas¹⁹¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLII – Quanto ao Doc. 013 Relatório da Junta Patrimonial
33 Econômica e Financeira, referente março 99 a fevereiro de 2000, a CE-SC resolve: 1-Tomar
34 conhecimento; 2-Aprovar o relatório apreciando o bom trabalho realizando até então; 3- Recomendar-se a
35 Junta Patrimonial, que continue os esforços no sentido de regularizar as documentações pendentes do
36 nosso patrimônio¹⁹². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLIII – Quanto ao Doc. 219 Relatório da Comissão de

¹⁸⁸ Doc. CXLVIII – Relatório da CNE.

¹⁸⁹ Doc. CXLIX – Relatório da JME.

¹⁹⁰ Doc. CL – Relatório da CRIE.

¹⁹¹ Doc. CLI – Relatório da CNAS

¹⁹² Doc. CLII – Relatório da JPEF.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Previdência, Saúde e Seguridade da IPB, a CE-SC resolve: 1-Tomar conhecimento; 2-Aprovar o relatório
2 apreciando o trabalho minucioso e criterioso da comissão; 3- Autorizar esta comissão a proceder as
3 negociações necessárias, quanto a instituição do plano para a assistência médica aos membros vinculados
4 a IPB, fazendo elaboração do respectivo contrato, especialmente quanto ao custo relativo à mudança de
5 faixa etária, migração de outros planos, taxas de cadastros etc.; e, 4-Submeter o contrato uma vez
6 elaborado ao Sr. Presidente da IPB para assinatura¹⁹³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLIV – Quanto ao doc.
7 036 – Oriundo do PBRT, consultando sobre registro em ata de casamento sem efeito civil, e que o livro é
8 o referido no RGA, Art. 5, Alínea “d”? A CE/SC-IPB/2000 Resolve: 1. Esclarecer que o registro referido
9 é parte dos atos pastorais, quando a bênção nupcial é impetrada SEM efeito civil. 2. Esclarecer que a
10 citação do “número relativo ao Registro feito em livro próprio” refere-se à celebração do casamento com
11 efeito civil, conforme CI/IPB, Art. 31 – “d”, que é realizado de acordo com as leis do País¹⁹⁴. **CE-**
12 **SC/IPB-2000**– Doc. CLV – Referente ao Doc. N.º 094 - Oriundo do Sínodo da Bahia estranhando
13 decisões do SC e da CE quanto a Mesa da CE/SC-IPB, Considerando: 1. Que ao longo da história da IPB,
14 o Supremo Concílio e a Comissão Executiva, sempre que necessário, delegaram atribuições à Mesa da
15 CE-SC/IPB com o objetivo de remir o tempo e supervisionar as ações dos diversos órgãos da Igreja,
16 como encontramos registrado nos diversos volumes do Digesto Presbiteriano; 2. Que o RI da CE-SC/IPB
17 cita em vários artigos a existência de sua Mesa; 3. Que o RI da CE-SC/IPB no Art. 18 estabelece que os
18 casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Executiva de acordo com as regras e praxes
19 presbiterianas; A **CE-SC/IPB-2000** resolve: 1. Recomendar ao Sínodo da Bahia que reveja sua posição,
20 alinhando-a com as decisões e metas da Igreja encontradas nos Símbolos de Fé, Manual Presbiteriano e
21 Digesto. 2. Rogar ao Senhor que continue a abençoar nossos amados irmãos do Sínodo da Bahia¹⁹⁵. **CE-**
22 **SC/IPB-2000**– Doc. CLVI – Referente ao Doc. N.º 044 - Oriundo do Presbitério de Anápolis,
23 consultando sobre a constitucionalidade do Presbitério obrigar as Igrejas a elegerem pastores. A CE-
24 SC/IPB-2.000 resolve: 1. Que o Presbitério à luz dos artigos 33, 88, 122 e 138 da CI/IPB, não pode
25 obrigar a Igreja local a eleger pastor, por ser competência da Assembléia da Igreja legalmente constituída;
26 2. Que o Conselho não pode determinar o nome do pastor a ser designado, nem muito menos, a duração
27 de seu mandato, por ser competência do Presbitério: no caso de Pastor-efetivo designado¹⁹⁶. **CE-SC/IPB-**
28 **2000**– Doc. CLVII – Moção de agradecimento à IPB Curitiba, ao Presbitério de Curitiba e ao Sínodo de
29 Curitiba pela hospedagem à CE-SC/IPB-2000. A gratidão é a memória do coração, bem como, uma das
30 virtudes que mais alegra o coração de Deus e grandemente exaltada na Bíblia. O Apóstolo Paulo
31 admoesta-nos à que sejamos, em tudo agradecidos e reafirma que esta é a vontade de Deus. Neste
32 espírito, a CE-SC/IPB-2000, registra sua mais profunda gratidão à IPB Curitiba, ao Presbitério de
33 Curitiba e ao Sínodo de Curitiba que fidalgamente não mediram esforços para hospedar com excelência e
34 distinção a CE/SC, nos dias 19 a 25 de março de 2000¹⁹⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLVIII – Referente
35 aos Docs. N.º 049 e 161 - Da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - Assuntos relacionados com a
36 CNHP. A CE-SC/2000 Resolve: 1. Tomar conhecimento da aprovação das contas da CNHP, relativas a

¹⁹³ Doc. CLIII – Relatório da CPSS.

¹⁹⁴ Doc. CLIV – Sobre registros de atas de Casamentos.

¹⁹⁵ Doc. CLV – Esclarecimentos quanto a decisões da Mesa CE-SC.

¹⁹⁶ Doc. CLVI – Sobre Presbitérios que obrigam igrejas a elegerem seus pastores.

¹⁹⁷ Doc. CLVII – Moção de agradecimentos à IP Curitiba.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 1998 e 1999. 2. Informar que a autorização para abertura de conta corrente bancária está prevista no
2 artigo 4º do Regimento Interno da tesouraria da IPB, devendo ser movimentada, com assinaturas
3 conjuntas, conforme o disposto no Manual Unificado. 3. Solicitar ao Secretário Geral do Trabalho
4 Masculino acompanhamento efetivo das movimentações da conta aberta¹⁹⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
5 CLIX – Referente aos Docs. N.º 215 - Da Secretaria Geral de Mocidade - Abertura de Conta-corrente
6 bancária para a Confederação Nacional da Mocidade. A CE-SC/2000 Resolve: 1. Informar que a matéria
7 está prevista no artigo 4º do Regi/mento Interno da tesouraria da IPB, devendo ser movimentada com
8 assinaturas conjuntas, conforme o disposto no Manual Unificado. 2. Solicitar ao Secretário Geral do
9 Trabalho da Mocidade o efetivo acompanhamento das movimentações financeiras¹⁹⁹. **CE-SC/IPB-2000**–
10 Doc. CLX – Referente ao Doc. N.º 092 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Exame de
11 Contas da Confederação Nacional do Trabalho Feminino. A **CE-SC/IPB-2000**RESOLVE: 1. Aprovar as
12 Contas da Confederação Nacional do Trabalho Feminino, conforme parecer da JPEF; 2. Recomendar que
13 todos os documentos pagos pela CNTF sejam emitidos em nome da própria Confederação; 3.
14 Recomendar que a movimentação financeira relativa às aplicações financeiras seja transitada pelo Livro
15 Caixa da Confederação. 4. Recomendar que a Confederação abra conta corrente bancária conforme artigo
16 4º do Regimento da Tesouraria da IPB²⁰⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXI – Referente ao Doc. N.º 190 -
17 Da AEVB- Associação Evangélica Brasileira - Solicitação de doação de R\$ 1.000,00 durante 12 meses. A
18 **CE-SC/IPB-2000** Não obstante reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pela AEVB e
19 considerando: 1. Que não há previsão de recursos orçamentários ; 2. Que a IPB tem contribuído
20 regularmente com sua cota anual para a manutenção da AEVB. RESOLVE: 1. Informar que não dispõe
21 de recursos para atender aquele pedido²⁰¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXII – Prejudicado por erro de
22 protocolo. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXIII – Referente ao Doc. N.º 025 - Do Sínodo de Sorocaba -
23 Pedido da Igreja Presbiteriana de Barcelona, referente a anistia de dízimo. A **CE-SC/IPB-**
24 **2000**Considerando: 1. Que a matéria é regida por dispositivo constitucional conforme consta do Artigo
25 88, letra “J” e artigo 97, letra “F”, da CI/IPB. Resolve: Informar que a CE-SC/IPB não tem competência
26 para alterar dispositivo da CI/IPB²⁰². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXIV – Referente ao Doc. N.º 108 - Da
27 Junta de Missões Nacionais - Autorização para venda de imóveis da JMN. A **CE-SC/IPB-**
28 **2000**Considerando: 1. Que estes imóveis são propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Que a
29 resolução 137 da CE-SC/IPB-99 refere-se a propriedades específicas em Gravataí e Pinheiro Machado,
30 ambas no Rio Grande do Sul e Arraias no Tocantins; 3. Que uma das funções da Junta Patrimonial
31 Econômica e Financeira é cuidar dos imóveis de propriedade da IPB; 4. Que a responsabilidade pela
32 venda de propriedades só podem ser autorizadas pelo Supremo Concílio ou pela CE-SC/IPB, após
33 analisar cada caso. Resolve: 1. Não autorizar que quaisquer imóveis sejam vendidos sem o parecer da
34 JPEF e autorização do Supremo Concílio ou da CE-SC/IPB²⁰³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXV –
35 Referente ao Doc. N.º 170 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Solicitação da JMN referente

¹⁹⁸ Doc. CLVIII – Sobre contas da CNHP.

¹⁹⁹ Doc. CLIX – Sobre abertura de conta bancária para Confederação de Mocidade.

²⁰⁰ Doc. CLX – Sobre exame nas contas da CNTF.

²⁰¹ Doc. CLXI – da AEVB – Solicitando verba.

²⁰² Doc. CLXIII – Solicitação de anistia do dízimo ao SC.

²⁰³ Doc. CLXIV – Solicitação de autorização para venda de imóveis da JMN.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 a imóvel em Matupá- MT. A CE-SC/IPB-2000. RESOLVE: Autorizar a JPEF a vender o imóvel da IPB,
2 localizado nos lotes nº 16 e 17, quadra 5 – projeto Integrado Matupá, na cidade de Matupá - MT, que está
3 desocupado e sem previsão de utilização e com o valor arrecadado, adquirir um imóvel que sirva de casa
4 pastoral, na cidade de Peixoto de Azevedo – MT, conforme solicitação da JMN²⁰⁴. **CE-SC/IPB-2000**–
5 Doc. CLXVI – Referente ao Doc. N.º 48 e 133 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Instituto
6 Bíblico Augusto Araújo. A CE/SC/IPB-2000 CONSIDERANDO: 1-Que no relatório da JPEF atendendo
7 a resolução CE-SC-IPB/99, informa que houve total reversão do quadro adverso apresentado na referido
8 resolução; 2-Que o IBAA transferiu sua sede para área central da cidade, próximo ao terminal rodoviário
9 e de excelente condições; 3-Que o aluguel do imóvel é por tempo indeterminado, da ordem de R\$ 500,00,
10 compatível com a receita do IBAA; 4-Que a condição financeira está equilibrada, não havendo qualquer
11 débito pendente; 5-Que o IBAA possui corpo docente qualificado e motivado para o trabalho; 6-Que
12 houve aumento significativo no número de alunos, passando de 5 em 98, para 35 em 99 e uma perspectiva
13 de 100 alunos em 2000; RESOLVE: 1-Declarar que os problemas foram sanados, manter o Instituto em
14 funcionamento e autorizar a equiparação com os outros Institutos da Igreja, no que se relaciona a verba de
15 subvenção²⁰⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXVII – Referente ao Doc. N.º 115 - Da Junta Patrimonial,
16 Econômica e Financeira - Desapropriação de Imóveis em CERES- GO por parte da Prefeitura Municipal.
17 A CE-SC/2000 Considerando: 1. Que se trata de uma desapropriação de um imóvel da IPB por parte da
18 Prefeitura Municipal de CERES; 2. Que o valor fixado pelo decreto de desapropriação, corresponde a
19 valor de mercado. Resolve: 1. Aceitar o valor estipulado; 2. Autorizar a JPEF/IPB a proceder ao
20 recebimento do valor estipulado em decreto, incorporando ao Fundo do PMC²⁰⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
21 CLXVIII – Referente ao Doc. N.º 167 e LXXXV - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira e
22 Venda de imóveis da IPB em Dourados e Relatório da Escola Presbiteriana Erasmo Braga. A **CE-**
23 **SC/IPB-2000** Considerando: 1-Que a JPEF registra que a Escola Presbiteriana em Dourados está em
24 grave situação financeira; 2-Que o débito junto ao fisco atualmente está no valor de R\$ 212.211,00; 3-
25 Que conforme informação da Escola, caso não liquidasse parte das dívidas o imóvel iria a leilão; 4-Que a
26 mesa da CE-SC devido a gravidade do assunto liberou R\$ 50.000,00 para pagamento das dívidas mais
27 imediatas e solicitou a venda de três imóveis para o ressarcimento. RESOLVE: 1- Tomar conhecimento
28 da situação da Escola Presbiteriana de Dourados e que após mudanças na sua administração houve
29 reversão do quadro; 2- Autorizar a venda dos três imóveis conforme relatório da JPEF e reverter o
30 produto da venda para a tesouraria do Supremo Concílio, como pagamento do adiantamento feito; 3 –
31 Determinar que a diferença do valor que ultrapassar R\$ 50.000,00, seja aplicado no restante dos débitos
32 existentes da escola. 4 – Recomendar que a direção da Escola procure assessoria junto a JPEF visando
33 liquidar a dívida²⁰⁷. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXIX – Referente ao Doc. N.º 165 - Da Junta Patrimonial,
34 Econômica e Financeira - Alteração no Plano de Cargos e Salários da IPB. A CE-SC/2000
35 CONSIDERANDO: 1. Os estudos elaborados pela Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, visando
36 ajustes no atual PCS; 2. A criação de cargo por parte do SC-IPB/99, para pessoa com formação na área de

²⁰⁴ Doc. CLXV – Solicitação de autorização para venda de imóveis.

²⁰⁵ Doc. CLXVI – Da JPEF sobre o IBAA.

²⁰⁶ Doc. CLXVII – Da JPEF sobre desapropriação de imóveis.

²⁰⁷ Doc. CLXVIII – Da JPEF sobre venda de imóveis.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 estatística. RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Autorizar as alterações propostas²⁰⁸. **CE-SC/IPB-**
2 **2000**– Doc. CLXX – Referente ao Doc. N.º 113 - Do Sínodo Sul do Brasil - Pedido de pensão da Sra.
3 Angela Dumer Chaves Cabral. A CE-SC/2000 Resolve: 1. Registrar sua solidariedade à ilustre irmã; 2.
4 Informar que o pedido em apreço deverá ser apreciado pelo PVIT ao qual o licenciado estava
5 jurisdicionado quando de seu falecimento; 3. Baixar o documento ao SSB, para que o encaminhe ao
6 PVIT, para as providências necessárias; 4. Recomendar a todos os Presbitérios da Igreja Presbiteriana do
7 Brasil que promovam a inscrição dos seus licenciados no INSS, tal como tem sido feito com os
8 Pastores²⁰⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXI – Referente ao Doc. N.º 76 - Do Presbitério de Brasília -
9 Pedido de auxílio Financeiro ao Jubilado Rev. Silas Inácio Ramos. A CE-SC/2000 Resolve: 1.
10 Encaminhar o documento ao Presbitério de Brasília, por se tratar de assunto do âmbito desse Concílio; 2.
11 Solicitar ao Presbitério que examine o pedido buscando uma solução na sua esfera de competência²¹⁰.
12 **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXII – Referente ao Doc. N.º 016 - Do Presbitério Central Fluminense -
13 Pedido de auxílio financeiro da Sra. Ruth Porto Britto. A CE-SC/2000 Considerando: 1. Que a matéria é
14 relativa a viúva de ministro do PCEF; Resolve: 1. Encaminhar ao PCEF o pedido com vistas a uma
15 solução no âmbito daquele concílio²¹¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXIII – Referente ao Doc. N.º 21 -
16 Do Sínodo de Brasília – SBS – Repasse da verba dos aluguéis dos imóveis relacionados ao IPNE e cessão
17 de imóvel. A **CE-SC/IPB-2000** CONSIDERANDO: 1. Que nesta reunião foi aprovado o relatório da JET,
18 onde consta que a extensão do Seminário Brasil Central em Brasília foi instalado; 2. Que o SBS solicita a
19 cessão de um imóvel localizado na SGAS 906, em Brasília (DF), de propriedade da IPB, para a
20 instalação da extensão do Seminário Brasil Central. RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Solicitar a
21 tesouraria da IPB que repasse os valores referentes aos aluguéis líquidos do conjunto de salas conforme
22 decisão do SC-IPB/99, a partir do mês de abril do corrente ano, para o Seminário Presbiteriano Brasil
23 Central, visando atender sua extensão em Brasília; 3. Solicitar a JET e JURET, que informe a JPEF, sobre
24 a conveniência em instalar a Extensão do Seminário Brasil Central, no local pretendido²¹². **CE-SC/IPB-**
25 **2000**– Doc. CLXXIV – Referente ao Doc. N.º 74 e 186 - Do Presbitério de Franca – SP e Presbitério de
26 Irecê – BA – Aquisição de rádio e divulgação da RPC. A CE-SC/2000 Considerando: 1-Que é atribuição
27 da CC&M o estudo e implantação de uma rede de comunicação na Igreja Presbiteriana do Brasil; 2-Que é
28 de extrema importância a utilização dos meios de comunicação para a evangelização e divulgação do
29 trabalho Presbiteriano em solo pátrio; 3-Que é cada vez maior o número de igrejas interessadas em
30 utilizar os meios de comunicação para divulgar o trabalho das Igrejas. RESOLVE: 1. Agradecer a
31 preocupação do Presbitério de Franca na implementação da RPC; 2. Informar ao Presbitério de Irecê que
32 não há disponibilidade no orçamento para aquisição de uma rádio; 3. Solicitar ao CC&M que preste
33 assessoria ao Presbitério de Irecê, no sentido de viabilizar uma concessão de rádio na região; 4 - Remeter
34 os documentos acima referidos a CC&M para uma melhor avaliação e resposta aos Presbitérios; 5 –
35 Informar as Igrejas que desejem implementar um programa de rádio em suas regiões que preencham o

²⁰⁸ Doc. CLXIX – Da JPEF sobre alteração no Plano de Cargos e Salários da IPB.

²⁰⁹ Doc. CLXX – Solicitação de pensão para viúva de Licenciado.

²¹⁰ Doc. CLXXI – Solicitação de ajuda financeira ao Rev. Silas Inácio Ramos (Jubilado).

²¹¹ Doc. CLXXII – Pedido de auxílio financeiro para viúva de Pastor.

²¹² Doc. CLXXIII – Pedido de repasse de verbas de imóveis alugados em Brasília para o STPBC.



COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 formulário abaixo e o remetam para a CC&M²¹³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXV – Referente ao Doc.
2 N.º 163 e 168 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Escola Presbiteriana de Alta Floresta. A
3 **CE-SC/2000 CONSIDERANDO:** 1-Que o relatório da JPEF registra que a Escola está em grave situação
4 conforme abaixo: a- Número excessivo de empregados; b- Número excessivo de bolsas de estudos
5 concedidas, ou seja, 131 num total de 295 alunos, equivalente a 35,2% das mensalidades integrais; c-
6 Descumprimento das recomendações dadas pela JPEF pela FENEP em visita feita a escola no ano
7 passado; d- Inadimplência nos pagamentos dos encargos (INSS,FGTS, PIS, etc), a vários anos; e-
8 Noventa por cento dos empregados não estão registrados; 2-Que a situação é preocupante caminhando
9 para a insolvência da escola e seu fechamento a curto prazo; 3-Que uma futura insolvência acarretará alto
10 desembolso financeiro, a exemplo da Escola de Matupá; 4-Que a função e ação preventiva deve ser um
11 norteador; 5- Que o presidente do Sínodo Mato Grossense, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos
12 trouxe nesta reunião, novas informações que demonstram uma recuperação da Escola. **RESOLVE:** 1-
13 Tomar conhecimento da situação da Escola Presbiteriana de Alta Floresta;2- Determinar que a JPEF faça
14 um novo levantamento e tome todas as medidas necessárias para o seu saneamento; 3 – Autorizar a venda
15 do imóvel localizado no lote8, setor das chácaras, Município de Alta Floresta, pelo valor mínimo de R\$
16 12.000,00, por não haver perspectiva de uso por parte da Igreja de Alta Floresta, ou mesmo por parte da
17 Escola, revertendo o valor apurado, para o pagamento de dívidas com interveniência da JPEF²¹⁴. **CE-**
18 **SC/IPB-2000**– Doc. CLXXVI – Referente ao Doc. N.º 169 - Da Junta Patrimonial, Econômica e
19 Financeira - Dívida previdenciária da Escola de Matupá. A **CE-SC/2000 RESOLVE:** 1. Autorizar a
20 tesouraria do Supremo Concílio a liberar o valor necessário para liquidação da parte final da dívida da
21 Escola junto ao INSS conforme parecer da JPEF²¹⁵. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXVII – Referente ao
22 Doc. N.º 63 e 171 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Pedido de procuração para
23 transferência de lotes de terreno na Vila Eulália, em São Paulo – SP. A **CE-SC/2000 Considerando:**1. Que
24 o loteamento na Vila Eulália – SP, anexa a Vila Matilde em São Paulo – SP, data de 1942; 2. Tratar-se de
25 área inicial de 310.000m², pertencente à então Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil; 3. Que a atual
26 administração da IPB não dispõe de informações precisas sobre o referido loteamento. **Resolve:** 1.
27 Agradecer o empenho do Conselho da Igreja Presbiteriana de Vila Eulália e do seu Pastor, Rev. Moysés
28 Moreira Lopes, na busca de uma solução para o problema; 2. Determinar à JPEF/IPB que proceda aos
29 estudos relativos ao referido loteamento e suas implicações jurídicas, contratando, se necessário,
30 assessoria especializada, com vistas à sua regularização²¹⁶. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXVIII –
31 Referente ao Doc. N.º 172 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Pedido da JMN sobre Imóvel
32 em Toledo- PR. A **CE-SC/2000 Resolve:** Autorizar a JPEF a tomar todas as medidas necessárias para que
33 sejam transferidos os imóveis para a Igreja Presbiteriana de Toledo – PR, sem ônus para a IPB²¹⁷. **CE-**
34 **SC/IPB-2000**– Doc. CLXXIX – Referente ao Doc. N.º 106 - Do Sínodo Oeste de Belo Horizonte -
35 Ofertas não dizimáveis. A **CE-SC/2000 RESOLVE:** 1- Informar ao Sínodo Oeste de Belo Horizonte e ao
36 Presbitério Eldorado que todos os valores recebidos pelas Igrejas devem ser dizimados; 2-Declarar que

²¹³ Doc. CLXXIV – Sobre aquisição de uma Rádio.

²¹⁴ Doc. CLXXV – Da JPEF sobre Escola de Alta Floresta.

²¹⁵ Doc. CLXXVI – Da JPEF sobre dívida da Escola de Matupá.

²¹⁶ Doc. CLXXVII – DA JPEF – Pedido de procuração para transferência de lotes.

²¹⁷ Doc. CLXXVIII – Da JPEF sobre imóvel em Toledo – PR.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 apenas as ofertas com fins específicos, isto é, aquelas que a Igreja local recebe e as repassa, para o seu
2 objetivo final, não são dizimáveis²¹⁸. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXX – Referente ao Doc. N.º 164 - Da
3 Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Transferência de propriedades da IPB para a Igreja de Alta
4 Floresta-MT. A CE-SC/2000 RESOLVE: 1-Autorizar somente a transferência da área ocupada pelo
5 templo, no lote AC-26, com área de 5.557,00 m2, para a Igreja Presbiteriana de Alta Floresta, conforme
6 parecer da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira²¹⁹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXI – Referente
7 ao Doc. N.º 227 - Do Instituto Bíblico de Rondônia (IBRO) - Informatização das Bibliotecas. A CE-
8 SC/2000 Considerando: 1. Que o assunto é de interesse dos Institutos Bíblicos e dos Seminários da IPB;
9 Resolve: 1. Receber o documento; 2. Remeter o assunto à Junta de Educação Teológica (JET) para que
10 apresente parecer e projeto sobre a informatização das bibliotecas dos Seminários e Institutos Bíblicos; 3.
11 Determinar que a JET escolha ou desenvolva um programa único que atenda às condições ideais para
12 todas as instituições de ensino da IPB; 4. Determinar que a JET informe à Mesa da CE-SC/IPB sobre o
13 desenvolvimento do referido projeto²²⁰. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXII – Referente ao Doc. N.º 111 -
14 Do Presbitério do Rio de Janeiro - Plano de Cargos e Salários para os Seminários. A CE-SC/2000
15 Resolve: 1. Encaminhar o pedido à Junta de Educação Teológica (JET/IPB), para que examine a
16 conveniência e a oportunidade da elaboração e da implementação de um Plano Único de Cargos e
17 Salários para Seminários, Institutos Bíblicos e Centro de Pós Graduação²²¹. **CE-SC/IPB-2000**– Doc.
18 CLXXXIII – Referente ao Doc. N.º 96 - Do Presbitério de São Caetano do Sul - Consulta referente à
19 cobrança de COFINS. A CE-SC/2000 CONSIDERANDO: 1. Que a matéria foi tratada no SC-IPB/99 e,
20 que este, nomeou uma Comissão de Tributaristas, Juristas e Contadores especializados; 2. Que esta
21 Comissão apresentou seu relatório nesta reunião; RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Registrar que a
22 matéria será respondida pelo relatório dessa Comissão. 3. Remeter o relatório da Comissão de
23 Tributaristas ao Concílio²²². **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXIV – Referente ao Doc. N.º 221 - Da
24 Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - Reajuste da Unidade Padrão UPIP do Plano de
25 Previdência – IPBPREV. A CE-SC/2000 Resolve: 1. Autorizar o reajuste da Unidade Padrão IPB -
26 UPIP do valor de R\$ 130,00 para o valor máximo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), desde que este
27 valor não ultrapasse um salário mínimo²²³. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXV – Referente ao Doc. N.º
28 223 - Da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - Parceria do CC&M com o Grupo Porto Seguro.
29 A **CE-SC/IPB-2000** Resolve: 1-O interesse da IPB em firmar parcerias para implantação de novos
30 projetos em todas as suas áreas de atuação; 2-Que a parceria implica na venda dos produtos do Grupo
31 Porto Seguro a todos os membros da IPB, bem como a transferência da administração do fundo de
32 previdência privada da IPB, denominado IPBPREV, para a Porto Seguro; 3-Que a escolha da empresa
33 BRASILPREV como administradora do Plano IPBPREV foi fruto de várias reuniões da Comissão,
34 precedida de licitação, onde participaram diversas empresas de seguridade; 4-Que a Porto Seguro Vida e
35 Previdência S.A., não apresentou a CPSS uma proposta concreta para a transferência da administração do

²¹⁸ Doc. CLXXIX – Sobre ofertas não dizimáveis.

²¹⁹ Doc. CLXXX – Sobre transferências de imóveis.

²²⁰ Doc. CLXXXI – Do IBRO sobre informatização de Biblioteca.

²²¹ Doc. CLXXXII – Sobre Plano de Cargos e Salários para os Seminários da IPB.

²²² Doc. CLXXXIII – Consulta sobre COFINS.

²²³ Doc. CLXXXIV – Sobre IPBPrev.

COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000

SE/SC-IPB

1 Plano em questão; 5-Que a Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade não teve condições de realizar
2 um estudo mais profundo da matéria, sobre a conveniência da transferência do fundo do plano IPBPREV.
3 Resolve: 1-Solicitar a Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade continuar os estudos sobre a
4 conveniência em transferir o Plano para outra empresa; 2-Autorizar a CC&M a firmar parceria com o
5 Grupo Porto Seguro no que tange a todos os tipos de seguro, com exceção dos planos de previdência
6 privada, com assessoria da CPSS²²⁴. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXVI – Prejudicado por erro de
7 protocolo. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXVII – Referente ao Doc. N.º 166, 240 - Da Junta Patrimonial,
8 Econômica e Financeira e Do Plano Missionário Cooperativo/FENEP/Gabinete da Presidência/JME -
9 Relacionado a imóveis da IPB. A **CE-SC/IPB-2000**Resolve: 1- Ceder o imóvel em Brasília em comodato
10 para funcionamento da Extensão do Seminário Brasil Central, ouvida a JET/IPB e a JURET-SBC; 2-
11 Autorizar a transferência do escritório da JPEF para dependências do prédio situado no lote 8, fundos,
12 SGAS 906, Brasília, DF; 3-Autorizar a JPEF a ceder em comodato, ao Centro Presbiteriano de
13 Convivência, Idade e Experiência (CPCIE), uma fração do lote de terreno n° 2, fundos do lote n° 9, da
14 SGAS 906, em Brasília, devendo o CPCIE submeter, previamente à JPEF, o projeto de sua ocupação. 4-
15 Destinar a fração n° 1, continua nos lotes 8 e 9, da SGAS 906, Brasília(DF), com dimensões de 65,33m x
16 89,40m e área aproximada de 5.840,50m², para futuras instalações permanentes da IPB, em Brasília(DF);
17 5-Autorizar a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira a vender o imóvel da IPB em Ubatuba (SP),
18 destinando o resultado da alienação para compra de outro imóvel na cidade de São Paulo (SP), para
19 hospedar os missionários da Agência Presbiteriana Missionária Transcultural, quando de sua estada no
20 Brasil. 6- Comprar o imóvel no Rio de Janeiro com a venda de imóveis ociosos espalhados pelo Brasil e
21 neste ato autorizada a adiantar o valor de até R\$ 240.000,00 para aquisição e adaptação de um conjunto
22 de salas, andar exclusivo, localizada na Rua México, 45/10º andar – Centro – RJ, destinada ao escritório
23 administrativo da SE-PMC, FENEP e gabinete da Presidência do SC/IPB²²⁵. **Voto de Dissentimento:**
24 Quanto a resolução CE/SC-2000-Doc CLXXVII – item 6. Registro voto de dissentimento, de acordo com
25 o Art. 65 da CI/IPB. Pb. Marcos Serra Ribeiro. **CE-SC/IPB-2000**– Doc. CLXXXVIII – Quanto ao Doc.
26 220 – da comissão de Previdência, Saúde e Securidade – Sobre migração da massa de usuários do Plano
27 UNIMED de Saúde – Missionários para um novo plano. A CE/SC-IPB/2000 – Considerando: 01 – A
28 atual situação financeira do país; 02- Que o plano atual tem atendido satisfatoriamente as necessidades
29 dos nossos missionários; 03 – O acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, no custo do
30 faturamento mensal do Plano empresa IPB – Missionários, no caso de migração²²⁶. **CE-SC/IPB-2000**–
31 Doc. CLXXXIX – Referente ao Doc. N.º 222 e 121 – Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira,
32 JURET/SPBC - Proposta orçamentária para 2000. A **CE-SC/IPB-2000**Resolve: Estimar a RECEITA e
33 fixar a DESPESA para 2000, como discriminado abaixo, com base na proposta da Junta Patrimonial,
34 Econômica e Financeira ; respectivamente: DISCRIMINAÇÃO - PREÇOS DE MAR/2000 EM REAIS –
35 SAÍDAS e ENTRADAS: ADMINISTRAÇÃO - 574.179 - 6.880.000 - 5% - PRESIDÊNCIA - 120.000 -
36 SECRETARIA EXECUTIVA - 100.000 – TESOURARIA - 111.129 - 6.680.000 - JUNTA
37 PATRIMONIAL - 117.000 - 200.000 – REUNIÕES - 106.050 - ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E

²²⁴ Doc. CLXXXV – Sobre parceria com a Porto Seguro.

²²⁵ Doc. CLXXXVI – Sobre compra e venda de imóveis da IPB.

²²⁶ Doc. CLXXXVIII – Sobre plano de saúde da UNIMED.



**COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2000**

SE/SC-IPB

1 MÉTODOS - 20.000 - ENSINO – TEOLÓGICO - 4.007.401- 2.476.184 - 38% - JUNTA EDUCAÇÃO
2 TEOLÓGICA - 70.000 - SEMINÁRIO PRESB. DO SUL - 667.064 - 443.984 - SEMINÁRIO PRESB.
3 DO NORTE - 660.897 - 415.080 - SEM. REV. DENOEL N.ELLER - 799.280 - 576.200 -
4 SEM.PRESB.RIO DE JANEIRO - 684.000 - 460.920 - SEM.PRESB.BRASIL CENTRAL - 903.080 -
5 580.000 - DOAÇÃO AO IBEL - 55.770 - DOAÇÃO AO IBN - 55.770 - DOAÇÃO AO IBRO - 55.770 -
6 DOAÇÃO AO IBAA - 55.770 - MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO - 4.471.500 - 940.000 - 42% -
7 J.MISSOES NACIONAIS - 2.240.000 - 440.000 - 21% - J.MISSOES ESTRANGEIRAS - 1.050.000 -
8 500.000 - 10% - COMISSÃO NAC.EVANGELIZAÇÃO - 106.000 - 1% - PLANO MISSIONÁRIO
9 COOPERATIVO - 1.055.500 - 15% - DOAÇÃO A MISSÃO CAIUÁ - 20.000 - FORÇA DE
10 INTEGRAÇÃO - 106.000 - 1% - SEC. GERAL TRABALHO MASCULINO - 10.000 - SEC. GERAL
11 TRABALHO FEMININO - 10.000 - SEC. GERAL DA MOCIDADE - 10.000 - SEC. GERAL DE
12 ADOLESCENTES - 10.000 - SEC. GERAL DA INFÂNCIA - 10.000 - SEC. GERAL APOIO
13 PASTORAL - 5.000 - SEC. TERCEIRA IDADE - 5.000 - CONS. HINOLOGIA E MÚSICA - 6.000 -
14 CONFEDERAÇÕES NACIONAIS - 40.000 - AÇÃO SOCIAL - 460.820 - 4% - COMISSÃO DE AÇÃO
15 SOCIAL - 15.000 - COM. PREVIDÊNCIA E SAÚDE - 18.600 - PENSIONISTAS E JUBILADOS -
16 222.000 - PREVIDÊNCIA PRIVADA PASTORES - 168.000 – SAMMAR - 12.220 – APPAD - 15.000 -
17 DIACONIA/REPRESENTANTE - 10.000 - COMUNIC. E MARKETING - 665.086 - 300.000 - 6% -
18 JORNAL BRASIL PRESBITERIANO - 215.000 - 215.000 - CONSELHO DE COM. MARKETING -
19 615.086 - 240.000 - EDUCAÇÃO SECULAR - 26.535 – FENEP - 26.535 – DIVERSOS - 284.663 -
20 3% - COM. RELAÇÕES INTERCLESIASTICAS - 30.000 - FUNDOS/REPASSE -159.250 -
21 IMOBILIZAÇÕES (JPEF) - 50.000 – OUTROS - 45.413 - T O T A I S - 10.751.184 - 10.751.184 - 99%
22 - 2 - Destacar que os valores consignados no orçamento foram obtidos a partir de amplo debate e
23 intercâmbio de informações entre as unidades orçamentárias da Igreja, tanto na reunião de planejamento
24 de Guarapari (ES), quanto na presente reunião; 3. Registrar que o orçamento da IPB/2000 busca o
25 equilíbrio financeiro, entre Receita e Despesa, mesmo prevendo o crescimento da receita de dízimos da
26 ordem de 15% em relação ao valor de 1999; 4. Reiterar o pedido de uma ação mais efetivados sínodos
27 junto aos Presbitérios jurisdicionados (conforme estabelece o artigo 88, letra j, da CI/IPB e decisão do
28 SC-94-007), com o fim de conscientizar as Igrejas de que somente a pontualidade e fidelidade na remessa
29 dos dízimos ao Supremo Concílio viabilizará a realização das metas e programas da Igreja Presbiteriana
30 do Brasil para 2000; 5. Determinar aos órgãos/entidades que não venham a contrair despesas, além das
31 constantes no presente orçamento sob pena de responder pessoalmente pelo valor por eles autorizados. 6.
32 Autorizar o tesoureiro, ouvida a Mesa da CE-SC/IPB e Mesa JPEF e os órgãos envolvidos, a remanejar
33 verbas entre rubricas; 7. Delegar poderes as Mesas da CE-SC/IPB e JPEF, para proceder a alienação de
34 imóveis considerados ociosos e sem utilização, a fim de recompor a reserva técnica mínima estabelecida
35 no Regimento Interno da Tesouraria, artigo 25, submetendo as propostas de venda a esta CE através de
36 carta voto; 8. Recomendar que seja intensificada a transferência dos campos não pioneiros da JMN para o
37 PMC, pois esse procedimento acarretará uma redução imediata dos custos em 50% aproximadamente; 9.
38 Promover Campanha de Fidelidade dos dízimos em nível nacional, abrangendo todos os Concílios da
39 Igreja;10. Utilizar recursos do CC&M na confecção de material pertinente e específico à campanha,
40 adesivos e cartazes, com o propósito de massificação e sedimentação da idéia para o fim em vista; 11.



1 Veicular esta campanha nas publicações da Casa Editora Presbiteriana, em especial suas revistas
2 trimestrais, bem como em todos os congressos promovidos, num profundo engajamento de esforços para
3 consecução e alcance do fim proposto: uma Igreja dizimista; 12. Registrar que foi consignado em receitas
4 próprias para órgãos visando atender todos os projetos aprovados no Planejamento Estratégico²²⁷. **CE-**
5 **SC/IPB-2000**– Doc. CXC – Do SE/SC, aprovado em seus termos: “Cumpro o dever de informar que a
6 Secretaria Geral do Trabalho Infantil não apresentou relatório a esta CE/SC. Sugiro que esta CE/SC
7 determine prazo para sua apresentação à Mesa CE/SC, para que esta obrigação seja satisfeita.”²²⁸ Às
8 03h00m do dia 25 de março de 2000, após esgotar as matérias incluídas na agenda da reunião, passa-se ao
9 encerramento, que consta de oração pelo Rev. Belmiro e Bênção pelo Secretário Executivo SC/IPB²²⁹.
10 Para constar lavrei a presente ata que dato e assino. Curitiba, 25 de março de 2000. Rev. Wilson de Souza
11 Lopes SE-SC. _____.

* Sem correção gráfica ou estilo, ou ainda de equívocos documentais. Publicada aqui tal como foi aprovada.

²²⁷ Doc. CLXXXIX – Proposta Orçamentária para 2000.

²²⁸ Doc. CXC – Cobrança de relatório.

²²⁹ Encerramento da CE-SC/2000.